

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 25/07/2024 16:17:09

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:31
8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg + 140mg/ml -			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 13,60	Valor Total: 489,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	22,82	13,60		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	22,82	13,61	0,07	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	018	13.485.130/0001-03	13,84	13,84	1,69	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	144	49.222.415/0001-07	22,82	22,80	64,74	Sim
5 CIRURGICA REAL COMERCIAL	111	04.880.586/0001-87	22,82	22,82	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:31
Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 5.544,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	2,48	0,77		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	121	00.656.468/0001-39	2,48	0,78	1,30	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	14.595.725/0001-84	2,48	0,81	3,85	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	25.279.552/0001-01	2,47	0,87	7,41	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,89	0,89	2,30	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	141	76.386.283/0001-13	2,48	0,94	5,62	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	081	01.328.535/0001-59	2,48	0,95	1,06	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	2,48	0,96	1,05	Sim
9 ELISMED COMERCIAL DE	108	07.127.606/0001-31	2,48	0,98	2,08	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	109	29.907.666/0001-00	2,48	0,99	1,02	Não

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	30.547.487/0001-98	2,48	1,00	1,01	Sim
12	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	058	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	145	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	0,00	Não
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	1,26	1,03	3,00	Não
15	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	012	32.282.308/0001-63	2,58	1,04	0,97	Sim
16	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	071	32.421.421/0001-82	2,48	1,06	1,92	Sim
17	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	27.806.274/0001-29	1,80	1,15	8,49	Sim
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	028	17.472.278/0001-64	2,48	1,16	0,87	Não
19	ALTERMED MATERIAL MEDICO	009	00.802.002/0001-02	1,19	1,19	2,59	Não
20	3MED DISTRIBUIDORA DE	090	29.043.834/0001-66	2,48	2,19	84,03	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	061	34.772.843/0001-28	2,45	2,20	0,46	Sim
22	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	099	17.263.792/0001-90	2,48	2,40	9,09	Sim
23	FARMAMED COMERCIO DE	144	37.714.493/0001-31	2,45	2,45	2,08	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	116	47.647.493/0001-10	2,48	2,48	1,22	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LDTA	102	45.685.808/0001-98	2,48	2,48	0,00	Sim
26	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	125	26.847.096/0001-11	2,48	2,48	0,00	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3529,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:31
Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,97	Valor Total: 48,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	141	23.228.076/0001-74	5,06	0,97		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	5,06	0,98	1,03	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	2,04	Não
4 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	042	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
5 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	062	27.806.274/0001-29	1,80	1,78	78,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	5,06	1,79	0,56	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	094	32.282.308/0001-63	5,06	5,05	182,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	5,06	5,06	0,20	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	129	26.847.096/0001-11	5,06	5,06	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	072	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1678,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 4 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:31
Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linolêico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: TROL	Modelo:
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linolêico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,74	Valor Total: 1.644,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	033	01.328.535/0001-59	22,74	2,74		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	22,74	3,11	13,50	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	22,74	3,20	2,89	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	22,73	3,21	0,31	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	134	76.386.283/0001-13	22,00	3,34	4,05	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	22,74	3,35	0,30	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	22,74	3,47	3,58	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	020	09.315.996/0001-07	10,00	3,49	0,58	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	084	23.121.920/0001-63	22,74	3,55	1,72	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	22,74	3,58	0,85	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	3,59	3,59	0,28	Não
12 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	035	26.089.337/0001-00	22,74	3,74	4,18	Sim
13 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	052	41.057.228/0001-03	21,00	5,00	33,69	Sim
14 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	5,39	5,39	7,80	Não
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	30.547.487/0001-98	22,74	6,30	16,88	Sim
16 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	51.685.649/0001-24	22,74	6,80	7,94	Sim
17 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	023	04.355.394/0001-51	22,70	18,00	164,71	Não
18 FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	22,70	22,70	26,11	Sim
19 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	070	23.228.076/0001-74	22,74	22,74	0,18	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	22,74	22,74	0,00	Sim
21 M R DE MORAIS & CIA LDTA	075	45.685.808/0001-98	22,74	22,74	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	087	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	251,80	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	064	22.862.531/0001-26	20,00	2,70		Não

LOTE 5 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:31
Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,25	Valor Total: 562,50	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	104	02.816.696/0001-54	12,22	11,25		Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	110	23.228.076/0001-74	12,22	11,26	0,09	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	145	00.802.002/0001-02	11,30	11,30	0,36	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	130	01.328.535/0001-59	12,22	11,99	6,11	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	117	94.389.400/0001-84	12,12	12,00	0,08	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	077	23.121.920/0001-63	12,22	12,22	1,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:31
Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,91	Valor Total: 1.173,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	132	00.656.468/0001-39	10,37	3,91		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	031	23.228.076/0001-74	10,37	3,92	0,26	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	083	23.121.920/0001-63	10,37	4,39	11,99	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	091	16.970.999/0001-31	4,62	4,62	5,24	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	119	29.907.666/0001-00	10,37	4,99	8,01	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	087	94.389.400/0001-84	10,36	6,34	27,05	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	30.547.487/0001-98	10,37	6,35	0,16	Sim
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	053	51.685.649/0001-24	10,37	6,40	0,79	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	10,30	10,30	60,94	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038	26.847.096/0001-11	10,37	10,37	0,68	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	10,37	10,37	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:31
Aminofilina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Aminofilina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	0,25	0,23		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	110	00.802.002/0001-02	0,24	0,24	4,35	Não

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CRISTIANE COELHO PAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	115	45.685.808/0001-98	0,25	0,25	4,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:31
Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,98	Valor Total: 1.194,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	002	00.656.468/0001-39	7,74	3,98		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	140	23.228.076/0001-74	7,74	3,99	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	6,27	4,01	0,50	Não
4 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	7,74	4,26	6,23	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	7,73	4,27	0,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	019	00.802.002/0001-02	4,94	4,94	15,69	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	073	01.328.535/0001-59	7,74	5,05	2,23	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	7,74	5,06	0,20	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	146	29.907.666/0001-00	7,74	5,13	1,38	Não
10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	131	12.418.191/0001-95	6,08	5,76	12,28	Não
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	087	32.421.421/0001-82	7,74	6,25	8,51	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	095	32.282.308/0001-63	7,74	6,25	0,00	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	016	34.772.843/0001-28	7,70	7,70	23,20	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	083	45.685.808/0001-98	7,74	7,74	0,52	Sim
15 METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	7,74	7,74	0,00	Sim
16 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	16,90	16,90	118,35	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:32
Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: e.m.s	Modelo: 600
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 21,22	Valor Total: 12.732,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	45,95	21,22		Não

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CAMASSANE COELHO PAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	086	17.472.278/0001-64	46,41	21,23	0,05	Não
3	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	054	16.970.999/0001-31	21,25	21,25	0,09	Não
4	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	051	08.882.699/0001-72	34,00	25,08	18,02	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	136	25.279.552/0001-01	46,40	25,09	0,04	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	059	00.802.002/0001-02	33,87	33,87	34,99	Não
7	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	105	34.772.843/0001-28	46,00	39,90	17,80	Sim
8	ELISMED COMERCIAL DE	121	07.127.606/0001-31	46,41	45,99	15,26	Sim
9	METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	46,00	46,00	0,02	Sim
10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	110	47.647.493/0001-10	46,11	46,11	0,24	Sim
11	M R DE MORAIS & CIA LTDA	148	45.685.808/0001-98	46,41	46,41	0,65	Sim
12	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	002	23.228.076/0001-74	46,41	46,41	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:32
Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Fra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Frasco: 3ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,04	Valor Total: 852,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	030	02.816.696/0001-54	28,39	17,04		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	104	94.389.400/0001-84	28,39	17,05	0,06	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	034	09.944.371/0001-04	18,76	18,76	10,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	20,00	20,00	6,61	Não
5 CLM FARMA COMERCIO E	090	40.274.237/0001-85	150,00	150,00	650,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:32
Biperideno 5 mg/ML - 1 m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Biperideno 5 mg/ML - 1 m			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,57	Valor Total: 128,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	14,03	2,57		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	14,03	2,58	0,39	Sim

Assinado por 3 pessoas em 15/08/2024 10:11:32. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	14,03	2,94	13,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:32
Bromazepam 6mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Bromazepam 6mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,14		Valor Total: 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	0,19	0,14		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083	25.279.552/0001-01	0,15	0,15	7,14	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	025	20.657.155/0001-02	0,15	0,15	0,00	Não
4 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	069	39.822.232/0001-60	0,28	0,18	20,00	Sim
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE	033	32.364.822/0001-48	0,19	0,18	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	0,19	0,19	5,56	Sim
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	116	42.496.258/0001-70	0,19	0,19	0,00	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	037	94.389.400/0001-84	0,20	0,20	5,26	Não
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	084	08.882.699/0001-72	0,38	0,27	35,00	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	127	00.802.002/0001-02	0,31	0,31	14,81	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	096	16.970.999/0001-31	0,12	0,12		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:32
Bromoprida 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Bromoprida 10mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 3.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	049	20.657.155/0001-02	0,15	0,15		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	117	45.685.808/0001-98	0,17	0,17	13,33	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035	81.706.251/0001-98	1,83	0,21	23,53	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,22	0,22	4,76	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	029	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	18,18	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	132	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	15,38	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:32
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 2.130,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	2,61	2,13		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	2,83	2,14	0,47	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	2,85	2,20	2,80	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	2,85	2,28	3,64	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001	25.279.552/0001-01	2,84	2,31	1,32	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	2,85	2,69	16,45	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	038	29.043.834/0001-66	2,85	2,70	0,37	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	2,85	2,84	5,19	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,00	Não
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	146	45.685.808/0001-98	2,85	2,85	0,35	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	012	26.847.096/0001-11	2,85	2,85	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	127	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	41,05	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1890,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:32
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,46	Valor Total: 3.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	091	04.355.394/0001-51	1,82	1,46		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	092	23.228.076/0001-74	1,82	1,49	2,05	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	1,82	1,59	6,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	25.279.552/0001-01	1,81	1,62	1,89	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	1,82	1,82	12,35	Não

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	123	45.685.808/0001-98	1,82	1,82	0,00	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	009	94.389.400/0001-84	3,80	2,83	55,49	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,35	Não
9 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	074	27.806.274/0001-29	3,00	3,00	5,63	Sim
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	037	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	34,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/m**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: Hipolabor	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 7.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	14.595.725/0001-84	4,80	1,25		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	096	12.418.191/0001-95	3,18	1,26	0,80	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	094	45.685.808/0001-98	4,80	1,31	3,97	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	4,80	1,33	1,53	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	064	94.389.400/0001-84	3,23	1,39	4,51	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	045	02.816.696/0001-54	3,44	1,49	7,19	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	113	00.656.468/0001-39	4,80	1,50	0,67	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	4,79	1,51	0,67	Não
9 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	138	94.516.671/0001-53	2,00	1,55	2,65	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	4,52	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	037	01.328.535/0001-59	4,80	1,71	5,56	Sim
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	4,80	1,72	0,58	Não
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	4,80	1,75	1,74	Não
14 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	4,76	1,86	6,29	Não
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	099	00.802.002/0001-02	1,87	1,87	0,54	Não
16 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	056	76.386.283/0001-13	4,80	1,94	3,74	Não
17 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	3,35	1,95	0,52	Não
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	4,50	2,15	10,26	Sim
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	4,80	2,19	1,86	Sim
20 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	116	26.089.337/0001-00	4,80	2,20	0,46	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,80	2,34	6,36	Sim
22 PROGRESSO MED	058	46.709.597/0001-49	4,80	2,35	0,43	Sim
23 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	069	32.282.308/0001-63	4,80	2,51	6,81	Sim
24 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	078	17.263.792/0001-90	4,80	3,40	35,46	Sim
25 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	042	47.647.493/0001-10	4,80	4,80	41,18	Sim
26 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	4,80	4,80	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	064	00.656.468/0001-39	2,35	1,00		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	1,54	1,01	1,00	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	094	81.706.251/0001-98	1,54	1,09	7,92	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	2,34	1,16	6,42	Não
5 PROGRESSO MED	012	46.709.597/0001-49	2,35	1,17	0,86	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	113	32.421.421/0001-82	2,35	1,18	0,85	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	137	00.802.002/0001-02	1,18	1,18	0,00	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	2,35	1,24	5,08	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	111	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	041	23.121.920/0001-63	2,35	1,53	22,40	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	015	29.907.666/0001-00	2,35	1,59	3,92	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	062	23.228.076/0001-74	2,35	2,18	37,11	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	30.547.487/0001-98	2,35	2,19	0,46	Sim
14 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	142	26.089.337/0001-00	2,35	2,20	0,46	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	053	34.772.843/0001-28	2,30	2,30	4,55	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	077	45.685.808/0001-98	2,35	2,35	2,17	Sim
17 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	044	14.595.725/0001-84	2,35	2,35	0,00	Não
18 METTA FARMACEUTICA LTDA	082	42.496.258/0001-70	2,35	2,35	0,00	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	073	26.847.096/0001-11	2,35	2,35	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Butilbrometo escopolamina 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo: BUSCOPAN
Descrição: Butilbrometo escopolamina 10mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 4.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CRISTIANE QUEIROZ FARIAS, CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	043	94.516.671/0001-53	0,82	0,48		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	098	45.685.808/0001-98	0,94	0,49	2,08	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	082	02.816.696/0001-54	0,56	0,56	14,29	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	057	29.043.834/0001-66	0,94	0,84	50,00	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	016	16.970.999/0001-31	0,85	0,85	1,19	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,93	0,88	3,53	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	119	81.706.251/0001-98	0,90	0,90	2,27	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033	30.547.487/0001-98	0,94	0,92	2,22	Sim
9 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	031	47.647.493/0001-10	0,94	0,94	2,17	Sim
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	079	26.089.337/0001-00	0,94	0,94	0,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	019	23.228.076/0001-74	0,94	0,94	0,00	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	115	00.802.002/0001-02	0,98	0,98	4,26	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg + 250mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,21	Valor Total: 5.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	008	51.892.897/0001-46	0,23	0,21		Sim
2 SULMEDIC COMERCIO DE	126	09.944.371/0001-04	0,87	0,26	23,81	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,87	0,26	0,00	Não
4 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	078	26.089.337/0001-00	0,35	0,27	3,85	Sim
5 PROGRESSO MED	069	46.709.597/0001-49	0,46	0,27	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	0,27	0,27	0,00	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	042	81.706.251/0001-98	0,71	0,29	3,57	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	022	01.328.535/0001-59	0,87	0,31	3,33	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	111	09.315.996/0001-07	0,87	0,32	3,23	Não
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	073	17.472.278/0001-64	0,87	0,33	3,13	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	002	29.043.834/0001-66	0,87	0,36	9,09	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	0,37	0,37	2,78	Não
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	140	32.421.421/0001-82	0,87	0,44	18,92	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,66	0,51	15,91	Não
17 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	135	04.372.020/0001-44	0,52	0,52	1,96	Não
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	074	32.364.822/0001-48	0,65	0,59	13,46	Sim
19 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	007	32.282.308/0001-63	0,87	0,60	1,69	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20	VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	0,87	0,60	0,00	Não
21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	30.547.487/0001-98	0,87	0,62	3,33	Sim
22	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	096	23.121.920/0001-63	0,87	0,70	12,90	Sim
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	132	34.772.843/0001-28	0,75	0,75	7,14	Sim
24	FARMAMED COMERCIO DE	083	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	13,33	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LTDA	145	45.685.808/0001-98	0,87	0,87	2,35	Sim
26	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	049	23.228.076/0001-74	0,87	0,87	0,00	Sim
27	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	084	47.647.493/0001-10	0,87	0,87	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	085	26.847.096/0001-11	0,87	0,87	0,00	Sim
29	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	070	17.263.792/0001-90	0,87	0,87	0,00	Sim
30	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	14.595.725/0001-84	0,87	0,87	0,00	Não
31	CLM FARMA COMERCIO E	001	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10244,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	068	22.862.531/0001-26	0,87	0,22		Não

LOTE 20 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,51	Valor Total: 16.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	6,00	5,51		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	11,03	5,60	1,63	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	11,03	5,61	0,18	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	113	25.279.552/0001-01	11,02	5,79	3,21	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	11,03	5,94	2,59	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	007	81.706.251/0001-98	11,03	5,99	0,84	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	11,03	6,00	0,17	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	060	76.386.283/0001-13	11,00	6,01	0,17	Não
9 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	11,03	6,17	2,66	Não
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	098	26.089.337/0001-00	11,00	6,25	1,30	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	148	32.421.421/0001-82	11,03	6,41	2,56	Sim
12 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	10,92	6,65	3,74	Não
13 PROGRESSO MED	019	46.709.597/0001-49	11,09	6,82	2,56	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	6,99	6,99	2,49	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	11,03	7,50	7,30	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	057	32.282.308/0001-63	11,03	7,51	0,13	Sim
17 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	035	12.418.191/0001-95	10,00	7,79	3,73	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	004	17.472.278/0001-64	11,03	7,80	0,13	Não
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	11,03	8,15	4,49	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

20 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	143	16.970.999/0001-31	8,37	8,37	2,70	Não
21 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	125	04.372.020/0001-44	8,57	8,57	2,39	Não
22 3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	11,03	10,98	28,12	Sim
23 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	10,99	10,99	0,09	Sim
24 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	145	47.647.493/0001-10	11,03	11,03	0,36	Sim
25 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	104	26.847.096/0001-11	11,03	11,03	0,00	Sim
26 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	139	17.263.792/0001-90	15,00	15,00	35,99	Sim
27 CLM FARMA COMERCIO E	133	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	095	22.862.531/0001-26	11,03	5,50		Não

LOTE 21 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:	
Descrição: Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope				
Quantidade: 3.000				Valor Total: 10.440,00
Valor Unit.: 3,48				

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	027	00.656.468/0001-39	8,89	3,48		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	3,49	3,49	0,29	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	047	01.328.535/0001-59	8,89	3,62	3,72	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	8,89	3,63	0,28	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	5,95	4,16	14,60	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	119	07.127.606/0001-31	8,89	4,17	0,24	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	4,92	4,61	10,55	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	058	25.279.552/0001-01	8,88	4,62	0,22	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	093	29.043.834/0001-66	8,89	5,22	12,99	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	8,89	5,23	0,19	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	084	32.421.421/0001-82	8,89	6,60	26,20	Sim
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	040	34.772.843/0001-28	8,85	8,85	34,09	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	143	23.228.076/0001-74	8,89	8,88	0,34	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	8,89	8,89	0,11	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	799,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CRISTIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,47	Valor Total: 13.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	120	00.656.468/0001-39	9,61	4,47		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	9,61	4,52	1,12	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	4,81	4,56	0,89	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	065	81.706.251/0001-98	9,61	4,74	3,95	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	9,61	4,75	0,21	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	25.279.552/0001-01	9,60	5,41	13,89	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	019	09.315.996/0001-07	5,71	5,71	5,55	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	030	00.802.002/0001-02	5,76	5,76	0,88	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	111	29.043.834/0001-66	9,61	6,12	6,25	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	9,61	6,13	0,16	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	010	32.421.421/0001-82	9,61	9,58	56,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	046	45.685.808/0001-98	9,61	9,61	0,31	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	130	26.847.096/0001-11	9,61	9,61	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	055	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	836,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 23 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Ceftriaxona Sódica 1 mg EV**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição: Ceftriaxona Sódica 1 mg EV			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3.192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	060	23.228.076/0001-74	9,13	3,99		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	092	45.685.808/0001-98	9,13	4,00	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	032	81.706.251/0001-98	9,13	4,07	1,75	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	113	94.389.400/0001-84	9,13	4,20	3,19	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	079	00.656.468/0001-39	9,13	4,23	0,71	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	117	12.418.191/0001-95	9,13	4,37	3,31	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	9,13	4,49	2,75	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	086	46.381.269/0001-66	6,00	4,50	0,22	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	9,12	4,58	1,78	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	145	09.315.996/0001-07	9,04	4,72	3,06	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	115	01.328.535/0001-59	9,13	4,99	5,72	Sim
12 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	5,00	5,00	0,20	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	021	76.386.283/0001-13	9,13	5,36	7,20	Não
14 3MED DISTRIBUIDORA DE	034	29.043.834/0001-66	9,13	5,37	0,19	Sim
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	30.547.487/0001-98	9,13	5,40	0,56	Sim
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO	005	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	9,13	5,72	4,57	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	040	17.472.278/0001-64	9,13	6,00	4,90	Não
19 FARMAMED COMERCIO DE	138	37.714.493/0001-31	9,10	9,10	51,67	Sim
20 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	9,10	9,10	0,00	Sim
21 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	014	26.847.096/0001-11	9,13	9,13	0,33	Sim
22 METTA FARMACEUTICA LTDA	049	42.496.258/0001-70	9,13	9,13	0,00	Sim
23 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	134	04.372.020/0001-44	9,13	9,13	0,00	Não
24 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	885,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	067	22.862.531/0001-26	9,13	4,08		Não

LOTE 24 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:26
Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFARMA	Modelo: TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML
Descrição: Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 7.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	099	46.381.269/0001-66	12,00	9,50		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	123	16.970.999/0001-31	9,87	9,87	3,89	Não
3 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	12,50	11,99	21,48	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	115	76.386.283/0001-13	14,81	14,19	18,35	Não
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	095	34.772.843/0001-28	14,20	14,20	0,07	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	046	00.802.002/0001-02	14,49	14,49	2,04	Não
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	081	42.496.258/0001-70	14,81	14,81	2,21	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	011	23.228.076/0001-74	14,81	14,81	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	101	45.685.808/0001-98	14,81	9,00		Sim
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	143	04.372.020/0001-44	14,80	9,39	4,3333	Não
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	090	09.315.996/0001-07	14,67	9,46	0,7455	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:33
Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CHAGAS DE COELHO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,31	Valor Total: 2.648,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	3,31	3,31		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	068	81.706.251/0001-98	13,67	3,68	11,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	065	23.228.076/0001-74	7,00	3,69	0,27	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	7,00	3,90	5,69	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	4,50	4,50	15,38	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	053	12.418.191/0001-95	7,00	4,59	2,00	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	7,00	4,60	0,22	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	125	94.389.400/0001-84	7,00	4,62	0,43	Não
9 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	082	17.472.278/0001-64	7,00	4,71	1,95	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	026	01.328.535/0001-59	7,00	4,94	4,88	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	7,00	4,95	0,20	Não
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	7,00	5,16	4,24	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	6,50	5,39	4,46	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	095	51.685.649/0001-24	7,00	5,40	0,19	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	018	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	6,00	5,93	8,41	Sim
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	7,00	5,94	0,17	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	057	25.279.552/0001-01	6,99	6,02	1,35	Não
19 M R DE MORAIS & CIA LTDA	023	45.685.808/0001-98	7,00	7,00	16,28	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	145	26.847.096/0001-11	7,00	7,00	0,00	Sim
21 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	7,00	7,00	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	060	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1042,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	115	81.706.251/0001-98	3,85	1,39		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	083	23.228.076/0001-74	2,02	1,40	0,72	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	048	32.421.421/0001-82	2,02	1,42	1,43	Sim
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	062	12.418.191/0001-95	2,02	1,50	5,63	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	25.279.552/0001-01	2,01	1,51	0,67	Não
6	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,02	1,57	3,97	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	30.547.487/0001-98	2,02	1,61	2,55	Sim
8	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	2,02	1,65	2,48	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	003	01.328.535/0001-59	2,02	1,67	1,21	Sim
10	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	144	23.121.920/0001-63	2,02	1,68	0,60	Sim
11	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	017	76.386.283/0001-13	2,02	1,78	5,95	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	072	02.816.696/0001-54	2,02	1,79	0,56	Não
13	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	2,02	1,85	3,35	Não
14	M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	2,02	2,02	9,19	Sim
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	005	16.970.999/0001-31	2,25	2,25	11,39	Não
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO	035	00.802.002/0001-02	2,36	2,36	4,89	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampolão 3ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,82	Valor Total: 2.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METTA FARMACEUTICA LTDA	122	42.496.258/0001-70	8,36	4,82	Sim
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	6,37	4,83	Não
3	ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	7,00	4,84	Não
4	VYP MATERIAL HOSPITALAR	145	29.907.666/0001-00	8,36	5,65	Não
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	8,36	5,68	Sim
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	139	23.228.076/0001-74	8,36	5,69	Sim
7	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	095	49.222.415/0001-07	8,36	6,50	Sim
8	PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	8,36	8,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:26
Cilostazol 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cilostazol 100mg			
Quantidade: 19.000	Valor Unit.: 0,38	Valor Total: 7.220,00	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,38		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,89	0,41	7,89	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	105	09.315.996/0001-07	0,89	0,45	9,76	Não
4 METTA FARMACEUTICA LTDA	141	42.496.258/0001-70	0,89	0,45	0,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	027	76.386.283/0001-13	0,89	0,48	6,67	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,88	0,49	2,08	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	077	29.907.666/0001-00	0,89	0,49	0,00	Não
8 ELISMED COMERCIAL DE	006	07.127.606/0001-31	0,89	0,52	6,12	Sim
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	050	08.882.699/0001-72	0,81	0,53	1,92	Sim
10 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	007	39.822.232/0001-60	0,86	0,56	5,66	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	032	01.328.535/0001-59	0,89	0,59	5,36	Sim
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	060	23.121.920/0001-63	0,89	0,60	1,69	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,61	0,61	1,67	Não
14 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	139	32.282.308/0001-63	0,89	0,62	1,64	Sim
15 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,89	0,69	11,29	Sim
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,75	0,70	1,45	Sim
17 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	075	51.685.649/0001-24	0,89	0,75	7,14	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	127	30.547.487/0001-98	0,89	0,77	2,67	Sim
19 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	0,80	0,80	3,90	Sim
20 FARMAMED COMERCIO DE	039	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	6,25	Sim
21 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-28	0,85	0,85	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	107	45.685.808/0001-98	0,89	0,37		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,02		Valor Total: 306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	1,62	1,02		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	25.279.552/0001-01	1,61	1,03	0,98	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	028	01.328.535/0001-59	1,62	1,18	14,56	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	1,62	1,20	1,69	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	1,62	1,23	2,50	Sim
6 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	14.595.725/0001-84	1,62	1,31	6,50	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	076	29.907.666/0001-00	1,62	1,32	0,76	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	027	42.496.258/0001-70	1,62	1,42	7,58	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	1,47	1,47	3,52	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	30.547.487/0001-98	1,62	1,55	5,44	Sim
11	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	044	34.772.843/0001-28	1,60	1,60	3,23	Sim
12	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	1,25	Não
13	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	031	26.847.096/0001-11	1,62	1,62	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Cimetidina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cimetidina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,34		Valor Total: 1.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	0,50	0,34		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	0,70	0,36	5,88	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	032	16.970.999/0001-31	0,37	0,37	2,78	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	012	76.386.283/0001-13	0,70	0,40	8,11	Não
5 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	034	08.882.699/0001-72	0,61	0,41	2,50	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	048	23.121.920/0001-63	0,70	0,47	14,63	Sim
7 PROGRESSO MED	024	46.709.597/0001-49	0,70	0,47	0,00	Sim
8 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	098	14.595.725/0001-84	0,70	0,48	2,13	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,69	0,50	4,17	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	0,53	0,53	6,00	Não
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	134	51.685.649/0001-24	0,70	0,55	3,77	Sim
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	0,70	0,60	9,09	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	0,70	0,70	7,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Cinarizina 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CINARIZINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cinarizina 75mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,33		Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CHAGAS DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	115	05.912.018/0001-83	0,56	0,33		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	093	45.685.808/0001-98	16,95	0,35	6,06	Sim
3 SULMEDIC COMERCIO DE	146	09.944.371/0001-04	16,95	0,39	11,43	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	014	01.328.535/0001-59	16,95	0,43	10,26	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	021	16.970.999/0001-31	0,44	0,44	2,33	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	16,95	0,46	4,55	Sim
7 PROGRESSO MED	112	46.709.597/0001-49	16,95	0,47	2,17	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	16,94	0,48	2,13	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	017	02.816.696/0001-54	0,48	0,48	0,00	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	018	23.228.076/0001-74	16,95	0,50	4,17	Sim
11 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	108	08.882.699/0001-72	0,78	0,51	2,00	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	16,95	0,62	21,57	Não
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	149	30.547.487/0001-98	16,95	0,63	1,61	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	003	51.685.649/0001-24	16,95	0,65	3,17	Sim
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	16,95	0,71	9,23	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	16,95	0,72	1,41	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	056	34.772.843/0001-28	1,75	1,75	143,06	Sim
18 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	124	37.374.797/0001-05	16,95	16,90	865,71	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	16,95	16,95	0,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 32 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Citalopram 20mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CITALOPRAM - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Citalopram 20mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,11		Valor Total: 165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	013	05.912.018/0001-83	5,87	0,11		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	0,12	0,12	9,09	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	129	16.970.999/0001-31	0,13	0,13	8,33	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,42	0,14	7,69	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	055	01.328.535/0001-59	0,42	0,14	0,00	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	074	29.907.666/0001-00	0,42	0,15	7,14	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,15	0,15	0,00	Não
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	010	51.685.649/0001-24	0,42	0,16	6,67	Sim
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	041	32.364.822/0001-48	0,25	0,21	31,25	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	043	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	0,42	0,36	63,64	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	080	08.882.699/0001-72	0,55	0,37	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	047	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	8,11	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	106	26.847.096/0001-11	0,42	0,42	5,00	Sim
16 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	098	04.372.020/0001-44	0,42	0,42	0,00	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	132	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	21328,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,62	Valor Total: 131,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	3,26	2,62		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	3,25	2,63	0,38	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	020	01.328.535/0001-59	3,26	2,89	9,89	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	115	23.228.076/0001-74	3,26	3,26	12,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,38	Valor Total: 438,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	9,57	4,38		Não
2 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	104	51.685.649/0001-24	9,57	5,20	18,72	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	021	30.547.487/0001-98	9,57	9,57	84,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	9,57	3,70		Sim
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	122	16.970.999/0001-31	3,75	3,75	1,3514	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 35 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Clopidogrel 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CLOPIDOGREL - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Clopidogrel 75mg		Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 2.760,00
Quantidade: 12.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	079	05.912.018/0001-83	4,55	0,23		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	051	45.685.808/0001-98	0,44	0,25	8,70	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	8,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	0,44	0,29	3,57	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,44	0,30	3,45	Não
7 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,44	0,32	6,67	Sim
8 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	095	08.882.699/0001-72	0,53	0,35	9,38	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	0,36	0,36	2,86	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,44	0,42	16,67	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	130	29.907.666/0001-00	0,44	0,43	2,38	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	054	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	2,33	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	0,44	0,44	0,00	Sim
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	25.279.552/0001-01	0,44	0,44	0,00	Não
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	080	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	13,64	Não
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	100	39.822.232/0001-60	0,79	0,52	4,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	069	46.381.269/0001-66	0,92	0,92	76,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:34
Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)		Valor Unit.: 21,90	Valor Total: 1.095,00
Quantidade: 50			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	30.547.487/0001-98	21,91	21,90		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	111	45.685.808/0001-98	21,91	21,91	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO DE MORAES, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA MORO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 37 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:26						
Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Amp						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Amp		Marca: FARMACE		Modelo:	
Descrição: Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)						
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,23			Valor Total: 690,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007	00.656.468/0001-39	0,64	0,23		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098	02.816.696/0001-54	0,24	0,24	4,35	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	001	01.328.535/0001-59	0,64	0,26	8,33	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	048	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	3,85	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	053	29.907.666/0001-00	0,64	0,28	3,70	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	052	81.706.251/0001-98	0,64	0,31	10,71	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	094	00.802.002/0001-02	0,32	0,32	3,23	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	0,64	0,34	6,25	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
10 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	045	51.685.649/0001-24	0,64	0,38	8,57	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	30.547.487/0001-98	0,64	0,60	57,89	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	019	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	14900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	073	45.685.808/0001-98	0,64	0,22		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:35
Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo:		
Descrição: Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável						
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,69		Valor Total: 710,70			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	29,88	23,69		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	105	45.685.808/0001-98	29,88	23,70	0,04	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	069	01.328.535/0001-59	29,88	23,72	0,08	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	29,88	23,73	0,04	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	124	16.970.999/0001-31	23,75	23,75	0,08	Não
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	001	04.355.394/0001-51	25,35	24,80	4,42	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	30.547.487/0001-98	29,88	29,00	16,94	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	29,80	29,80	2,76	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:26
Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SUCCITRAT / BLAU	Modelo: SIMILAR / Reg. Anvisa: 1163700780068
Descrição: Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável		Valor Unit.: 29,35	Valor Total: 880,50
Quantidade: 30			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	026	04.355.394/0001-51	36,50	29,35		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	039	23.228.076/0001-74	36,50	29,90	1,87	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	064	16.970.999/0001-31	30,00	30,00	0,33	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	36,50	30,46	1,53	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	36,50	30,47	0,03	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	107	23.121.920/0001-63	36,50	31,47	3,28	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	003	32.282.308/0001-63	36,50	34,84	10,71	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	058	34.772.843/0001-28	36,50	36,50	4,76	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	141	26.847.096/0001-11	36,50	36,50	0,00	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	021	81.706.251/0001-98	39,61	39,61	8,52	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	110	45.685.808/0001-98	36,50	29,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:35
Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml		Valor Unit.: 2,78	Valor Total: 278,00
Quantidade: 100			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	3,70	2,78		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	5,38	2,79	0,36	Sim
3 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	005	27.806.274/0001-29	3,10	2,88	3,23	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	140	00.656.468/0001-39	5,38	2,89	0,35	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	130	25.279.552/0001-01	5,37	3,02	4,50	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084	00.802.002/0001-02	3,06	3,06	1,32	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,38	3,84	25,49	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	5,38	3,85	0,26	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	30.547.487/0001-98	5,38	4,00	3,90	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	5,38	4,12	3,00	Não
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	127	26.847.096/0001-11	5,38	5,38	30,58	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1386,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:35
Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,07	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	038	07.127.606/0001-31	0,38	0,07		Sim
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	013	04.372.020/0001-44	0,25	0,08	14,29	Não
3 PROGRESSO MED	014	46.709.597/0001-49	0,38	0,09	12,50	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	055	09.315.996/0001-07	0,09	0,09	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	008	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	33,33	Não
6 3MED DISTRIBUIDORA DE	089	29.043.834/0001-66	0,38	0,15	25,00	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	123	23.121.920/0001-63	0,38	0,16	6,67	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029	94.389.400/0001-84	0,17	0,17	6,25	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	051	81.706.251/0001-98	0,38	0,20	17,65	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	072	32.282.308/0001-63	0,38	0,21	5,00	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	01.328.535/0001-59	0,38	0,24	14,29	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	060	32.364.822/0001-48	0,35	0,25	4,17	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	067	29.907.666/0001-00	0,38	0,26	4,00	Não
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	011	30.547.487/0001-98	0,38	0,27	3,85	Sim
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	059	23.228.076/0001-74	0,38	0,31	14,81	Sim
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	102	39.822.232/0001-60	0,48	0,32	3,23	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	028	34.772.843/0001-28	0,37	0,37	15,63	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,37	0,37	0,00	Não
19 FARMAMED COMERCIO DE	068	37.714.493/0001-31	0,38	0,38	2,70	Sim
20 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	025	34.180.445/0001-12	0,38	0,38	0,00	Sim
21 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	128	47.647.493/0001-10	0,38	0,38	0,00	Sim
22 M R DE MORAIS & CIA LTDA	133	45.685.808/0001-98	0,38	0,38	0,00	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	134	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	23584,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 42 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:35
Cloridrato de clindamicina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	126	42.496.258/0001-70	1,05	1,05		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	118	16.970.999/0001-31	1,37	1,37	30,48	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:35
Cloridrato de clonidina 0,100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa 1583200030019
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,25	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	032	04.355.394/0001-51	0,26	0,25		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	094	23.228.076/0001-74	0,41	0,25	0,00	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	104	20.657.155/0001-02	0,40	0,28	12,00	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	116	29.907.666/0001-00	0,41	0,29	3,57	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	024	23.121.920/0001-63	0,41	0,30	3,45	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	082	32.282.308/0001-63	0,41	0,31	3,33	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	129	76.386.283/0001-13	0,41	0,39	25,81	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	135	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	2,56	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	136	45.685.808/0001-98	0,41	0,41	2,50	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	0,41	0,41	0,00	Não
11 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	007	49.222.415/0001-07	0,41	0,41	0,00	Sim
12 METTA FARMACEUTICA LTDA	120	42.496.258/0001-70	0,41	0,41	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:35
Cloridrato de clonidina 0,150mg

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HICARDO MOREIRA, LUIZ CARLOS DE PAULA RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MAWDSLEYS	Modelo:
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,150mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	0,79	0,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	016	04.355.394/0001-51	0,32	0,31	3,33	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	072	20.657.155/0001-02	0,50	0,33	6,45	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	058	76.386.283/0001-13	0,79	0,34	3,03	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	0,79	0,36	5,88	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	128	29.907.666/0001-00	0,79	0,37	2,78	Não
7 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	030	14.595.725/0001-84	0,79	0,78	110,81	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	051	42.496.258/0001-70	0,79	0,79	1,28	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	119	49.222.415/0001-07	0,79	0,79	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	0,79	0,79	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:36
Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	112	01.328.535/0001-59	4,28	1,96		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	4,27	1,97	0,51	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	4,28	2,10	6,60	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	3,10	2,67	27,14	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	131	23.228.076/0001-74	4,28	3,00	12,36	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	118	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:36
Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTANO DA SILVA, LARISSA GUASSIANE DE SOUZA, JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Amp Marca: HYPOFARMA Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,21 Valor Total: 104,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	7,40	5,21		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	7,39	5,22	0,19	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	123	01.328.535/0001-59	7,40	6,99	33,91	Sim
4 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	14.595.725/0001-84	7,40	7,01	0,29	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	7,40	7,38	5,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:36
Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml
Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	6,54	2,50		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	124	01.328.535/0001-59	6,54	6,52	160,80	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	6,54	6,53	0,15	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	001	26.847.096/0001-11	6,54	6,54	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:36
Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml
Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	125	01.328.535/0001-59	7,91	6,00		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	047	02.816.696/0001-54	6,49	6,01	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	012	23.228.076/0001-74	7,91	7,43	23,63	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	7,91	7,44	0,13	Sim

Assinado por: LUIZ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	087	30.547.487/0001-98	7,91	7,89	6,05	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	7,91	7,91	0,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 49 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:36
Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	040	23.228.076/0001-74	84,00	48,00		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	58,82	48,99	2,06	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	116	45.685.808/0001-98	84,89	49,00	0,02	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	84,89	51,25	4,59	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	146	23.121.920/0001-63	84,89	57,99	13,15	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	075	01.328.535/0001-59	84,89	59,86	3,22	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	84,89	59,87	0,02	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	130	16.970.999/0001-31	62,50	62,50	4,39	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	84,88	67,28	7,65	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	75,00	75,00	11,47	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	84,80	84,80	13,07	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	84,89	84,89	0,11	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	117	40.274.237/0001-85	450,00	450,00	430,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 50 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:36
Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,37	Valor Total: 1.748,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	078	00.656.468/0001-39	13,00	4,37		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	045	12.418.191/0001-95	10,00	4,38	0,23	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	12,99	4,43	1,14	Não



Assinado por: **ELIZABETH MOORE DA SILVA LAISSA CASAGNE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA** **o o o**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1955> e informe o código **0AE3-EB40-E91A-1955**

Assinado por: **ELIZABETH MOORE DA SILVA LAISSA CASAGNE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA** em **01/03/2019** às **15:00** horas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1955> e informe o código **0AE3-EB40-E91A-1955**

Assinado por: **ELIZABETH MOITA DA SILVA LAIÇA CASAGNE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA** **o o o**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1955> e informe o código **0AE3-EB40-E91A-1955**

Assinado por: **ELIZABETH MOITA DA SILVA LAIÇA CASAGNE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA** em **0** de **0**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1955> e informe o código **0AE3-EB40-E91A-1955**

Assinado por: **ELIZABETH MOITA DA SILVA LAIÇA CASSE** in **JOSE CARLOS DE PAULA**

Assinado por: **ELIZABETH MOITA DA SILVA LAIÇA CASAGNE COELHO RAIMUNDO** e **JOSE CARLOS DE PAULA** em o o
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1955> e informe o código **0AE3-EB40-E91A-1955**

Assinado por: **ELIZABETH MOITA DA SILVA LAIÇA CASSE** in **JOSE CARLOS DE PAULA**

Assinado por: **ELIZABETH MOITA DA SILVA LAIÇA CASSE** in **JOSE CARLOS DE PAULA**

Assinado por: **ELIZABETH MOORE DA SILVA LAISSA CASAGNE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA**      

Assinado por: **ELIZABETH MOITA DA SILVA LAIÇA CASAGNE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA** em **01/03/2019** às **15:00** horas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1955> e informe o código **0AE3-EB40-E91A-1955**

Assinado por: **ELIZABETH MOORE DA SILVA LAISSA CASAGNE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA**      



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

15 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	0,59	0,59	31,11	Sim
16 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	1,19	0,60	1,69	Não
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	1,19	0,66	10,00	Sim
18 FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	1,15	1,15	74,24	Sim
19 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	078	34.772.843/0001-28	1,15	1,15	0,00	Sim
20 CIRURGICA REAL COMERCIAL	086	04.880.586/0001-87	1,19	1,19	3,48	Sim
21 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	141	49.222.415/0001-07	1,19	1,19	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:37
Cloridrato de metilfenidato 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,66	Valor Total: 14.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	099	39.822.232/0001-60	0,66	0,66		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	035	51.892.897/0001-46	0,67	0,67	1,52	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	079	76.386.283/0001-13	1,09	0,74	10,45	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	0,75	0,75	1,35	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	050	07.127.606/0001-31	1,09	0,76	1,33	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	016	01.328.535/0001-59	1,09	0,77	1,32	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	1,09	0,78	1,30	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	040	94.389.400/0001-84	0,80	0,80	2,56	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,08	0,81	1,25	Não
10 PROGRESSO MED	135	46.709.597/0001-49	1,40	0,82	1,23	Sim
11 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	108	04.355.394/0001-51	0,87	0,84	2,44	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,84	0,84	0,00	Não
13 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	142	51.685.649/0001-24	1,09	0,90	7,14	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	1,09	1,00	11,11	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	068	23.121.920/0001-63	1,09	1,04	4,00	Sim
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	073	34.772.843/0001-28	1,05	1,05	0,96	Sim
17 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	011	47.647.493/0001-10	1,09	1,09	3,81	Sim
18 CIRURGICA REAL COMERCIAL	075	04.880.586/0001-87	1,09	1,09	0,00	Sim
19 METTA FARMACEUTICA LTDA	019	42.496.258/0001-70	1,09	1,09	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS DE PAULA, JOSE CARLOS DE PAULA, LUIZ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

LOTE 53 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:37
Cloridrato de paroxetina 20mg

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cloridrato de paroxetina 20mg			
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 8.100,00	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	078	20.657.155/0001-02	0,18	0,18		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	049	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	22,22	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	0,24	0,24	9,09	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	0,66	0,25	4,17	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	139	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	014	81.706.251/0001-98	2,58	0,27	3,85	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	129	46.381.269/0001-66	0,28	0,28	3,70	Sim
8 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	056	39.822.232/0001-60	0,41	0,28	0,00	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	079	04.372.020/0001-44	0,29	0,29	3,57	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	0,29	0,29	0,00	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	134	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	0,66	0,32	6,67	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	080	29.043.834/0001-66	0,66	0,33	3,13	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	0,66	0,35	6,06	Não
15 ELISMED COMERCIAL DE	023	07.127.606/0001-31	0,66	0,36	2,86	Sim
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	0,50	0,37	2,78	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	0,66	0,39	5,41	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	0,66	0,40	2,56	Sim
19 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	0,66	0,53	32,50	Sim
20 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	055	32.282.308/0001-63	0,66	0,54	1,89	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	010	23.121.920/0001-63	0,66	0,60	11,11	Sim
22 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	085	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
23 FARMAMED COMERCIO DE	024	37.714.493/0001-31	0,65	0,65	0,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	147	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	12207,69	Sim

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BRAINFARMA	Modelo: DRAMIN B6 DL
Descrição: Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose 5+3+100+100 mg/ml - Ampola 10ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 8,19	Valor Total: 49.140,00	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	144	94.516.671/0001-53	8,75	8,19		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	11,40	8,20	0,12	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	042	23.228.076/0001-74	11,40	8,24	0,49	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	134	81.706.251/0001-98	8,75	8,75	6,19	Não
5 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	076	17.263.792/0001-90	11,40	11,00	25,71	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	004	32.282.308/0001-63	11,40	11,05	0,45	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	003	29.907.666/0001-00	11,40	11,12	0,63	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	11,40	11,40	2,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 57 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:37
Cloridrato de sertralina 50mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SERTRALINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cloridrato de sertralina 50mg			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	135	05.912.018/0001-83	2,63	0,10		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	0,11	0,11	10,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	127	94.389.400/0001-84	0,11	0,11	0,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	122	07.127.606/0001-31	0,34	0,11	0,00	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	128	76.386.283/0001-13	0,34	0,12	9,09	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	029	01.328.535/0001-59	0,34	0,12	0,00	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	007	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
11 PROGRESSO MED	039	46.709.597/0001-49	0,34	0,13	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	147	32.421.421/0001-82	0,34	0,13	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	105	29.907.666/0001-00	0,34	0,13	0,00	Não
14 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	144	17.472.278/0001-64	0,14	0,14	7,69	Não
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	0,34	0,15	7,14	Sim
16 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	0,34	0,15	0,00	Sim
17 TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,25	0,16	6,67	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	006	51.685.649/0001-24	0,34	0,16	0,00	Sim
19 SULMEDIC COMERCIO DE	027	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	0,34	0,19	11,76	Sim
21 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	038	04.372.020/0001-44	0,20	0,20	5,26	Não
22 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	033	39.822.232/0001-60	0,38	0,33	65,00	Sim
23 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	098	49.222.415/0001-07	0,34	0,34	3,03	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	026	47.647.493/0001-10	0,34	0,34	0,00	Sim
25	CIRURGICA REAL COMERCIAL	001	04.880.586/0001-87	0,34	0,34	0,00	Sim
26	DISMATH DISTRIBUIDORA DE	133	34.180.445/0001-12	0,34	0,34	0,00	Sim
27	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	101	34.772.843/0001-28	0,34	0,34	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	0,34	0,34	0,00	Sim
29	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	011	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	17,65	Sim
30	CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	19900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:37
Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral (gotas - frasco: 10ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,79	Valor Total: 5.895,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	058	20.657.155/0001-02	20,00	11,79		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	63,74	12,13	2,88	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	012	09.315.996/0001-07	63,11	12,15	0,16	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	63,73	15,89	30,78	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	63,74	18,74	17,94	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	25,43	25,43	35,70	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	63,74	26,98	6,10	Não
8 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	100	05.782.733/0003-00	63,74	50,00	85,32	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	110	81.706.251/0001-98	63,74	63,74	27,48	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	049	07.127.606/0001-31	63,74	63,74	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	065	40.274.237/0001-85	200,00	200,00	213,77	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:37
Cloridrato de tramadol 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CRISTIANE CASPARI, JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,15	0,15		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	036	94.389.400/0001-84	0,15	0,15	0,00	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	0,27	0,16	6,67	Sim
4 ELISMED COMERCIAL DE	097	07.127.606/0001-31	0,27	0,16	0,00	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	073	20.657.155/0001-02	0,17	0,17	6,25	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	121	09.315.996/0001-07	0,17	0,17	0,00	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	0,17	0,17	0,00	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	128	16.970.999/0001-31	0,17	0,17	0,00	Não
9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	117	32.421.421/0001-82	0,27	0,17	0,00	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,18	0,18	5,88	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	126	29.907.666/0001-00	0,27	0,19	5,56	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	148	29.043.834/0001-66	0,27	0,20	5,26	Sim
13 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	0,27	0,21	5,00	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	108	23.121.920/0001-63	0,27	0,22	4,76	Sim
15 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	140	34.180.445/0001-12	0,27	0,27	22,73	Sim
16 METTA FARMACEUTICA LTDA	133	42.496.258/0001-70	0,27	0,27	0,00	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	115	39.822.232/0001-60	0,48	0,34	25,93	Sim
18 PHARMA LOG PRODUTOS	012	13.485.130/0001-03	0,35	0,35	2,94	Não
19 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	022	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	757,14	Não
20 CLM FARMA COMERCIO E	146	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:37
Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 2.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	129	00.656.468/0001-39	2,22	1,19		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	107	02.816.696/0001-54	2,22	1,20	0,84	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	118	23.228.076/0001-74	2,22	1,27	5,83	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	067	25.279.552/0001-01	2,21	1,28	0,79	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	1,30	1,30	1,56	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	003	32.421.421/0001-82	2,22	1,30	0,00	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	048	01.328.535/0001-59	2,22	1,44	10,77	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	127	23.121.920/0001-63	2,22	1,45	0,69	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	079	16.970.999/0001-31	1,50	1,50	3,45	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	024	94.389.400/0001-84	2,22	1,63	8,67	Não
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	2,20	1,64	0,61	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

12	VYP MATERIAL HOSPITALAR	055	29.907.666/0001-00	2,22	1,64	0,00	Não
13	TERRA SUL COMÉRCIO DE	059	32.364.822/0001-48	2,00	1,70	3,66	Sim
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	6,67	1,76	3,53	Não
15	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	2,22	1,90	7,95	Não
16	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	012	51.685.649/0001-24	2,22	1,99	4,74	Sim
17	FARMAMED COMERCIO DE	133	37.714.493/0001-31	2,20	2,20	10,55	Sim
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	116	34.772.843/0001-28	2,20	2,20	0,00	Sim
19	CLM FARMA COMERCIO E	038	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3990,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:37
Cloridrato de venlafaxina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 8.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	0,98	0,98		Sim
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	145	76.386.283/0001-13	0,98	0,98	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	077	94.389.400/0001-84	3,26	1,11	13,27	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	0,90	Não
5 SULMEDIC COMERCIO DE	091	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	23,21	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	1,45	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	139	04.372.020/0001-44	1,55	1,55	10,71	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5061,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:38
Colestiramina 4 g sachê

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SHC	Marca: MOKSHA8	Modelo: QUESTRAN LIGHT
Descrição: Colestiramina 4 g sachê			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMAMED COMERCIO DE	030	37.714.493/0001-31	11,00	10,00		Sim
2 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	145	37.374.797/0001-05	11,04	10,99	9,90	Sim

Assinado por 3 pessoas: RUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASARANE COELHO PAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 M R DE MORAIS & CIA LDТА	103	45.685.808/0001-98	11,04	11,04	0,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:38
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1010
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,83	Valor Total: 2.415,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	142	78.746.773/0001-09	33,94	4,83		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	139	00.656.468/0001-39	33,94	8,51	76,19	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	076	94.389.400/0001-84	33,94	8,52	0,12	Não
4 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	145	41.057.228/0001-03	31,00	10,00	17,37	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	017	28.215.470/0001-91	33,94	16,49	64,90	Sim
6 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	077	35.854.326/0001-60	33,94	16,50	0,06	Sim
7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	110	43.269.791/0001-62	33,94	17,40	5,45	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	086	13.008.903/0001-60	33,94	22,49	29,25	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	042	23.121.920/0001-63	33,94	22,50	0,04	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	28,36	28,36	26,04	Não
11 M R DE MORAIS & CIA LDТА	103	45.685.808/0001-98	33,94	33,94	19,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:38
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1020
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	100	78.746.773/0001-09	42,66	12,00		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	040	00.656.468/0001-39	42,66	13,99	16,58	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	42,66	19,79	41,46	Não
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	021	43.269.791/0001-62	42,66	19,80	0,05	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	061	28.215.470/0001-91	42,66	23,97	21,06	Sim
6 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	107	13.008.903/0001-60	42,66	31,89	33,04	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

7 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	091	35.854.326/0001-60	42,66	31,90	0,03	Sim
8 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	42,66	42,66	33,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:38
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	144	00.656.468/0001-39	25,75	17,50		Não
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	108	28.215.470/0001-91	25,75	17,51	0,06	Sim
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	087	45.685.808/0001-98	25,75	19,00	8,51	Sim
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	132	43.269.791/0001-62	25,75	24,00	26,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:26
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pharmaplast S.A.E	Modelo: PADCAG1020
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 32,99	Valor Total: 16.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	057	28.215.470/0001-91	36,00	32,99		Sim
2 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	102	43.269.791/0001-62	36,00	35,00	6,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	36,00	32,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:39
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASEX Modelo: H110
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,95 Valor Total: 2.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	036	78.746.773/0001-09	24,97	4,95		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	097	00.802.002/0001-02	8,39	4,99	0,81	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	126	00.656.468/0001-39	24,97	5,64	13,03	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	007	94.389.400/0001-84	24,97	5,65	0,18	Não
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	028	28.215.470/0001-91	24,97	6,50	15,04	Sim
6 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	128	41.057.228/0001-03	23,30	7,55	16,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	011	23.121.920/0001-63	24,97	16,99	125,03	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	024	13.008.903/0001-60	24,97	17,00	0,06	Sim
9 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	077	43.269.791/0001-62	24,97	22,00	29,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	071	45.685.808/0001-98	24,97	24,97	13,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:39
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASEX Modelo: CASEX
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,97 Valor Total: 1.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	089	94.389.400/0001-84	23,00	3,97		Não
2 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	111	78.746.773/0001-09	23,00	3,98	0,25	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	074	00.656.468/0001-39	23,00	6,50	63,32	Não
4 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	011	28.215.470/0001-91	23,00	6,51	0,15	Sim
5 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	024	41.057.228/0001-03	21,50	7,55	15,98	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	8,39	8,39	11,13	Não
7 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	015	13.008.903/0001-60	23,00	19,99	138,26	Sim
8 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	018	43.269.791/0001-62	23,00	20,00	0,05	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	049	45.685.808/0001-98	23,00	23,00	15,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:39
Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTOMORO DA SILVA, LARISSA ASSISIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: LUNDBECK	Modelo: AMPOLA
Descrição: Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,13	Valor Total: 4.256,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	094	51.892.897/0001-46	86,00	85,13		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	110,00	85,14	0,01	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	011	13.485.130/0001-03	86,25	85,31	0,20	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	25.279.552/0001-01	116,57	88,76	4,04	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	090	76.386.283/0001-13	116,00	115,59	30,23	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	074	49.222.415/0001-07	116,58	115,60	0,01	Sim
7 FARMAMED COMERCIO DE	056	37.714.493/0001-31	116,50	116,50	0,78	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	116,58	116,58	0,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:39
Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 106,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	028	23.228.076/0001-74	4,81	2,13		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	035	00.656.468/0001-39	2,14	2,14	0,47	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	092	01.328.535/0001-59	4,81	2,25	5,14	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	086	29.907.666/0001-00	4,81	2,49	10,67	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	4,81	2,72	9,24	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	4,80	2,73	0,37	Não
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	4,81	2,80	2,56	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	30.547.487/0001-98	4,81	4,50	60,71	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	140	26.847.096/0001-11	4,81	4,81	6,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:39
Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 106,50	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTE DA SILVA, LAÍS CARLA ASSISANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Fr Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco: 5ml)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 8,30 Valor Total: 4.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	24,29	8,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	12,00	8,31	0,12	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	24,28	8,58	3,25	Não
4 FARMAMED COMERCIO DE	053	37.714.493/0001-31	24,00	10,50	22,38	Sim
5 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	37.374.797/0001-05	24,29	11,39	8,48	Sim
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	24,29	24,29	113,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:27
Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: Hypofarma Modelo:
Descrição: Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml
(Complexo B) - Ampola 2ml
Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,99 Valor Total: 7.128,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	077	14.595.725/0001-84	0,99	0,99		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	084	94.389.400/0001-84	1,03	1,03	4,04	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	099	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	21,36	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	0,99	0,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:39
Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA Modelo: AMPOLAS
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml
Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,77 Valor Total: 5.544,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	136	12.418.191/0001-95	1,40	0,77		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	1,71	0,78	1,30	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,70	0,81	3,85	Não
4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	038	01.328.535/0001-59	1,71	0,85	4,94	Sim
5	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	1,71	0,86	1,18	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	072	00.802.002/0001-02	0,89	0,89	3,49	Não
7	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	030	76.386.283/0001-13	1,71	0,93	4,49	Não
8	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	045	81.706.251/0001-98	1,33	0,94	1,08	Não
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,95	0,95	1,06	Não
10	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	003	94.389.400/0001-84	1,71	0,97	2,11	Não
11	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	14.595.725/0001-84	1,71	0,98	1,03	Não
12	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	1,71	1,00	2,04	Sim
13	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	074	04.372.020/0001-44	1,12	1,03	3,00	Não
14	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	061	32.421.421/0001-82	1,71	1,07	3,88	Sim
15	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	025	17.472.278/0001-64	1,71	1,20	12,15	Não
16	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	145	34.772.843/0001-28	1,70	1,65	37,50	Sim
17	FARMAMED COMERCIO DE	129	37.714.493/0001-31	1,70	1,70	3,03	Sim
18	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	1,71	1,71	0,59	Sim
19	M R DE MORAIS & CIA LTDA	110	45.685.808/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	064	30.547.487/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
21	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	143	27.806.274/0001-29	2,10	2,10	22,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:39
Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,53	Valor Total: 7.060,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	5,32	3,53	Sim
2	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	035	76.386.283/0001-13	5,32	3,54	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	131	25.279.552/0001-01	5,31	3,83	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	119	94.389.400/0001-84	5,32	3,97	Não
5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	142	09.315.996/0001-07	5,27	4,03	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	4,33	4,33	Não
7	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,32	5,30	Sim
8	TERRA SUL COMÉRCIO DE	075	32.364.822/0001-48	5,32	5,31	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	5,32	5,32	Sim
10	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	001	32.421.421/0001-82	7,19	7,19	Sim
11	JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	11,00	11,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por: LUIZ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:40
Dicloridrato de trimetazidina 35mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: NEOVANGY MR
Descrição: Dicloridrato de trimetazidina 35mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 885,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	055	20.657.155/0001-02	1,12	0,59		Não
2 ELISMED COMERCIAL DE	140	07.127.606/0001-31	1,12	0,63	6,78	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056	25.279.552/0001-01	1,11	0,67	6,35	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	018	76.386.283/0001-13	1,12	0,81	20,90	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	008	29.907.666/0001-00	1,12	1,05	29,63	Não
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	088	04.880.586/0001-87	1,12	1,12	6,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:40
Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HYPERA	Modelo: HYPERA
Descrição: Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 10.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	132	23.228.076/0001-74	0,88	0,59		Sim
2 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	085	94.516.671/0001-53	0,64	0,60	1,69	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,62	0,62	3,33	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	0,87	0,64	3,23	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	122	81.706.251/0001-98	0,64	0,64	0,00	Não
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	031	20.657.155/0001-02	0,80	0,73	14,06	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	30.547.487/0001-98	0,88	0,74	1,37	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	033	29.907.666/0001-00	0,88	0,75	1,35	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	061	00.802.002/0001-02	0,76	0,76	1,33	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	0,88	0,77	1,32	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	078	23.121.920/0001-63	0,88	0,86	11,69	Sim
12 FARMAMED COMERCIO DE	012	37.714.493/0001-31	0,88	0,88	2,33	Sim
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	021	47.647.493/0001-10	0,88	0,88	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:27
Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BIOLAB-SANUS	Modelo: FLAVENOS
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg			
Quantidade: 43.200	Valor Unit.: 0,52	Valor Total: 22.464,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	140	02.816.696/0001-54	0,52	0,52		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	009	76.386.283/0001-13	0,69	0,56	7,69	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	094	09.315.996/0001-07	0,69	0,57	1,79	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,68	0,58	1,75	Não
5 PROGRESSO MED	071	46.709.597/0001-49	0,69	0,58	0,00	Sim
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	096	51.892.897/0001-46	0,62	0,62	6,90	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	0,69	0,64	3,23	Sim
8 TERRA SUL COMÉRCIO DE	133	32.364.822/0001-48	0,69	0,65	1,56	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	099	04.372.020/0001-44	0,68	0,66	1,54	Não
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	014	47.647.493/0001-10	0,69	0,69	4,55	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,77	0,77	11,59	Não
12 SULMEDIC COMERCIO DE	088	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	79,22	Não
13 CLM FARMA COMERCIO E	086	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	6421,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	127	45.685.808/0001-98	0,69	0,50		Sim
MCW PRODUTOS MÉDICOS E	046	94.389.400/0001-84	0,69	0,51	2,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:40
Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 45,80	Valor Total: 16.488,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	50,92	45,80		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	50,93	50,90	11,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por: CARDO MORO DA SILVA, LUIZ RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:40
Dobesilato de cálcio 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,31		Valor Total: 4.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	25.279.552/0001-01	2,68	2,31		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	117	20.657.155/0001-02	2,60	2,46	6,49	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	2,57	2,47	0,41	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	010	29.907.666/0001-00	2,69	2,66	7,69	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:40
Donepezila 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: DONEPEZILA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Donepezila 10mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37		Valor Total: 3.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	052	05.912.018/0001-83	3,65	0,37		Não
2 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	111	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	8,11	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	030	01.328.535/0001-59	0,56	0,50	25,00	Sim
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	146	51.892.897/0001-46	0,51	0,51	2,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	137	76.386.283/0001-13	0,56	0,54	5,88	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	038	25.279.552/0001-01	0,55	0,55	1,85	Não
7 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	123	08.882.699/0001-72	1,04	0,92	67,27	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	2,34	0,93	1,09	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117	00.802.002/0001-02	1,08	1,08	16,13	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:40
Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES, SIANE CASSELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 6,28	Valor Total: 15.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	8,05	6,28		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	039	81.706.251/0001-98	23,85	6,98	11,15	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	128	23.121.920/0001-63	8,06	6,99	0,14	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	8,06	7,34	5,01	Sim
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	8,06	7,35	0,14	Sim
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	8,06	7,64	3,95	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	8,06	7,87	3,01	Sim
8 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	7,88	7,88	0,13	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083	00.802.002/0001-02	9,18	9,18	16,50	Não
10 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	077	05.782.733/0003-00	16,00	16,00	74,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:40
Duloxetine 30mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 30mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 11.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	066	20.657.155/0001-02	1,20	0,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	117	76.386.283/0001-13	1,45	0,99	1,02	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	010	23.228.076/0001-74	1,45	1,11	12,12	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,44	1,13	1,80	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	052	09.315.996/0001-07	1,44	1,19	5,31	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	047	08.882.699/0001-72	1,96	1,42	19,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	1,45	1,43	0,70	Sim
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	1,45	1,45	1,40	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,45	1,45	0,00	Sim
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	149	47.647.493/0001-10	1,45	1,45	0,00	Sim
11 ELISMED COMERCIAL DE	090	07.127.606/0001-31	1,45	1,45	0,00	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	146	39.822.232/0001-60	2,65	1,87	28,97	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	1,88	1,88	0,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:41
Duloxetina 60mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetina 60mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,40		Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	131	20.657.155/0001-02	2,20	1,40		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	037	42.496.258/0001-70	2,73	1,59	13,57	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	088	76.386.283/0001-13	2,73	1,75	10,06	Não
4 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	017	94.516.671/0001-53	2,25	1,76	0,57	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	081	07.127.606/0001-31	2,73	1,81	2,84	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	116	94.389.400/0001-84	2,73	1,88	3,87	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	2,71	1,95	3,72	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	112	23.228.076/0001-74	2,73	2,13	9,23	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	064	00.802.002/0001-02	2,14	2,14	0,47	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,73	2,23	4,21	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	2,72	2,24	0,45	Não
12 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	044	04.372.020/0001-44	2,63	2,63	17,41	Não
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	012	47.647.493/0001-10	2,73	2,73	3,80	Sim
14 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	083	39.822.232/0001-60	5,77	5,19	90,11	Sim
15 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	137	46.381.269/0001-66	5,20	5,20	0,19	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	007	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1438,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	103	08.882.699/0001-72	1,96	1,39		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:27
Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: TANDUO
Descrição: Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,56		Valor Total: 15.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	034	81.706.251/0001-98	2,56	2,56		Não
2 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	084	05.782.733/0003-00	4,00	4,00	56,25	Não

DECLASSIFICADOS

Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMONDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	108	45.685.808/0001-98	2,56	2,55		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 98 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:41
Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MYLAN	Modelo: HEPTRIS
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 13,67	Valor Total: 3.690,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	131	02.816.696/0001-54	21,99	13,67		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	021	23.228.076/0001-74	21,99	13,68	0,07	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	25.279.552/0001-01	21,98	13,69	0,07	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	21,99	15,98	16,73	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	135	23.121.920/0001-63	21,99	16,29	1,94	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	106	94.389.400/0001-84	21,98	16,33	0,25	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	045	16.970.999/0001-31	17,37	17,37	6,37	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	097	09.315.996/0001-07	21,66	18,87	8,64	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	20,00	18,88	0,05	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	21,99	20,20	6,99	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	023	26.847.096/0001-11	21,99	21,99	8,86	Sim
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	42,00	42,00	91,00	Sim
13 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	040	04.355.394/0001-51	45,00	45,00	7,14	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 99 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:41
Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,17	Valor Total: 702,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	1,84	1,17		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	1,84	1,18	0,85	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	112	94.389.400/0001-84	1,54	1,20	1,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	25.279.552/0001-01	1,83	1,23	2,50	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	056	04.372.020/0001-44	1,26	1,24	0,81	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	015	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	1,84	1,37	9,60	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	1,84	1,38	0,73	Não
9 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	023	14.595.725/0001-84	1,84	1,41	2,17	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	1,42	1,42	0,71	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	1,84	1,46	2,82	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	30.547.487/0001-98	1,84	1,47	0,68	Sim
13 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	120	02.816.696/0001-54	1,60	1,60	8,84	Não
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	118	26.847.096/0001-11	1,84	1,84	15,00	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,84	1,84	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 100 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:41
Eszopiclona 3mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA
Descrição: Eszopiclona 3mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 3,29		Valor Total: 8.883,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	094	07.127.606/0001-31	3,78	3,29		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	3,78	3,30	0,30	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	053	20.657.155/0001-02	3,78	3,33	0,91	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	008	25.279.552/0001-01	3,77	3,37	1,20	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	025	76.386.283/0001-13	3,78	3,74	10,98	Não
6 FARMAMED COMERCIO DE	028	37.714.493/0001-31	3,75	3,75	0,27	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	009	23.121.920/0001-63	3,78	3,78	0,80	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	149	04.880.586/0001-87	3,78	3,78	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:41
Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ETILEFRIL
Descrição: Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 54,00

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CHAGAS RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	3,17	1,80		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	3,18	1,96	8,89	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	3,18	1,97	0,51	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	143	26.847.096/0001-11	3,18	3,18	61,42	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	3,18	3,18	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:41
Ezetimiba 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS	
Descrição: Ezetimiba 10mg				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,44			Valor Total: 880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	0,50	0,44		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	2,75	0,45	2,27	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	134	00.802.002/0001-02	0,54	0,54	20,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113	76.386.283/0001-13	2,00	0,55	1,85	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,76	0,56	1,82	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	097	08.882.699/0001-72	0,99	0,66	17,86	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	2,76	0,70	6,06	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	040	23.121.920/0001-63	2,79	0,79	12,86	Sim
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	019	51.685.649/0001-24	2,79	0,90	13,92	Sim
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	0,96	0,96	6,67	Não
11 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	021	37.374.797/0001-05	2,76	2,50	160,42	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	2,76	2,68	7,20	Sim
13 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	2,75	2,75	2,61	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	2,76	2,76	0,36	Sim
15 CIRURGICA REAL COMERCIAL	148	04.880.586/0001-87	2,76	2,76	0,00	Sim
16 SULMEDIC COMERCIO DE	022	09.944.371/0001-04	2,76	2,76	0,00	Não
17 PHARMA LOG PRODUTOS	126	13.485.130/0001-03	2,97	2,97	7,61	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:41
Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,14 Valor Total: 214,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	010	00.656.468/0001-39	5,90	2,14		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	5,90	2,15	0,47	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	25.279.552/0001-01	5,89	2,55	18,60	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	5,90	2,61	2,35	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	137	29.907.666/0001-00	5,90	2,62	0,38	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	104	23.121.920/0001-63	5,90	3,26	24,43	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	5,90	3,80	16,56	Sim
8 CLM FARMA COMERCIO E	032	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2268,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:41
Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,77 Valor Total: 277,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	010	01.328.535/0001-59	5,23	2,77		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	5,23	2,78	0,36	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	5,23	4,35	56,47	Não
4 CLM FARMA COMERCIO E	037	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1968,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:42
Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: COSMED Modelo: LIPANON
Descrição: Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,72 Valor Total: 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	125	94.516.671/0001-53	1,72	1,72		Não

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CAVALCANTE COELHO RIBEIRO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	1,77	1,77	2,91	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	104	81.706.251/0001-98	2,16	2,16	22,03	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	084	20.657.155/0001-02	3,40	2,79	29,17	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	3,51	2,80	0,36	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	3,50	3,16	12,86	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	007	23.228.076/0001-74	3,51	3,38	6,96	Sim
8 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	3,50	3,50	3,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:49
Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 398,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	118	00.656.468/0001-39	3,49	1,99		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	3,49	2,00	0,50	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	3,49	2,10	5,00	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	019	23.121.920/0001-63	3,49	2,20	4,76	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	3,49	2,42	10,00	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	001	00.802.002/0001-02	2,83	2,83	16,94	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	089	25.279.552/0001-01	3,48	2,89	2,12	Não
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	3,49	3,47	20,07	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	084	26.847.096/0001-11	3,49	3,49	0,58	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	003	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2192,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:49
Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,25	Valor Total: 312,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	13,93	6,25		Não

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CHAGAS DE PAULA, JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	064	23.228.076/0001-74	13,93	6,26	0,16	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	13,93	6,78	8,31	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	13,93	7,38	8,85	Não
5 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	136	51.685.649/0001-24	13,93	8,40	13,82	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	13,93	9,09	8,21	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	039	01.328.535/0001-59	13,93	9,10	0,11	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	9,42	9,42	3,52	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:49
Fumarato de bisoprolol 2,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Fumarato de bisoprolol 2,5mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,28	Valor Total: 2.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	091	20.657.155/0001-02	0,65	0,28		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	032	09.315.996/0001-07	0,29	0,29	3,57	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	071	01.328.535/0001-59	0,70	0,64	120,69	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	123	25.279.552/0001-01	0,69	0,65	1,56	Não
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	115	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,70	0,69	6,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	072	23.121.920/0001-63	0,70	0,70	1,45	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	1,12	1,12	60,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:49
Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray na

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GSK	Modelo: AVAMYS/1010702710035
Descrição: Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray nasal (Embalagem: 120 doses)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,18	Valor Total: 7.977,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	53,18	53,18		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	66,00	56,66	6,54	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	018	05.782.733/0003-00	56,67	56,67	0,02	Não

Assinadas por: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CASARANE COELHO PAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

4 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	56,67	56,67	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 110 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:50
Ginko biloba 80mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Ginko biloba 80mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,27		Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	099	00.656.468/0001-39	0,50	0,27		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	111	94.389.400/0001-84	0,28	0,28	3,70	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,50	0,30	7,14	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	072	76.386.283/0001-13	0,50	0,31	3,33	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	3,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	028	00.802.002/0001-02	0,33	0,33	3,13	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	009	29.043.834/0001-66	0,50	0,34	3,03	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,50	0,35	2,94	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	098	09.315.996/0001-07	0,50	0,37	5,71	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	046	34.772.843/0001-28	0,50	0,48	29,73	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	076	37.714.493/0001-31	0,50	0,50	4,17	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	139	45.685.808/0001-98	0,50	0,50	0,00	Sim
13 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	500,00	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	106	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 111 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:50
Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HALEXISTAR	Modelo: ISOFARMA
Descrição: Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,87		Valor Total: 374,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	2,21	1,87		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	2,92	1,88	0,53	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,93	1,95	3,72	Sim

Assinadas por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASASSANE COELHO FAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	2,93	2,18	11,79	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	017	29.907.666/0001-00	2,93	2,32	6,42	Não
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	2,93	2,93	26,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 112 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:50
Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,45	Valor Total: 270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	116	81.706.251/0001-98	0,76	0,45		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,46	0,46	2,22	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	0,76	0,50	8,70	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	050	23.121.920/0001-63	0,76	0,51	2,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080	25.279.552/0001-01	0,75	0,56	9,80	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	025	29.907.666/0001-00	0,76	0,65	16,07	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	089	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	3,08	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	046	23.228.076/0001-74	0,76	0,76	13,43	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	097	45.685.808/0001-98	0,76	0,76	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	138	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	10426,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:50
Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,51	Valor Total: 1.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,57	0,51		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	1,96	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	127	01.328.535/0001-59	0,86	0,58	11,54	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,59	0,59	1,72	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	0,85	0,59	0,00	Não

Assinado por: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CASASSANE COELHO FALMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

6	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	143	17.472.278/0001-64	0,86	0,64	8,47	Não
7	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	041	00.656.468/0001-39	0,86	0,80	25,00	Não
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	0,86	0,81	1,25	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LTDA	006	45.685.808/0001-98	0,86	0,86	6,17	Sim
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	131	29.907.666/0001-00	0,86	0,86	0,00	Não
11	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,86	0,86	0,00	Sim
12	CLM FARMA COMERCIO E	092	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10365,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 114 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:50
Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml		Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,31
			Valor Total: 393,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	4,35	1,31		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	4,35	1,32	0,76	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	080	01.328.535/0001-59	4,35	1,55	17,42	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	060	29.907.666/0001-00	4,35	1,57	1,29	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	4,35	1,99	26,75	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	4,34	2,16	8,54	Não
7 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	3,00	2,29	6,02	Sim
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	4,35	3,06	33,62	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	3,07	3,07	0,33	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	079	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2505,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:50
Hidralazina 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: Hidralazina 50mg		Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,49
			Valor Total: 4.410,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	086	23.228.076/0001-74	0,83	0,49		Sim

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 PHARMA LOG PRODUTOS	111	13.485.130/0001-03	0,50	0,50	2,04	Não
3 ELISMED COMERCIAL DE	008	07.127.606/0001-31	0,83	0,57	14,00	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	099	29.907.666/0001-00	0,83	0,58	1,75	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	0,83	0,66	13,79	Sim
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	031	34.772.843/0001-28	0,83	0,81	22,73	Sim
7 CIRURGICA REAL COMERCIAL	076	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	2,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:50
Hidroxicolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GROSS	Modelo: GROSS	
Descrição: Hidroxocolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,30		Valor Total: 3.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	2,62	2,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	022	20.657.155/0001-02	2,60	2,31	0,43	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	2,38	2,38	3,03	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	25.279.552/0001-01	2,61	2,44	2,52	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:50
Lamotrigina 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI	
Descrição: Lamotrigina 100mg				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,16		Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,16	0,16		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	0,00	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	142	05.782.733/0003-00	0,19	0,18	12,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	087	00.802.002/0001-02	0,19	0,19	5,56	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	045	07.127.606/0001-31	0,19	0,19	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	115	51.892.897/0001-46	0,20	0,20	5,26	Sim
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	044	76.386.283/0001-13	0,35	0,35	75,00	Não

Assinado por: LUIZ HENRIQUE MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	085	08.882.699/0001-72	1,07	1,07	205,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:52
Lansoprazol 30mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lansoprazol 30mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,60		Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	1,44	0,60		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	079	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	11,67	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	142	23.228.076/0001-74	1,44	0,91	35,82	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	1,43	0,92	1,10	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	088	07.127.606/0001-31	1,44	1,00	8,70	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	112	08.882.699/0001-72	1,55	1,01	1,00	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	006	34.772.843/0001-28	1,43	1,19	17,82	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	027	23.121.920/0001-63	1,44	1,20	0,84	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	073	29.907.666/0001-00	1,44	1,20	0,00	Não
10 FARMAMED COMERCIO DE	089	37.714.493/0001-31	1,40	1,40	16,67	Sim
11 CIRURGICA REAL COMERCIAL	098	04.880.586/0001-87	1,44	1,44	2,86	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	137	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5455,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,44	0,59		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 120 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:52
Levomepromazina 25mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: Levomepromazina 25mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,49		Valor Total: 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029	94.389.400/0001-84	0,49	0,49		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	6,12	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,56	0,56	7,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	0,66	0,57	1,79	Não

Assinado por: LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CASASSANE COELHO FARMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	0,67	0,65	14,04	Sim
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	129	04.355.394/0001-51	0,67	0,67	3,08	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	0,67	0,67	0,00	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	131	04.880.586/0001-87	0,67	0,67	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 121 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:52
Linagliptina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA
Descrição: Linagliptina 5mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 9.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	019	07.127.606/0001-31	5,60	3,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	5,00	3,31	0,30	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	070	76.386.283/0001-13	5,60	3,83	15,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	5,59	3,94	2,87	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	017	42.496.258/0001-70	5,60	4,20	6,60	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	5,60	5,15	22,62	Não
7 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	117	04.355.394/0001-51	8,22	8,22	59,61	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 123 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:52
Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 12,28		Valor Total: 184.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	73,83	12,28		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	39,36	12,33	0,41	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	39,35	24,59	99,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO E JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 124 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:52
Maleato de trimebutina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Maleato de trimebutina 200mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 35.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	0,94	0,89		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	061	23.228.076/0001-74	0,94	0,93	4,49	Sim
3 ELISMED COMERCIAL DE	102	07.127.606/0001-31	0,94	0,94	1,08	Sim
4 CIRURGICA REAL COMERCIAL	017	04.880.586/0001-87	0,94	0,94	0,00	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	114	51.892.897/0001-46	1,35	1,35	43,62	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	1,44	1,44	6,67	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	1,55	1,55	7,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 126 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:53
Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 26.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	071	07.127.606/0001-31	4,86	1,79		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	148	02.816.696/0001-54	4,86	1,80	0,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	064	81.706.251/0001-98	16,22	1,83	1,67	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	1,89	1,89	3,28	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	4,86	2,11	11,64	Não
6 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	001	00.656.468/0001-39	4,86	2,12	0,47	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	144	01.328.535/0001-59	4,86	2,19	3,30	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	4,85	2,20	0,46	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	036	23.228.076/0001-74	4,86	2,30	4,55	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	4,86	2,32	0,87	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,86	2,39	3,02	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	027	32.364.822/0001-48	3,00	2,46	2,93	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	082	32.421.421/0001-82	4,86	3,78	53,66	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	4,50	4,50	19,05	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	030	17.263.792/0001-90	4,86	4,86	8,00	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1751,85	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 128 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:53
Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: UNIAIR
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,40	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,40	0,40		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	123	76.386.283/0001-13	0,83	0,42	5,00	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	050	09.944.371/0001-04	0,83	0,43	2,38	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	128	23.228.076/0001-74	0,83	0,65	51,16	Sim
5 PHARMA LOG PRODUTOS	141	13.485.130/0001-03	0,83	0,66	1,54	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	020	25.279.552/0001-01	0,82	0,68	3,03	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	103	29.907.666/0001-00	0,83	0,70	2,94	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	11,43	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	036	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	6,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	0,83	0,83	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	010	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	9538,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 129 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:53
Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medicamento: pomada (15g)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,34	Valor Total: 7.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	143	20.657.155/0001-02	3,00	2,34		Não
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	102	51.892.897/0001-46	3,00	2,46	5,13	Sim
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	105	00.656.468/0001-39	5,10	2,60	5,69	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	5,10	2,65	1,92	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	2,73	2,73	3,02	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	011	02.816.696/0001-54	5,10	2,83	3,66	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	5,09	2,84	0,35	Não

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	087	01.328.535/0001-59	5,10	3,07	8,10	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	123	00.802.002/0001-02	3,09	3,09	0,65	Não
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	125	32.421.421/0001-82	5,10	3,09	0,00	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	074	09.315.996/0001-07	5,05	3,11	0,65	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	049	29.043.834/0001-66	5,10	3,12	0,32	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	5,10	3,28	5,13	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	5,10	3,28	0,00	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	010	32.364.822/0001-48	4,00	3,59	9,45	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	015	32.282.308/0001-63	5,10	4,94	37,60	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	098	23.228.076/0001-74	5,10	5,09	3,04	Sim
18 M R DE MORAIS & CIA LDTA	134	45.685.808/0001-98	5,10	5,10	0,20	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	110	26.847.096/0001-11	5,10	5,10	0,00	Sim
20 CLM FARMA COMERCIO E	025	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1468,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 130 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:53
Nifedipino 20mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: Nifedipino 20mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,08		Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	139	94.516.671/0001-53	0,10	0,08		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	003	23.121.920/0001-63	0,43	0,09	12,50	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	055	00.656.468/0001-39	0,43	0,13	30,00	Não
5 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	0,43	0,14	7,69	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	6,67	Não
8 TERRA SUL COMÉRCIO DE	117	32.364.822/0001-48	0,25	0,17	6,25	Sim
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	126	29.043.834/0001-66	0,43	0,18	5,88	Sim
10 ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	0,43	0,22	22,22	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	0,43	0,38	72,73	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	004	29.907.666/0001-00	0,43	0,39	2,63	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,42	0,42	7,69	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	075	26.847.096/0001-11	0,43	0,43	2,38	Sim
15 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	0,43	0,43	0,00	Não
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	0,43	0,43	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 131 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:53 Nifedipino 100mg						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA			
Descrição: Nifedipino 100mg						
Quantidade: 40.000		Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 4.400,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	092	94.516.671/0001-53	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	45,45	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LTDA	115	45.685.808/0001-98	0,28	0,28	75,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	120	81.706.251/0001-98	0,28	0,28	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 132 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:53
Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT			
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas						
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.668,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	25.279.552/0001-01	3,42	1,39		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	044	20.657.155/0001-02	2,00	1,54	10,79	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	109	00.802.002/0001-02	1,74	1,74	12,99	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	027	94.389.400/0001-84	3,43	1,75	0,57	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	078	12.418.191/0001-95	3,43	1,76	0,57	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	008	01.328.535/0001-59	3,43	1,88	6,82	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	103	09.315.996/0001-07	3,40	1,89	0,53	Não
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	3,43	2,01	6,35	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	138	02.816.696/0001-54	3,43	2,02	0,50	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	114	07.127.606/0001-31	3,43	2,19	8,42	Sim
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	8,22	Não
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	010	45.685.808/0001-98	3,43	3,43	44,73	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	033	26.847.096/0001-11	3,43	3,43	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	100	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2232,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 133 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:53						
Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g -						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: BIG	Marca: PRATI	Modelo: PRATIDERM			
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)						
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,03		Valor Total: 14.060,00			

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	7,71	7,03		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	024	00.656.468/0001-39	7,71	7,04	0,14	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	7,71	7,19	2,13	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	008	94.389.400/0001-84	7,71	7,20	0,14	Não
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	033	20.657.155/0001-02	7,71	7,46	3,61	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	097	76.386.283/0001-13	7,71	7,52	0,80	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	7,71	7,53	0,13	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	107	01.328.535/0001-59	7,71	7,71	2,39	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	010	26.847.096/0001-11	7,71	7,71	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	118	45.685.808/0001-98	7,71	7,71	0,00	Sim
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	002	16.970.999/0001-31	8,62	8,62	11,80	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	9,20	9,20	6,73	Não
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 134 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	063	01.328.535/0001-59	8,00	8,00		Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 135 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Olanzapina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1Unidade: cprMarca: PRATTIModelo: PRATTI

Descrição: Olanzapina 5mg

Quantidade: 1.500Valor Unit.: 0,32Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	092	07.127.606/0001-31	1,49	0,32		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	1,48	0,33	3,13	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	104	09.315.996/0001-07	0,60	0,34	3,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	0,35	0,35	2,94	Não
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	095	46.381.269/0001-66	0,60	0,60	71,43	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	108	23.228.076/0001-74	1,49	0,69	15,00	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	51.685.649/0001-24	1,49	0,70	1,45	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	1,49	1,17	67,14	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	098	23.121.920/0001-63	1,49	1,34	14,53	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	143	34.772.843/0001-28	1,45	1,35	0,75	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	130	32.282.308/0001-63	1,49	1,40	3,70	Sim
12 CIRURGICA REAL COMERCIAL	144	04.880.586/0001-87	1,49	1,49	6,43	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	125	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5940,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 136 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Olmesartana medoxomila 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1Unidade: cprMarca: ALTHAIAModelo: ALTHAIA

Descrição: Olmesartana medoxomila 20mg

Quantidade: 1.350Valor Unit.: 0,48Valor Total: 648,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	016	20.657.155/0001-02	0,56	0,48		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,49	0,49	2,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	050	00.802.002/0001-02	0,56	0,56	14,29	Não
4 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	060	05.782.733/0003-00	1,97	1,97	251,79	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 137 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MONTEIRO DA SILVA, LAISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO BRAS Modelo: TEUTO BRAS
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml
Quantidade: 600 Valor Unit.: 10,59 Valor Total: 6.354,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	048	07.127.606/0001-31	18,01	10,59		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	18,01	10,60	0,09	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	18,00	11,02	3,96	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	018	16.970.999/0001-31	11,10	11,10	0,73	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	18,01	12,42	11,89	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	013	32.282.308/0001-63	18,01	12,43	0,08	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	18,01	14,13	13,68	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	145	46.381.269/0001-66	15,00	15,00	6,16	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	029	02.816.696/0001-54	18,01	17,64	17,60	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	055	34.772.843/0001-28	18,00	17,65	0,06	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	026	51.685.649/0001-24	18,01	17,70	0,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	054	45.685.808/0001-98	18,01	18,01	1,75	Sim
13 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	038	12.418.191/0001-95	20,00	20,00	11,05	Não
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	120	94.389.400/0001-84	42,71	42,71	113,55	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	021	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	110,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 138 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: HYPOFARMA Modelo:
Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	054	00.656.468/0001-39	3,01	1,20		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	134	23.228.076/0001-74	3,01	1,35	12,50	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	3,01	1,38	2,22	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	3,00	1,39	0,72	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	109	01.328.535/0001-59	3,01	1,52	9,35	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	087	23.121.920/0001-63	3,01	1,59	4,61	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	3,01	1,82	14,47	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	3,01	2,10	15,38	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	089	32.364.822/0001-48	2,50	2,29	9,05	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	009	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	3,49	Não
11 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	131	27.806.274/0001-29	3,10	2,99	26,16	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	043	45.685.808/0001-98	3,01	3,01	0,67	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	045	14.595.725/0001-84	3,01	3,01	0,00	Não
14 SULMEDIC COMERCIO DE	013	09.944.371/0001-04	5,68	5,68	88,70	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	115	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1308,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 139 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Oxalato de escitalopram 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 6.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	018	02.816.696/0001-54	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	077	20.657.155/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	055	76.386.283/0001-13	0,25	0,12	9,09	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	112	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
6 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	138	05.912.018/0001-83	2,89	0,14	7,69	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	125	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
8 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	6,67	Não
9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	123	12.418.191/0001-95	0,25	0,16	0,00	Não
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	0,25	0,17	6,25	Sim
11 SULMEDIC COMERCIO DE	103	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	0,18	0,18	5,88	Não
13 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	003	17.472.278/0001-64	0,18	0,18	0,00	Não
14 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	27.806.274/0001-29	0,19	0,19	5,56	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	081	32.364.822/0001-48	0,25	0,20	5,26	Sim
16 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	096	01.328.535/0001-59	0,25	0,21	5,00	Sim
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	0,25	0,23	9,52	Não
18 JT MEDICAMENTOS LTDA	045	51.892.897/0001-46	0,23	0,23	0,00	Sim
19 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	032	34.772.843/0001-28	0,25	0,24	4,35	Sim
20 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	035	34.180.445/0001-12	0,25	0,25	4,17	Sim
21 ELISMED COMERCIAL DE	029	07.127.606/0001-31	0,25	0,25	0,00	Sim
22 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,25	0,25	0,00	Sim
23 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	016	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	68,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	008	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	18947,62	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CAVALCANTE DE SOUZA PAULA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 140 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Oxalato de escitalopram 15mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	1,04	0,30		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,34	13,33	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	25.279.552/0001-01	1,03	0,50	47,06	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	048	29.043.834/0001-66	1,04	0,74	48,00	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	063	23.228.076/0001-74	1,04	0,75	1,35	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	015	09.315.996/0001-07	1,03	0,77	2,67	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	1,30	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	057	23.121.920/0001-63	1,04	1,00	28,21	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,04	1,01	1,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 141 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Pantoprazol 40mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: eurofarma	Modelo: 40000
Descrição: Pantoprazol 40mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	147	09.315.996/0001-07	0,21	0,18		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	0,31	0,20	5,26	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	0,30	0,23	15,00	Sim
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	061	00.656.468/0001-39	0,24	0,24	4,35	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	067	94.389.400/0001-84	0,24	0,24	0,00	Não
7 ELISMED COMERCIAL DE	069	07.127.606/0001-31	0,31	0,25	4,17	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	095	01.328.535/0001-59	0,31	0,26	4,00	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	149	32.364.822/0001-48	0,30	0,27	3,85	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	0,31	0,29	3,57	Sim
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	134	29.043.834/0001-66	0,31	0,29	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	022	29.907.666/0001-00	0,31	0,30	3,45	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	0,31	0,30	0,00	Sim
15 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	106	47.647.493/0001-10	0,31	0,31	3,33	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

16 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	060	26.847.096/0001-11	0,31	0,31	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	116	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	28932,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	070	16.970.999/0001-31	0,16	0,16		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 143 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Phosfoenema - solução 130ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: AIRELA	Modelo: FLEXENEMA
Descrição: Phosfoenema - solução 130ml		Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,98
			Valor Total: 598,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	7,68	5,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	032	76.386.283/0001-13	11,80	5,99	0,17	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	041	25.279.552/0001-01	11,80	6,09	1,67	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	11,81	9,17	50,57	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	11,81	9,18	0,11	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	11,81	10,08	9,80	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 144 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:54
Pregabalina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Pregabalina 150mg		Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,31
			Valor Total: 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	2,30	0,31		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	102	76.386.283/0001-13	1,00	0,33	6,45	Não
3 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	027	05.912.018/0001-83	5,18	0,34	3,03	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	048	34.772.843/0001-28	2,20	0,37	8,82	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,31	0,41	10,81	Sim
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	149	16.970.999/0001-31	0,42	0,42	2,44	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	095	29.043.834/0001-66	2,31	0,43	2,38	Sim
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	050	09.315.996/0001-07	1,00	0,44	2,33	Não
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	014	04.372.020/0001-44	1,50	0,45	2,27	Não

Assinado por: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/OAE3-EB40-E91A-1995 e informe o código OAE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	104	01.328.535/0001-59	2,31	0,58	28,89	Sim
11 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	037	39.822.232/0001-60	0,70	0,59	1,72	Sim
12 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	062	00.656.468/0001-39	2,31	0,60	1,69	Não
13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	054	08.882.699/0001-72	0,68	0,68	13,33	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,75	0,75	10,29	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	2,31	0,81	8,00	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	017	94.389.400/0001-84	2,31	0,84	3,70	Não
17 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	2,31	0,85	1,19	Sim
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	045	32.364.822/0001-48	1,00	0,97	14,12	Sim
19 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	2,31	1,20	23,71	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	2,31	1,49	24,17	Sim
21 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	37.374.797/0001-05	2,31	2,19	46,98	Sim
22 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	2,31	2,31	5,48	Não
23 CIRURGICA REAL COMERCIAL	064	04.880.586/0001-87	2,31	2,31	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 145 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:55
Pregabalina 75mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Pregabalina 75mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,21		Valor Total: 4.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	071	42.496.258/0001-70	0,35	0,21		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	082	20.657.155/0001-02	0,22	0,22	4,76	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	043	76.386.283/0001-13	1,07	0,24	9,09	Não
4 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	128	05.912.018/0001-83	3,38	0,24	0,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,06	0,25	4,17	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	064	09.315.996/0001-07	0,28	0,28	12,00	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	009	04.372.020/0001-44	0,31	0,29	3,57	Não
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	047	94.389.400/0001-84	0,30	0,30	3,45	Não
9 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	042	00.656.468/0001-39	1,07	0,31	3,33	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	0,32	0,32	3,23	Não
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,07	0,34	6,25	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	113	39.822.232/0001-60	0,50	0,35	2,94	Sim
13 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	033	23.121.920/0001-63	1,07	0,36	2,86	Sim
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,45	0,37	2,78	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	0,38	0,38	2,70	Não
16 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	1,07	0,40	5,26	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	089	23.228.076/0001-74	1,07	0,41	2,50	Sim
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	037	34.772.843/0001-28	0,99	0,42	2,44	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

19 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	079	51.685.649/0001-24	1,07	0,45	7,14	Sim
20 PROGRESSO MED	109	46.709.597/0001-49	0,90	0,53	17,78	Sim
21 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	1,07	0,59	11,32	Sim
22 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	081	08.882.699/0001-72	0,72	0,72	22,03	Sim
23 VYP MATERIAL HOSPITALAR	007	29.907.666/0001-00	1,07	0,79	9,72	Não
24 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	135	37.374.797/0001-05	1,07	0,98	24,05	Sim
25 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	028	81.706.251/0001-98	1,07	1,07	9,18	Não
26 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	120	47.647.493/0001-10	1,07	1,07	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 146 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:55
Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 7.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,77	0,77		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	141	20.657.155/0001-02	6,70	6,70	770,13	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	6,72	6,72	0,30	Sim
4 M R DE MORAIS & CIA LTDA	040	45.685.808/0001-98	6,72	6,72	0,00	Sim
5 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	138	47.647.493/0001-10	6,72	6,72	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 147 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:55
Progesterona 200 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: JUNNO
Descrição: Progesterona 200 mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,79	Valor Total: 13.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	107	81.706.251/0001-98	3,44	2,79		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	3,20	2,80	0,36	Não
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	148	46.381.269/0001-66	7,18	7,18	156,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CASASSANE COELHO FAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 148 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:55
Propatilnitrato 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE
Descrição: Propatilnitrato 10mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,46		Valor Total: 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	149	81.706.251/0001-98	0,56	0,46		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,73	0,48	4,35	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	0,74	0,49	2,08	Sim
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	0,70	0,55	12,24	Não
5 PROGRESSO MED	066	46.709.597/0001-49	1,00	0,58	5,45	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	100	29.907.666/0001-00	0,74	0,59	1,72	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,74	0,60	1,69	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	0,74	0,61	1,67	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	102	32.282.308/0001-63	0,74	0,68	11,48	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	050	34.772.843/0001-28	0,72	0,72	5,88	Sim
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	121	29.043.834/0001-66	0,74	0,73	1,39	Sim
12 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	017	47.647.493/0001-10	0,74	0,74	1,37	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	0,00	Sim
14 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	091	49.222.415/0001-07	0,74	0,74	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 149 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:28
Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: MAYBEN	Modelo:
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,50		Valor Total: 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	23,08	21,50		Não
2 HIGI-N LTDA	061	43.113.863/0001-88	23,08	22,27	3,58	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	22,88	22,88	2,74	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	043	49.222.415/0001-07	23,08	23,00	0,52	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	015	76.386.283/0001-13	51,20	51,20	122,61	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por: RUI CARDOZO DE OLIVEIRA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	23,08	21,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 150 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:55
Quetiapina 25mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Modelo: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Descrição: Quetiapina 25mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	052	94.389.400/0001-84	0,10	0,10		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	058	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	10,00	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	140	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	18,18	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	041	20.657.155/0001-02	0,14	0,14	7,69	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	043	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,33	0,16	6,67	Sim
7 SULMEDIC COMERCIO DE	120	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	111	23.228.076/0001-74	0,33	0,23	35,29	Sim
9 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	088	39.822.232/0001-60	0,27	0,24	4,35	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,25	0,25	4,17	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	149	23.121.920/0001-63	0,33	0,26	4,00	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	23,08	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim
14 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	0,84	0,84	162,50	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	009	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10614,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 151 - ADJUDICADO - 14/01/2025 15:15:28
Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AVVIO	Modelo: REP INSETOS MOD.PA00076/440360032
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,92		Valor Total: 4.368,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02	10,92	10,92		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	41,24	11,86	8,61	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	144	41.057.228/0001-03	40,00	11,87	0,08	Sim
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	25.279.552/0001-01	41,23	14,95	25,95	Não
5	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	031	49.222.415/0001-07	41,24	25,00	67,22	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	061	32.282.308/0001-63	41,24	25,64	2,56	Sim
7	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100	47.647.493/0001-10	41,24	41,24	60,84	Sim
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	41,24	41,24	0,00	Sim
9	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	055	26.847.096/0001-11	41,24	41,24	0,00	Sim
10	CLM FARMA COMERCIO E	039	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	118,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	128	45.685.808/0001-98	41,24	10,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	070	22.862.531/0001-26	41,00	41,00		Não

LOTE 152 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:55
Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: COSMED	Modelo: AD-TIL
Descrição: Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D): 400 UI - 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	104	94.516.671/0001-53	8,00	8,00		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	018	23.121.920/0001-63	16,50	16,50	106,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 154 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:55
Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO
Descrição: Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta dosadora (Frasco: 30ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	144	81.706.251/0001-98	15,85	7,20		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	15,84	7,24	0,56	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	060	94.389.400/0001-84	15,85	7,42	2,49	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	056	00.656.468/0001-39	15,85	8,11	9,30	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	15,85	9,85	21,46	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	022	09.315.996/0001-07	15,70	9,86	0,10	Não

Assinado por: JUIZ FICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995> e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

22 CIRURGICA REAL COMERCIAL	040	04.880.586/0001-87	0,39	0,39	11,43	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	044	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	22976,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 156 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:56
Risperidona 2mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Risperidona 2mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09		Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	135	94.389.400/0001-84	0,09	0,09		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007	00.656.468/0001-39	0,18	0,10	11,11	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	060	09.315.996/0001-07	0,11	0,11	10,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	048	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	9,09	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	0,14	0,14	16,67	Não
7 PROGRESSO MED	124	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	0,00	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	0,18	0,14	0,00	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	072	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	066	29.907.666/0001-00	0,18	0,15	0,00	Não
11 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	040	81.706.251/0001-98	1,12	0,16	6,67	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	0,18	0,17	6,25	Sim
13 SULMEDIC COMERCIO DE	020	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,18	0,18	5,88	Sim
15 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	140	27.806.274/0001-29	0,20	0,20	11,11	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	132	46.381.269/0001-66	0,22	0,22	10,00	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	137	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	90,91	Sim
18 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	090	08.882.699/0001-72	0,46	0,46	9,52	Sim
19 CLM FARMA COMERCIO E	142	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	17291,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 157 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:56
Rivaroxabana 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CHAGAS DE OLIVEIRA RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1Unidade: cpr
Descrição: Rivaroxabana 10mg
Quantidade: 7.500

Marca: EMS

Modelo: VYNAXA

Valor Unit.: 0,26

Valor Total: 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	098	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	126	01.328.535/0001-59	0,59	0,28	7,69	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	073	09.315.996/0001-07	0,59	0,29	3,57	Não
4 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	0,00	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	0,59	0,46	58,62	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	024	25.279.552/0001-01	0,58	0,47	2,17	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	113	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	10,64	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	143	32.364.822/0001-48	0,59	0,53	1,92	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	119	29.043.834/0001-66	0,59	0,54	1,89	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	0,59	0,59	9,26	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	092	08.882.699/0001-72	0,60	0,60	1,69	Sim
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 158 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:56
Rivaroxabana 15mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1Unidade: cpr
Descrição: Rivaroxabana 15mg
Quantidade: 2.500

Marca: EMS

Modelo: VYNAXA

Valor Unit.: 0,26

Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	128	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,63	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	119	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	137	94.389.400/0001-84	0,63	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	102	09.315.996/0001-07	0,63	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	086	08.882.699/0001-72	0,48	0,40	25,00	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	25.279.552/0001-01	0,41	0,41	2,50	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	088	32.421.421/0001-82	0,63	0,41	0,00	Sim
9 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,63	0,51	24,39	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	004	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	1,96	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	037	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	0,00	Não
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	005	32.364.822/0001-48	0,63	0,56	7,69	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	108	34.772.843/0001-28	0,61	0,57	1,79	Sim
14 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	0,63	0,59	3,51	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	095	26.847.096/0001-11	0,63	0,63	6,78	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	021	45.685.808/0001-98	0,63	0,63	0,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	008	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	58,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 159 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:56
Rivaroxabana 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 20mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,26		Valor Total: 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	085	20.657.155/0001-02	0,50	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	035	01.328.535/0001-59	0,74	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	009	46.709.597/0001-49	0,54	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	042	94.389.400/0001-84	0,74	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,74	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	006	08.882.699/0001-72	0,60	0,49	53,13	Sim
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	2,04	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	106	32.421.421/0001-82	0,74	0,52	4,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	0,65	0,53	1,92	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	069	25.279.552/0001-01	0,73	0,57	7,55	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	0,74	0,72	26,32	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	004	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	019	34.772.843/0001-28	0,74	0,74	0,00	Sim
15 M R DE MORAIS & CIA LDTA	131	45.685.808/0001-98	0,74	0,74	0,00	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	061	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	35,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 161 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:56
Rosuvastatina cálcica 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,24		Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LARISSA CAMASSA CHAGAS, LUIZ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	2,96	1,80		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	3,24	1,81	0,56	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	148	25.279.552/0001-01	3,23	1,97	8,84	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	3,21	2,12	7,61	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	028	29.907.666/0001-00	3,24	2,20	3,77	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	007	23.121.920/0001-63	3,24	2,24	1,82	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	2,39	2,39	6,70	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	084	51.685.649/0001-24	3,24	2,90	21,34	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3003,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 164 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:56
Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,83	Valor Total: 21.141,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	7,99	7,83		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	133	20.657.155/0001-02	7,99	7,84	0,13	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146	25.279.552/0001-01	7,98	7,93	1,15	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 165 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:56
Secnidazol 1.000mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Secnidazol 1.000mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 1.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	1,97	0,99		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	071	29.043.834/0001-66	1,98	1,09	10,10	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	1,98	1,10	0,92	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	1,82	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	140	51.892.897/0001-46	1,20	1,13	0,89	Sim

Assinado por: JUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, LARISSA CASASSANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

6	PROGRESSO MED	089	46.709.597/0001-49	1,98	1,17	3,54	Sim
7	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	012	94.389.400/0001-84	1,98	1,33	13,68	Não
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	1,34	1,34	0,75	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	106	01.328.535/0001-59	1,98	1,69	26,12	Sim
10	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	1,98	1,70	0,59	Não
11	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	052	34.772.843/0001-28	1,95	1,75	2,94	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	116	51.685.649/0001-24	1,98	1,80	2,86	Sim
13	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	1,98	1,98	10,00	Sim
14	CLM FARMA COMERCIO E	026	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4445,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 166 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:56
Simeticona 40mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Simeticona 40mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09		Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,09	0,09		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	0,00	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	078	09.315.996/0001-07	0,12	0,12	20,00	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	0,20	0,20	66,67	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	0,23	0,23	15,00	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	068	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	34682,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 167 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Frasco: 15ml)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,48		Valor Total: 7.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	124	81.706.251/0001-98	1,97	1,48		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	2,00	1,49	0,68	Não

Assinado por 3 pessoas: CARLOS DE PAULA, LUIZ RICARDO MORE DA SILVA, LAISSA CRISPIM COELHO RAMUNDO e JOSELO E SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MOREIRA DE SIQUEIRA, LAISSA CASSIANO DE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

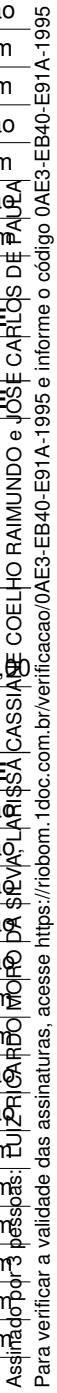
Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

Assinado por 3 pessoas: LUIZ CARLOS MORAES, JOSE CARLOS DE PAULA e COELHO RAIMUNDO e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 169 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Succinato de desvenlafaxina 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 50mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,68	Valor Total: 6.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	016	94.389.400/0001-84	1,30	0,68		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	1,00	0,69	1,47	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	060	09.944.371/0001-04	1,30	0,70	1,45	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	044	01.328.535/0001-59	1,30	0,81	15,71	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	1,29	0,82	1,23	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	1,30	0,95	15,85	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	074	00.802.002/0001-02	0,97	0,97	2,11	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	1,30	1,04	7,22	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	1,25	1,05	0,96	Sim
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	1,29	1,14	8,57	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	1,30	1,29	13,16	Não
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	130	45.685.808/0001-98	1,30	1,30	0,78	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	005	04.880.586/0001-87	1,30	1,30	0,00	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	007	34.772.843/0001-28	1,30	1,30	0,00	Sim
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	073	16.970.999/0001-31	1,44	1,44	10,77	Não
16 JT MEDICAMENTOS LTDA	125	51.892.897/0001-46	1,70	1,70	18,06	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	029	39.822.232/0001-60	2,44	2,44	43,53	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 170 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução in

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução injetável) - Ampola 100mg			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,43	Valor Total: 686,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	5,17	3,43		Não

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	019	02.816.696/0001-54	4,83	3,44	0,29	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	003	23.228.076/0001-74	5,17	3,50	1,74	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	114	01.328.535/0001-59	5,17	3,54	1,14	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	043	94.389.400/0001-84	4,50	3,60	1,69	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	4,25	4,25	18,06	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	5,17	4,34	2,12	Não
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	108	32.282.308/0001-63	5,17	4,81	10,83	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	25.279.552/0001-01	5,16	4,98	3,53	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	124	34.772.843/0001-28	5,15	5,15	3,41	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	063	45.685.808/0001-98	5,17	5,17	0,39	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	5,17	5,17	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 171 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução in**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução injetável) - Ampola 500mg			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,65	Valor Total: 2.325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	10,70	4,65		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	055	23.228.076/0001-74	10,70	5,00	7,53	Sim
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	048	12.418.191/0001-95	10,70	5,38	7,60	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	10,70	5,49	2,04	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	102	94.389.400/0001-84	10,70	5,50	0,18	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	10,69	5,59	1,64	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	10,70	6,00	7,33	Não
8 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	090	17.472.278/0001-64	10,70	6,37	6,17	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,00	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	10,70	6,39	0,31	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	51.685.649/0001-24	10,70	6,40	0,16	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	013	32.364.822/0001-48	7,20	6,83	6,72	Sim
13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	10,70	6,84	0,15	Sim
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	17,06	7,15	4,53	Não
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	10,50	10,50	46,85	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LTDA	054	45.685.808/0001-98	10,70	10,70	1,90	Sim
17 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	059	26.847.096/0001-11	10,70	10,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 172 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,13	Valor Total: 339,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	2,54	1,13		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	2,55	1,17	3,54	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	2,55	1,18	0,85	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	047	29.907.666/0001-00	2,55	1,20	1,69	Não
5 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	146	14.595.725/0001-84	2,55	1,62	35,00	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	062	94.389.400/0001-84	1,77	1,63	0,62	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	1,80	1,80	10,43	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	149	23.228.076/0001-74	2,55	2,55	41,67	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	025	45.685.808/0001-98	2,55	2,55	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	148	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3429,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 173 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	3,81	1,00		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	3,81	1,01	1,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	3,80	1,04	2,97	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	080	29.907.666/0001-00	3,81	3,70	255,77	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	022	45.685.808/0001-98	3,81	3,81	2,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 174 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,98	Valor Total: 2.376,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	059	00.656.468/0001-39	4,57	1,98		Não
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	101	29.907.666/0001-00	4,57	2,33	17,68	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	4,57	2,49	6,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	2,50	2,50	0,40	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	2,51	2,51	0,40	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,98	2,98	18,73	Não
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	140	34.772.843/0001-28	4,50	3,50	17,45	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	021	29.043.834/0001-66	4,57	3,89	11,14	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	060	25.279.552/0001-01	4,56	3,94	1,29	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	092	23.121.920/0001-63	4,57	4,55	15,48	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1658,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	4,57	1,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 175 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Fras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ARESE	Modelo:
Descrição: Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Frasco de 30 mL com seringa dosadora , uso pediatrico			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 50,10	Valor Total: 50.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	125	23.228.076/0001-74	53,95	50,10		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	53,94	50,11	0,02	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 176 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:57
Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,62	Valor Total: 168,60	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, LAISSA CÁSSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSÉ CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	033	02.816.696/0001-54	33,33	5,62		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	083	09.944.371/0001-04	5,63	5,63	0,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	33,59	22,32	296,45	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	33,59	22,33	0,04	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	33,59	33,32	49,22	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	034	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	170,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 177 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB(F)	Modelo: ALPHABRIN/1542301380174
Descrição: Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,32	Valor Total: 639,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	124	00.802.002/0001-02	21,32	21,32		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	54,00	52,17	144,70	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139	25.279.552/0001-01	54,68	52,18	0,02	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	022	27.806.274/0001-29	8,50	8,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 178 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: BRITENS
Descrição: Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2mg + 5mg/ml (Frasco: 10ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 101,75	Valor Total: 3.052,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	125,80	101,75		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: LUIZ FICARDI, AMORIM DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO PAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 179 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,32	Valor Total: 396,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	2,79	1,32		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	130	23.228.076/0001-74	2,79	1,38	4,55	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	2,79	1,66	20,29	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	031	29.907.666/0001-00	2,79	1,75	5,42	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	138	25.279.552/0001-01	2,78	1,86	6,29	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	106	32.282.308/0001-63	2,79	2,34	25,81	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	143	23.121.920/0001-63	2,79	2,50	6,84	Sim
8 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	27.806.274/0001-29	3,00	2,51	0,40	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	086	00.802.002/0001-02	3,53	3,53	40,64	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	085	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2166,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 180 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Tibolona 2,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: REDUCLIM
Descrição: Tibolona 2,5mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,58	Valor Total: 522,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	022	81.706.251/0001-98	1,50	0,58		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	029	09.944.371/0001-04	1,50	0,59	1,72	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	135	25.279.552/0001-01	1,49	0,68	15,25	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	1,50	0,82	20,59	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	1,40	0,83	1,22	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	0,86	0,86	3,61	Não
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	051	32.282.308/0001-63	1,50	0,99	15,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	122	29.907.666/0001-00	1,50	1,27	28,28	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	090	04.880.586/0001-87	1,50	1,50	18,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 181 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: COSMED	Modelo: COSMED
Descrição: Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme vaginal (40g)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 11,05	Valor Total: 9.945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	140	94.516.671/0001-53	13,50	11,05		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	23,65	11,07	0,18	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	11,13	11,13	0,54	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	146	20.657.155/0001-02	20,00	12,23	9,88	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	23,64	12,24	0,08	Não
6 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	106	51.685.649/0001-24	23,65	18,40	50,33	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	024	29.907.666/0001-00	23,65	19,98	8,59	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	23,65	23,65	18,37	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 183 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Topiramato 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 100mg			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,35	Valor Total: 1.575,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	079	20.657.155/0001-02	0,50	0,35		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	036	09.315.996/0001-07	0,78	0,36	2,86	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	145	01.328.535/0001-59	0,78	0,45	25,00	Sim
4 TERRA SUL COMÉRCIO DE	097	32.364.822/0001-48	0,50	0,46	2,22	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	0,77	0,65	41,30	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,77	0,67	3,08	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	0,91	0,91	35,82	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 184 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Topiramato 25mg

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO DE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995 e informe o código 0AE3-EB40-E91A-1995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 25mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	140	20.657.155/0001-02	0,20	0,18		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	070	09.315.996/0001-07	0,19	0,19	5,56	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,27	0,22	15,79	Sim
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	0,27	0,23	4,55	Sim
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	132	04.880.586/0001-87	0,27	0,27	17,39	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	032	00.802.002/0001-02	0,27	0,27	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 185 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Topiramato 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 50mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	0,20	0,20		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	009	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	10,00	Não
3 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	0,35	0,34	54,55	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	118	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	0,38	0,37	5,71	Sim
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	003	32.364.822/0001-48	0,38	0,38	2,70	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	0,46	0,46	21,05	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 186 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Travoprost 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC
Descrição: Travoprost 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,12	Valor Total: 393,60	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LARISSA CAVALCANTE COELHO RIBEIRO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rio.bom.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	14,75	13,12		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	064	09.944.371/0001-04	13,13	13,13	0,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	027	00.802.002/0001-02	14,00	14,00	6,63	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	138	94.389.400/0001-84	54,65	54,65	290,36	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 187 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:58
Vit. D 7.000UI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: DEFULL	
Descrição: Vit. D 7.000UI				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,19			Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	25.279.552/0001-01	0,19	0,19		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	096	29.043.834/0001-66	0,77	0,27	42,11	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	085	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	095	09.315.996/0001-07	0,77	0,76	171,43	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	043	45.685.808/0001-98	0,77	0,77	1,32	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	1,50	1,50	94,81	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	005	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 188 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:59
Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:	
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)				
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04			Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,04	0,04		Não
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	149	04.372.020/0001-44	0,08	0,05	25,00	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	019	14.595.725/0001-84	0,06	0,06	20,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	010	00.802.002/0001-02	0,06	0,06	0,00	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	026	16.970.999/0001-31	0,06	0,06	0,00	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 3MED DISTRIBUIDORA DE	084	29.043.834/0001-66	0,13	0,08	33,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	098	01.328.535/0001-59	0,13	0,09	12,50	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,12	0,12	33,33	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	113	45.685.808/0001-98	0,13	0,13	8,33	Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,13	0,13	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	61438,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	122	22.862.531/0001-26	0,13	0,03		Não

**LOTE 189 - ADJUDICADO - 15/08/2024 10:11:59
Zolpidem 10mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Zolpidem 10mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,11		Valor Total: 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	100	20.657.155/0001-02	0,11	0,11		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	147	76.386.283/0001-13	0,17	0,12	9,09	Não
3 PROGRESSO MED	015	46.709.597/0001-49	0,22	0,13	8,33	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	027	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	0,00	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,14	0,14	7,69	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	031	51.892.897/0001-46	0,14	0,14	0,00	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	2,27	0,15	7,14	Não
8 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	083	04.372.020/0001-44	0,56	0,16	6,67	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	133	02.816.696/0001-54	0,17	0,17	6,25	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	052	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	5,88	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	0,56	0,20	5,26	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	045	23.228.076/0001-74	0,56	0,21	5,00	Sim
14 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	038	16.970.999/0001-31	0,22	0,22	4,76	Não
15 3MED DISTRIBUIDORA DE	146	29.043.834/0001-66	0,56	0,24	9,09	Sim
16 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	138	23.121.920/0001-63	0,56	0,25	4,17	Sim
17 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	0,25	0,25	0,00	Não
18 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
19 SULMEDIC COMERCIO DE	042	09.944.371/0001-04	0,26	0,26	0,00	Não
20 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	051	34.772.843/0001-28	0,52	0,32	23,08	Sim
21 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	086	39.822.232/0001-60	0,33	0,33	3,13	Sim
22 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	0,56	0,40	21,21	Sim
23 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	0,56	0,47	17,50	Não
24 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	029	32.282.308/0001-63	0,56	0,47	0,00	Sim
25 METTA FARMACEUTICA LTDA	090	42.496.258/0001-70	0,56	0,56	19,15	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

26	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	075	04.355.394/0001-51	3,92	3,92	600,00	Não
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2195,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AE3-EB40-E91A-1995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 14/01/2025 15:25:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 14/01/2025 15:27:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 16:01:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AE3-EB40-E91A-1995>

Proc. Administrativo 99- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/01/2025 às 15:24:05

ATA DE HOMOLOGAÇÃO.

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AtaHomologacao_b8b20250114151534169.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Benedito de Andrade	14/01/2025 17:00:28	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7BD-05E0-D97D-CC03**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 25/07/2024 16:17:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg + 140mg/ml -			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 13,60	Valor Total: 489,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	22,82	13,60		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	22,82	13,61	0,07	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	018	13.485.130/0001-03	13,84	13,84	1,69	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	144	49.222.415/0001-07	22,82	22,80	64,74	Sim
5 CIRURGICA REAL COMERCIAL	111	04.880.586/0001-87	22,82	22,82	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 5.544,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	2,48	0,77		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	121	00.656.468/0001-39	2,48	0,78	1,30	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	14.595.725/0001-84	2,48	0,81	3,85	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	25.279.552/0001-01	2,47	0,87	7,41	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,89	0,89	2,30	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	141	76.386.283/0001-13	2,48	0,94	5,62	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	081	01.328.535/0001-59	2,48	0,95	1,06	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	2,48	0,96	1,05	Sim
9 ELISMED COMERCIAL DE	108	07.127.606/0001-31	2,48	0,98	2,08	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	109	29.907.666/0001-00	2,48	0,99	1,02	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	30.547.487/0001-98	2,48	1,00	1,01	Sim
12	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	058	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	145	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	0,00	Não
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	1,26	1,03	3,00	Não
15	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	012	32.282.308/0001-63	2,58	1,04	0,97	Sim
16	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	071	32.421.421/0001-82	2,48	1,06	1,92	Sim
17	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	27.806.274/0001-29	1,80	1,15	8,49	Sim
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	028	17.472.278/0001-64	2,48	1,16	0,87	Não
19	ALTERMED MATERIAL MEDICO	009	00.802.002/0001-02	1,19	1,19	2,59	Não
20	3MED DISTRIBUIDORA DE	090	29.043.834/0001-66	2,48	2,19	84,03	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	061	34.772.843/0001-28	2,45	2,20	0,46	Sim
22	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	099	17.263.792/0001-90	2,48	2,40	9,09	Sim
23	FARMAMED COMERCIO DE	144	37.714.493/0001-31	2,45	2,45	2,08	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	116	47.647.493/0001-10	2,48	2,48	1,22	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LDTA	102	45.685.808/0001-98	2,48	2,48	0,00	Sim
26	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	125	26.847.096/0001-11	2,48	2,48	0,00	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3529,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,97	Valor Total: 48,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	141	23.228.076/0001-74	5,06	0,97		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	5,06	0,98	1,03	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	2,04	Não
4 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	042	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
5 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	062	27.806.274/0001-29	1,80	1,78	78,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	5,06	1,79	0,56	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	094	32.282.308/0001-63	5,06	5,05	182,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	5,06	5,06	0,20	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	129	26.847.096/0001-11	5,06	5,06	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	072	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1678,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: TROL	Modelo:
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linolêico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,74	Valor Total: 1.644,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	033	01.328.535/0001-59	22,74	2,74		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	22,74	3,11	13,50	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	22,74	3,20	2,89	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	22,73	3,21	0,31	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	134	76.386.283/0001-13	22,00	3,34	4,05	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	22,74	3,35	0,30	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	22,74	3,47	3,58	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	020	09.315.996/0001-07	10,00	3,49	0,58	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	084	23.121.920/0001-63	22,74	3,55	1,72	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	22,74	3,58	0,85	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	3,59	3,59	0,28	Não
12 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	035	26.089.337/0001-00	22,74	3,74	4,18	Sim
13 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	052	41.057.228/0001-03	21,00	5,00	33,69	Sim
14 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	5,39	5,39	7,80	Não
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	30.547.487/0001-98	22,74	6,30	16,88	Sim
16 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	51.685.649/0001-24	22,74	6,80	7,94	Sim
17 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	023	04.355.394/0001-51	22,70	18,00	164,71	Não
18 FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	22,70	22,70	26,11	Sim
19 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	070	23.228.076/0001-74	22,74	22,74	0,18	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	22,74	22,74	0,00	Sim
21 M R DE MORAIS & CIA LTDA	075	45.685.808/0001-98	22,74	22,74	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	087	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	251,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	064	22.862.531/0001-26	20,00	2,70		Não

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,25	Valor Total: 562,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	104	02.816.696/0001-54	12,22	11,25		Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	110	23.228.076/0001-74	12,22	11,26	0,09	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	145	00.802.002/0001-02	11,30	11,30	0,36	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	130	01.328.535/0001-59	12,22	11,99	6,11	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	117	94.389.400/0001-84	12,12	12,00	0,08	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	077	23.121.920/0001-63	12,22	12,22	1,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,91	Valor Total: 1.173,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	132	00.656.468/0001-39	10,37	3,91		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	031	23.228.076/0001-74	10,37	3,92	0,26	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	083	23.121.920/0001-63	10,37	4,39	11,99	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	091	16.970.999/0001-31	4,62	4,62	5,24	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	119	29.907.666/0001-00	10,37	4,99	8,01	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	087	94.389.400/0001-84	10,36	6,34	27,05	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	30.547.487/0001-98	10,37	6,35	0,16	Sim
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	053	51.685.649/0001-24	10,37	6,40	0,79	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	10,30	10,30	60,94	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038	26.847.096/0001-11	10,37	10,37	0,68	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	10,37	10,37	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Aminofilina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Aminofilina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	0,25	0,23		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	110	00.802.002/0001-02	0,24	0,24	4,35	Não

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	115	45.685.808/0001-98	0,25	0,25	4,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,98	Valor Total: 1.194,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	002	00.656.468/0001-39	7,74	3,98		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	140	23.228.076/0001-74	7,74	3,99	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	6,27	4,01	0,50	Não
4 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	7,74	4,26	6,23	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	7,73	4,27	0,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	019	00.802.002/0001-02	4,94	4,94	15,69	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	073	01.328.535/0001-59	7,74	5,05	2,23	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	7,74	5,06	0,20	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	146	29.907.666/0001-00	7,74	5,13	1,38	Não
10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	131	12.418.191/0001-95	6,08	5,76	12,28	Não
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	087	32.421.421/0001-82	7,74	6,25	8,51	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	095	32.282.308/0001-63	7,74	6,25	0,00	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	016	34.772.843/0001-28	7,70	7,70	23,20	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	083	45.685.808/0001-98	7,74	7,74	0,52	Sim
15 METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	7,74	7,74	0,00	Sim
16 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	16,90	16,90	118,35	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: e.m.s	Modelo: 600
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 21,22	Valor Total: 12.732,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	45,95	21,22		Não

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	086	17.472.278/0001-64	46,41	21,23	0,05	Não
3	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	054	16.970.999/0001-31	21,25	21,25	0,09	Não
4	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	051	08.882.699/0001-72	34,00	25,08	18,02	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	136	25.279.552/0001-01	46,40	25,09	0,04	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	059	00.802.002/0001-02	33,87	33,87	34,99	Não
7	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	105	34.772.843/0001-28	46,00	39,90	17,80	Sim
8	ELISMED COMERCIAL DE	121	07.127.606/0001-31	46,41	45,99	15,26	Sim
9	METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	46,00	46,00	0,02	Sim
10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	110	47.647.493/0001-10	46,11	46,11	0,24	Sim
11	M R DE MORAIS & CIA LTDA	148	45.685.808/0001-98	46,41	46,41	0,65	Sim
12	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	002	23.228.076/0001-74	46,41	46,41	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Fra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Frasco: 3ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,04	Valor Total: 852,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	030	02.816.696/0001-54	28,39	17,04		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	104	94.389.400/0001-84	28,39	17,05	0,06	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	034	09.944.371/0001-04	18,76	18,76	10,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	20,00	20,00	6,61	Não
5 CLM FARMA COMERCIO E	090	40.274.237/0001-85	150,00	150,00	650,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Biperideno 5 mg/ML - 1 m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Biperideno 5 mg/ML - 1 m			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,57	Valor Total: 128,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	14,03	2,57		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	14,03	2,58	0,39	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	14,03	2,94	13,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bromazepam 6mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Bromazepam 6mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,14		Valor Total: 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	0,19	0,14		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083	25.279.552/0001-01	0,15	0,15	7,14	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	025	20.657.155/0001-02	0,15	0,15	0,00	Não
4 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	069	39.822.232/0001-60	0,28	0,18	20,00	Sim
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE	033	32.364.822/0001-48	0,19	0,18	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	0,19	0,19	5,56	Sim
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	116	42.496.258/0001-70	0,19	0,19	0,00	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	037	94.389.400/0001-84	0,20	0,20	5,26	Não
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	084	08.882.699/0001-72	0,38	0,27	35,00	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	127	00.802.002/0001-02	0,31	0,31	14,81	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	096	16.970.999/0001-31	0,12	0,12		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bromoprida 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Bromoprida 10mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,15		Valor Total: 3.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	049	20.657.155/0001-02	0,15	0,15		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	117	45.685.808/0001-98	0,17	0,17	13,33	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035	81.706.251/0001-98	1,83	0,21	23,53	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,22	0,22	4,76	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	029	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	18,18	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	132	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	15,38	Não

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 2.130,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	2,61	2,13		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	2,83	2,14	0,47	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	2,85	2,20	2,80	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	2,85	2,28	3,64	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001	25.279.552/0001-01	2,84	2,31	1,32	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	2,85	2,69	16,45	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	038	29.043.834/0001-66	2,85	2,70	0,37	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	2,85	2,84	5,19	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,00	Não
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	146	45.685.808/0001-98	2,85	2,85	0,35	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	012	26.847.096/0001-11	2,85	2,85	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	127	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	41,05	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1890,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,46	Valor Total: 3.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	091	04.355.394/0001-51	1,82	1,46		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	092	23.228.076/0001-74	1,82	1,49	2,05	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	1,82	1,59	6,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	25.279.552/0001-01	1,81	1,62	1,89	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	1,82	1,82	12,35	Não

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: Hipolabor	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 7.500,00	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	14.595.725/0001-84	4,80	1,25		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	096	12.418.191/0001-95	3,18	1,26	0,80	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LTDA	094	45.685.808/0001-98	4,80	1,31	3,97	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	4,80	1,33	1,53	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	064	94.389.400/0001-84	3,23	1,39	4,51	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	045	02.816.696/0001-54	3,44	1,49	7,19	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	113	00.656.468/0001-39	4,80	1,50	0,67	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	4,79	1,51	0,67	Não
9 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	138	94.516.671/0001-53	2,00	1,55	2,65	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	4,52	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	037	01.328.535/0001-59	4,80	1,71	5,56	Sim
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	4,80	1,72	0,58	Não
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	4,80	1,75	1,74	Não
14 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	4,76	1,86	6,29	Não
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	099	00.802.002/0001-02	1,87	1,87	0,54	Não
16 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	056	76.386.283/0001-13	4,80	1,94	3,74	Não
17 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	3,35	1,95	0,52	Não
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	4,50	2,15	10,26	Sim
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	4,80	2,19	1,86	Sim
20 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	116	26.089.337/0001-00	4,80	2,20	0,46	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,80	2,34	6,36	Sim
22 PROGRESSO MED	058	46.709.597/0001-49	4,80	2,35	0,43	Sim
23 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	069	32.282.308/0001-63	4,80	2,51	6,81	Sim
24 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	078	17.263.792/0001-90	4,80	3,40	35,46	Sim
25 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	042	47.647.493/0001-10	4,80	4,80	41,18	Sim
26 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	4,80	4,80	0,00	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	064	00.656.468/0001-39	2,35	1,00		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	1,54	1,01	1,00	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	094	81.706.251/0001-98	1,54	1,09	7,92	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	2,34	1,16	6,42	Não
5 PROGRESSO MED	012	46.709.597/0001-49	2,35	1,17	0,86	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	113	32.421.421/0001-82	2,35	1,18	0,85	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	137	00.802.002/0001-02	1,18	1,18	0,00	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	2,35	1,24	5,08	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	111	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	041	23.121.920/0001-63	2,35	1,53	22,40	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	015	29.907.666/0001-00	2,35	1,59	3,92	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	062	23.228.076/0001-74	2,35	2,18	37,11	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	30.547.487/0001-98	2,35	2,19	0,46	Sim
14 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	142	26.089.337/0001-00	2,35	2,20	0,46	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	053	34.772.843/0001-28	2,30	2,30	4,55	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	077	45.685.808/0001-98	2,35	2,35	2,17	Sim
17 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	044	14.595.725/0001-84	2,35	2,35	0,00	Não
18 METTA FARMACEUTICA LTDA	082	42.496.258/0001-70	2,35	2,35	0,00	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	073	26.847.096/0001-11	2,35	2,35	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Butilbrometo escopolamina 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo: BUSCOPAN
Descrição: Butilbrometo escopolamina 10mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 4.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	043	94.516.671/0001-53	0,82	0,48		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	098	45.685.808/0001-98	0,94	0,49	2,08	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	082	02.816.696/0001-54	0,56	0,56	14,29	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	057	29.043.834/0001-66	0,94	0,84	50,00	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	016	16.970.999/0001-31	0,85	0,85	1,19	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,93	0,88	3,53	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	119	81.706.251/0001-98	0,90	0,90	2,27	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033	30.547.487/0001-98	0,94	0,92	2,22	Sim
9 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	031	47.647.493/0001-10	0,94	0,94	2,17	Sim
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	079	26.089.337/0001-00	0,94	0,94	0,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	019	23.228.076/0001-74	0,94	0,94	0,00	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	115	00.802.002/0001-02	0,98	0,98	4,26	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg + 250mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,21	Valor Total: 5.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	008	51.892.897/0001-46	0,23	0,21		Sim
2 SULMEDIC COMERCIO DE	126	09.944.371/0001-04	0,87	0,26	23,81	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,87	0,26	0,00	Não
4 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	078	26.089.337/0001-00	0,35	0,27	3,85	Sim
5 PROGRESSO MED	069	46.709.597/0001-49	0,46	0,27	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	0,27	0,27	0,00	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	042	81.706.251/0001-98	0,71	0,29	3,57	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	022	01.328.535/0001-59	0,87	0,31	3,33	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	111	09.315.996/0001-07	0,87	0,32	3,23	Não
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	073	17.472.278/0001-64	0,87	0,33	3,13	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	002	29.043.834/0001-66	0,87	0,36	9,09	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	0,37	0,37	2,78	Não
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	140	32.421.421/0001-82	0,87	0,44	18,92	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,66	0,51	15,91	Não
17 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	135	04.372.020/0001-44	0,52	0,52	1,96	Não
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	074	32.364.822/0001-48	0,65	0,59	13,46	Sim
19 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	007	32.282.308/0001-63	0,87	0,60	1,69	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

20	VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	0,87	0,60	0,00	Não
21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	30.547.487/0001-98	0,87	0,62	3,33	Sim
22	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	096	23.121.920/0001-63	0,87	0,70	12,90	Sim
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	132	34.772.843/0001-28	0,75	0,75	7,14	Sim
24	FARMAMED COMERCIO DE	083	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	13,33	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LTDA	145	45.685.808/0001-98	0,87	0,87	2,35	Sim
26	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	049	23.228.076/0001-74	0,87	0,87	0,00	Sim
27	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	084	47.647.493/0001-10	0,87	0,87	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	085	26.847.096/0001-11	0,87	0,87	0,00	Sim
29	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	070	17.263.792/0001-90	0,87	0,87	0,00	Sim
30	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	14.595.725/0001-84	0,87	0,87	0,00	Não
31	CLM FARMA COMERCIO E	001	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10244,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	068	22.862.531/0001-26	0,87	0,22		Não

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,51	Valor Total: 16.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	6,00	5,51		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	11,03	5,60	1,63	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	11,03	5,61	0,18	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	113	25.279.552/0001-01	11,02	5,79	3,21	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	11,03	5,94	2,59	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	007	81.706.251/0001-98	11,03	5,99	0,84	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	11,03	6,00	0,17	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	060	76.386.283/0001-13	11,00	6,01	0,17	Não
9 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	11,03	6,17	2,66	Não
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	098	26.089.337/0001-00	11,00	6,25	1,30	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	148	32.421.421/0001-82	11,03	6,41	2,56	Sim
12 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	10,92	6,65	3,74	Não
13 PROGRESSO MED	019	46.709.597/0001-49	11,09	6,82	2,56	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	6,99	6,99	2,49	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	11,03	7,50	7,30	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	057	32.282.308/0001-63	11,03	7,51	0,13	Sim
17 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	035	12.418.191/0001-95	10,00	7,79	3,73	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	004	17.472.278/0001-64	11,03	7,80	0,13	Não
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	11,03	8,15	4,49	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

20 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	143	16.970.999/0001-31	8,37	8,37	2,70	Não
21 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	125	04.372.020/0001-44	8,57	8,57	2,39	Não
22 3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	11,03	10,98	28,12	Sim
23 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	10,99	10,99	0,09	Sim
24 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	145	47.647.493/0001-10	11,03	11,03	0,36	Sim
25 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	104	26.847.096/0001-11	11,03	11,03	0,00	Sim
26 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	139	17.263.792/0001-90	15,00	15,00	35,99	Sim
27 CLM FARMA COMERCIO E	133	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	095	22.862.531/0001-26	11,03	5,50		Não

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,48	Valor Total: 10.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	027	00.656.468/0001-39	8,89	3,48		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	3,49	3,49	0,29	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	047	01.328.535/0001-59	8,89	3,62	3,72	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	8,89	3,63	0,28	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	5,95	4,16	14,60	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	119	07.127.606/0001-31	8,89	4,17	0,24	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	4,92	4,61	10,55	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	058	25.279.552/0001-01	8,88	4,62	0,22	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	093	29.043.834/0001-66	8,89	5,22	12,99	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	8,89	5,23	0,19	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	084	32.421.421/0001-82	8,89	6,60	26,20	Sim
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	040	34.772.843/0001-28	8,85	8,85	34,09	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	143	23.228.076/0001-74	8,89	8,88	0,34	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	8,89	8,89	0,11	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	799,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

Assinado por 1 pessoa, JOSE BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,47	Valor Total: 13.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	120	00.656.468/0001-39	9,61	4,47		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	9,61	4,52	1,12	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	4,81	4,56	0,89	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	065	81.706.251/0001-98	9,61	4,74	3,95	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	9,61	4,75	0,21	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	25.279.552/0001-01	9,60	5,41	13,89	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	019	09.315.996/0001-07	5,71	5,71	5,55	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	030	00.802.002/0001-02	5,76	5,76	0,88	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	111	29.043.834/0001-66	9,61	6,12	6,25	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	9,61	6,13	0,16	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	010	32.421.421/0001-82	9,61	9,58	56,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	046	45.685.808/0001-98	9,61	9,61	0,31	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	130	26.847.096/0001-11	9,61	9,61	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	055	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	836,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Ceftriaxona Sódica 1 mg EV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição: Ceftriaxona Sódica 1 mg EV			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3.192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	060	23.228.076/0001-74	9,13	3,99		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	092	45.685.808/0001-98	9,13	4,00	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	032	81.706.251/0001-98	9,13	4,07	1,75	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	113	94.389.400/0001-84	9,13	4,20	3,19	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	079	00.656.468/0001-39	9,13	4,23	0,71	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	117	12.418.191/0001-95	9,13	4,37	3,31	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	9,13	4,49	2,75	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	086	46.381.269/0001-66	6,00	4,50	0,22	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	9,12	4,58	1,78	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	145	09.315.996/0001-07	9,04	4,72	3,06	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	115	01.328.535/0001-59	9,13	4,99	5,72	Sim
12 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	5,00	5,00	0,20	Não

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	021	76.386.283/0001-13	9,13	5,36	7,20	Não
14 3MED DISTRIBUIDORA DE	034	29.043.834/0001-66	9,13	5,37	0,19	Sim
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	30.547.487/0001-98	9,13	5,40	0,56	Sim
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO	005	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	9,13	5,72	4,57	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	040	17.472.278/0001-64	9,13	6,00	4,90	Não
19 FARMAMED COMERCIO DE	138	37.714.493/0001-31	9,10	9,10	51,67	Sim
20 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	9,10	9,10	0,00	Sim
21 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	014	26.847.096/0001-11	9,13	9,13	0,33	Sim
22 METTA FARMACEUTICA LTDA	049	42.496.258/0001-70	9,13	9,13	0,00	Sim
23 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	134	04.372.020/0001-44	9,13	9,13	0,00	Não
24 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	885,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	067	22.862.531/0001-26	9,13	4,08		Não

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:32
Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFARMA	Modelo: TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML
Descrição: Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 7.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	099	46.381.269/0001-66	12,00	9,50		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	123	16.970.999/0001-31	9,87	9,87	3,89	Não
3 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	12,50	11,99	21,48	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	115	76.386.283/0001-13	14,81	14,19	18,35	Não
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	095	34.772.843/0001-28	14,20	14,20	0,07	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	046	00.802.002/0001-02	14,49	14,49	2,04	Não
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	081	42.496.258/0001-70	14,81	14,81	2,21	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	011	23.228.076/0001-74	14,81	14,81	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	101	45.685.808/0001-98	14,81	9,00		Sim
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	143	04.372.020/0001-44	14,80	9,39	4,3333	Não
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	090	09.315.996/0001-07	14,67	9,46	0,7455	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,31	Valor Total: 2.648,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	3,31	3,31		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	068	81.706.251/0001-98	13,67	3,68	11,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	065	23.228.076/0001-74	7,00	3,69	0,27	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	7,00	3,90	5,69	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	4,50	4,50	15,38	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	053	12.418.191/0001-95	7,00	4,59	2,00	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	7,00	4,60	0,22	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	125	94.389.400/0001-84	7,00	4,62	0,43	Não
9 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	082	17.472.278/0001-64	7,00	4,71	1,95	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	026	01.328.535/0001-59	7,00	4,94	4,88	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	7,00	4,95	0,20	Não
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	7,00	5,16	4,24	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	6,50	5,39	4,46	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	095	51.685.649/0001-24	7,00	5,40	0,19	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	018	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	6,00	5,93	8,41	Sim
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	7,00	5,94	0,17	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	057	25.279.552/0001-01	6,99	6,02	1,35	Não
19 M R DE MORAIS & CIA LTDA	023	45.685.808/0001-98	7,00	7,00	16,28	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	145	26.847.096/0001-11	7,00	7,00	0,00	Sim
21 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	7,00	7,00	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	060	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1042,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	115	81.706.251/0001-98	3,85	1,39		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	083	23.228.076/0001-74	2,02	1,40	0,72	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	048	32.421.421/0001-82	2,02	1,42	1,43	Sim
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	062	12.418.191/0001-95	2,02	1,50	5,63	Não



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	25.279.552/0001-01	2,01	1,51	0,67	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,02	1,57	3,97	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	30.547.487/0001-98	2,02	1,61	2,55	Sim
8 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	2,02	1,65	2,48	Não
9 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	003	01.328.535/0001-59	2,02	1,67	1,21	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	144	23.121.920/0001-63	2,02	1,68	0,60	Sim
11 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	017	76.386.283/0001-13	2,02	1,78	5,95	Não
12 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	072	02.816.696/0001-54	2,02	1,79	0,56	Não
13 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	2,02	1,85	3,35	Não
14 M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	2,02	2,02	9,19	Sim
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	005	16.970.999/0001-31	2,25	2,25	11,39	Não
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO	035	00.802.002/0001-02	2,36	2,36	4,89	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampola 3ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,82	Valor Total: 2.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	122	42.496.258/0001-70	8,36	4,82		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	6,37	4,83	0,21	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	7,00	4,84	0,21	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	145	29.907.666/0001-00	8,36	5,65	16,74	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	8,36	5,68	0,53	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	139	23.228.076/0001-74	8,36	5,69	0,18	Sim
7 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	095	49.222.415/0001-07	8,36	6,50	14,24	Sim
8 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	8,36	8,35	28,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Cilostazol 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cilostazol 100mg			
Quantidade: 19.000	Valor Unit.: 0,38	Valor Total: 7.220,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,38		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,89	0,41	7,89	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	105	09.315.996/0001-07	0,89	0,45	9,76	Não
4 METTA FARMACEUTICA LTDA	141	42.496.258/0001-70	0,89	0,45	0,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	027	76.386.283/0001-13	0,89	0,48	6,67	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,88	0,49	2,08	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	077	29.907.666/0001-00	0,89	0,49	0,00	Não
8 ELISMED COMERCIAL DE	006	07.127.606/0001-31	0,89	0,52	6,12	Sim
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	050	08.882.699/0001-72	0,81	0,53	1,92	Sim
10 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	007	39.822.232/0001-60	0,86	0,56	5,66	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	032	01.328.535/0001-59	0,89	0,59	5,36	Sim
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	060	23.121.920/0001-63	0,89	0,60	1,69	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,61	0,61	1,67	Não
14 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	139	32.282.308/0001-63	0,89	0,62	1,64	Sim
15 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,89	0,69	11,29	Sim
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,75	0,70	1,45	Sim
17 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	075	51.685.649/0001-24	0,89	0,75	7,14	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	127	30.547.487/0001-98	0,89	0,77	2,67	Sim
19 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	0,80	0,80	3,90	Sim
20 FARMAMED COMERCIO DE	039	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	6,25	Sim
21 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-28	0,85	0,85	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	107	45.685.808/0001-98	0,89	0,37		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:	
Descrição: Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,02			Valor Total: 306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	1,62	1,02		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	25.279.552/0001-01	1,61	1,03	0,98	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	028	01.328.535/0001-59	1,62	1,18	14,56	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	1,62	1,20	1,69	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	1,62	1,23	2,50	Sim
6 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	14.595.725/0001-84	1,62	1,31	6,50	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	076	29.907.666/0001-00	1,62	1,32	0,76	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	027	42.496.258/0001-70	1,62	1,42	7,58	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	1,47	1,47	3,52	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	30.547.487/0001-98	1,62	1,55	5,44	Sim
11	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	044	34.772.843/0001-28	1,60	1,60	3,23	Sim
12	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	1,25	Não
13	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	031	26.847.096/0001-11	1,62	1,62	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Cimetidina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cimetidina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,34		Valor Total: 1.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	0,50	0,34		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	0,70	0,36	5,88	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	032	16.970.999/0001-31	0,37	0,37	2,78	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	012	76.386.283/0001-13	0,70	0,40	8,11	Não
5 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	034	08.882.699/0001-72	0,61	0,41	2,50	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	048	23.121.920/0001-63	0,70	0,47	14,63	Sim
7 PROGRESSO MED	024	46.709.597/0001-49	0,70	0,47	0,00	Sim
8 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	098	14.595.725/0001-84	0,70	0,48	2,13	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,69	0,50	4,17	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	0,53	0,53	6,00	Não
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	134	51.685.649/0001-24	0,70	0,55	3,77	Sim
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	0,70	0,60	9,09	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	0,70	0,70	7,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Cinarizina 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CINARIZINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cinarizina 75mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,33		Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	115	05.912.018/0001-83	0,56	0,33		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	093	45.685.808/0001-98	16,95	0,35	6,06	Sim
3 SULMEDIC COMERCIO DE	146	09.944.371/0001-04	16,95	0,39	11,43	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	014	01.328.535/0001-59	16,95	0,43	10,26	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	021	16.970.999/0001-31	0,44	0,44	2,33	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	16,95	0,46	4,55	Sim
7 PROGRESSO MED	112	46.709.597/0001-49	16,95	0,47	2,17	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	16,94	0,48	2,13	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	017	02.816.696/0001-54	0,48	0,48	0,00	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	018	23.228.076/0001-74	16,95	0,50	4,17	Sim
11 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	108	08.882.699/0001-72	0,78	0,51	2,00	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	16,95	0,62	21,57	Não
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	149	30.547.487/0001-98	16,95	0,63	1,61	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	003	51.685.649/0001-24	16,95	0,65	3,17	Sim
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	16,95	0,71	9,23	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	16,95	0,72	1,41	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	056	34.772.843/0001-28	1,75	1,75	143,06	Sim
18 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	124	37.374.797/0001-05	16,95	16,90	865,71	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	16,95	16,95	0,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Citalopram 20mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CITALOPRAM - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Citalopram 20mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,11		Valor Total: 165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	013	05.912.018/0001-83	5,87	0,11		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	0,12	0,12	9,09	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	129	16.970.999/0001-31	0,13	0,13	8,33	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,42	0,14	7,69	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	055	01.328.535/0001-59	0,42	0,14	0,00	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	074	29.907.666/0001-00	0,42	0,15	7,14	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,15	0,15	0,00	Não
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	010	51.685.649/0001-24	0,42	0,16	6,67	Sim
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	041	32.364.822/0001-48	0,25	0,21	31,25	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	043	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	0,42	0,36	63,64	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	080	08.882.699/0001-72	0,55	0,37	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	047	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	8,11	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	106	26.847.096/0001-11	0,42	0,42	5,00	Sim
16 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	098	04.372.020/0001-44	0,42	0,42	0,00	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	132	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	21328,57	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,62	Valor Total: 131,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	3,26	2,62		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	3,25	2,63	0,38	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	020	01.328.535/0001-59	3,26	2,89	9,89	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	115	23.228.076/0001-74	3,26	3,26	12,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,38	Valor Total: 438,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	9,57	4,38		Não
2 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	104	51.685.649/0001-24	9,57	5,20	18,72	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	021	30.547.487/0001-98	9,57	9,57	84,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	9,57	3,70		Sim
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	122	16.970.999/0001-31	3,75	3,75	1,3514	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Clopidogrel 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CLOPIDOGREL - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Clopidogrel 75mg		Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 2.760,00
Quantidade: 12.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	079	05.912.018/0001-83	4,55	0,23		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	051	45.685.808/0001-98	0,44	0,25	8,70	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	8,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	0,44	0,29	3,57	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,44	0,30	3,45	Não
7 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,44	0,32	6,67	Sim
8 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	095	08.882.699/0001-72	0,53	0,35	9,38	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	0,36	0,36	2,86	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,44	0,42	16,67	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	130	29.907.666/0001-00	0,44	0,43	2,38	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	054	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	2,33	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	0,44	0,44	0,00	Sim
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	25.279.552/0001-01	0,44	0,44	0,00	Não
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	080	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	13,64	Não
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	100	39.822.232/0001-60	0,79	0,52	4,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	069	46.381.269/0001-66	0,92	0,92	76,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)		Valor Unit.: 21,90	Valor Total: 1.095,00
Quantidade: 50			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	30.547.487/0001-98	21,91	21,90		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	111	45.685.808/0001-98	21,91	21,91	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33						
Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Amp						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Amp		Marca: FARMACE		Modelo:	
Descrição: Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)						
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,23			Valor Total: 690,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007	00.656.468/0001-39	0,64	0,23		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098	02.816.696/0001-54	0,24	0,24	4,35	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	001	01.328.535/0001-59	0,64	0,26	8,33	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	048	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	3,85	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	053	29.907.666/0001-00	0,64	0,28	3,70	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	052	81.706.251/0001-98	0,64	0,31	10,71	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	094	00.802.002/0001-02	0,32	0,32	3,23	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	0,64	0,34	6,25	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
10 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	045	51.685.649/0001-24	0,64	0,38	8,57	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	30.547.487/0001-98	0,64	0,60	57,89	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	019	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	14900,00	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	073	45.685.808/0001-98	0,64	0,22		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA		Modelo:		
Descrição: Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável						
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,69		Valor Total: 710,98			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	29,88	23,69		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	105	45.685.808/0001-98	29,88	23,70	0,04	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	069	01.328.535/0001-59	29,88	23,72	0,08	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	29,88	23,73	0,04	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	124	16.970.999/0001-31	23,75	23,75	0,08	Não
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	001	04.355.394/0001-51	25,35	24,80	4,42	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	30.547.487/0001-98	29,88	29,00	16,94	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	29,80	29,80	2,76	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SUCCITRAT / BLAU	Modelo: SIMILAR / Reg. Anvisa: 1163700780068
Descrição: Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,35	Valor Total: 880,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	026	04.355.394/0001-51	36,50	29,35		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	039	23.228.076/0001-74	36,50	29,90	1,87	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	064	16.970.999/0001-31	30,00	30,00	0,33	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	36,50	30,46	1,53	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	36,50	30,47	0,03	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	107	23.121.920/0001-63	36,50	31,47	3,28	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	003	32.282.308/0001-63	36,50	34,84	10,71	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	058	34.772.843/0001-28	36,50	36,50	4,76	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	141	26.847.096/0001-11	36,50	36,50	0,00	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	021	81.706.251/0001-98	39,61	39,61	8,52	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	110	45.685.808/0001-98	36,50	29,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,78	Valor Total: 278,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	3,70	2,78		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	004	45.685.808/0001-98	5,38	2,79	0,36	Sim
3 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	005	27.806.274/0001-29	3,10	2,88	3,23	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	140	00.656.468/0001-39	5,38	2,89	0,35	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	130	25.279.552/0001-01	5,37	3,02	4,50	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084	00.802.002/0001-02	3,06	3,06	1,32	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,38	3,84	25,49	Sim

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	5,38	3,85	0,26	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	30.547.487/0001-98	5,38	4,00	3,90	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	5,38	4,12	3,00	Não
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	127	26.847.096/0001-11	5,38	5,38	30,58	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1386,99	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,07	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	038	07.127.606/0001-31	0,38	0,07		Sim
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	013	04.372.020/0001-44	0,25	0,08	14,29	Não
3 PROGRESSO MED	014	46.709.597/0001-49	0,38	0,09	12,50	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	055	09.315.996/0001-07	0,09	0,09	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	008	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	33,33	Não
6 3MED DISTRIBUIDORA DE	089	29.043.834/0001-66	0,38	0,15	25,00	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	123	23.121.920/0001-63	0,38	0,16	6,67	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029	94.389.400/0001-84	0,17	0,17	6,25	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	051	81.706.251/0001-98	0,38	0,20	17,65	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	072	32.282.308/0001-63	0,38	0,21	5,00	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	01.328.535/0001-59	0,38	0,24	14,29	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	060	32.364.822/0001-48	0,35	0,25	4,17	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	067	29.907.666/0001-00	0,38	0,26	4,00	Não
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	011	30.547.487/0001-98	0,38	0,27	3,85	Sim
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	059	23.228.076/0001-74	0,38	0,31	14,81	Sim
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	102	39.822.232/0001-60	0,48	0,32	3,23	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	028	34.772.843/0001-28	0,37	0,37	15,63	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,37	0,37	0,00	Não
19 FARMAMED COMERCIO DE	068	37.714.493/0001-31	0,38	0,38	2,70	Sim
20 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	025	34.180.445/0001-12	0,38	0,38	0,00	Sim
21 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	128	47.647.493/0001-10	0,38	0,38	0,00	Sim
22 M R DE MORAIS & CIA LTDA	133	45.685.808/0001-98	0,38	0,38	0,00	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	134	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	23584,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Cloridrato de clindamicina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	126	42.496.258/0001-70	1,05	1,05		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	118	16.970.999/0001-31	1,37	1,37	30,48	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de clonidina 0,100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa: 1583200030019
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,25	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	032	04.355.394/0001-51	0,26	0,25		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	094	23.228.076/0001-74	0,41	0,25	0,00	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	104	20.657.155/0001-02	0,40	0,28	12,00	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	116	29.907.666/0001-00	0,41	0,29	3,57	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	024	23.121.920/0001-63	0,41	0,30	3,45	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	082	32.282.308/0001-63	0,41	0,31	3,33	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	129	76.386.283/0001-13	0,41	0,39	25,81	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	135	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	2,56	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	136	45.685.808/0001-98	0,41	0,41	2,50	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	0,41	0,41	0,00	Não
11 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	007	49.222.415/0001-07	0,41	0,41	0,00	Sim
12 METTA FARMACEUTICA LTDA	120	42.496.258/0001-70	0,41	0,41	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de clonidina 0,150mg

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MAWDSLEYS	Modelo:
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,150mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	0,79	0,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	016	04.355.394/0001-51	0,32	0,31	3,33	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	072	20.657.155/0001-02	0,50	0,33	6,45	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	058	76.386.283/0001-13	0,79	0,34	3,03	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	0,79	0,36	5,88	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	128	29.907.666/0001-00	0,79	0,37	2,78	Não
7 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	030	14.595.725/0001-84	0,79	0,78	110,81	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	051	42.496.258/0001-70	0,79	0,79	1,28	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	119	49.222.415/0001-07	0,79	0,79	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	113	45.685.808/0001-98	0,79	0,79	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	112	01.328.535/0001-59	4,28	1,96		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	4,27	1,97	0,51	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	4,28	2,10	6,60	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	3,10	2,67	27,14	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	131	23.228.076/0001-74	4,28	3,00	12,36	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	118	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: amp	Marca: FARMALAB	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 39,20	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Amp Marca: HYPOFARMA Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,21 Valor Total: 104,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	7,40	5,21		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	7,39	5,22	0,19	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	123	01.328.535/0001-59	7,40	6,99	33,91	Sim
4 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	14.595.725/0001-84	7,40	7,01	0,29	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	7,40	7,38	5,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml
Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	6,54	2,50		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	124	01.328.535/0001-59	6,54	6,52	160,80	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	6,54	6,53	0,15	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	001	26.847.096/0001-11	6,54	6,54	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml
Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	125	01.328.535/0001-59	7,91	6,00		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	047	02.816.696/0001-54	6,49	6,01	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	012	23.228.076/0001-74	7,91	7,43	23,63	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	7,91	7,44	0,13	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	087	30.547.487/0001-98	7,91	7,89	6,05	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	7,91	7,91	0,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	040	23.228.076/0001-74	84,00	48,00		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	58,82	48,99	2,06	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	116	45.685.808/0001-98	84,89	49,00	0,02	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	84,89	51,25	4,59	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	146	23.121.920/0001-63	84,89	57,99	13,15	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	075	01.328.535/0001-59	84,89	59,86	3,22	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	84,89	59,87	0,02	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	130	16.970.999/0001-31	62,50	62,50	4,39	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	84,88	67,28	7,65	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	75,00	75,00	11,47	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	84,80	84,80	13,07	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	84,89	84,89	0,11	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	117	40.274.237/0001-85	450,00	450,00	430,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,37	Valor Total: 1.748,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	078	00.656.468/0001-39	13,00	4,37		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	045	12.418.191/0001-95	10,00	4,38	0,23	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	12,99	4,43	1,14	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	036	00.802.002/0001-02	4,71	4,71	6,32	Não
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	099	94.389.400/0001-84	5,20	4,94	4,88	Não
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	136	23.228.076/0001-74	13,00	4,95	0,20	Sim
7	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	096	17.472.278/0001-64	13,00	5,15	4,04	Não
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	060	01.328.535/0001-59	13,00	5,43	5,44	Sim
9	VYP MATERIAL HOSPITALAR	049	29.907.666/0001-00	13,00	5,44	0,18	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	30.547.487/0001-98	13,00	5,49	0,92	Sim
11	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	093	04.372.020/0001-44	5,63	5,63	2,55	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	11,29	5,87	4,26	Não
13	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	13,00	5,88	0,17	Sim
14	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	081	14.595.725/0001-84	13,00	6,35	7,99	Não
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,32	Não
16	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	038	09.315.996/0001-07	12,87	11,28	77,08	Não
17	3MED DISTRIBUIDORA DE	016	29.043.834/0001-66	13,00	12,98	15,07	Sim
18	M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	13,00	13,00	0,15	Sim
19	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	064	26.847.096/0001-11	13,00	13,00	0,00	Sim
20	FARMAMED COMERCIO DE	107	37.714.493/0001-31	13,00	13,00	0,00	Sim
21	CLM FARMA COMERCIO E	102	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	592,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de memantina 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: MORIALE ODT
Descrição: Cloridrato de memantina 10mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,17	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	134	20.657.155/0001-02	0,17	0,17		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	033	81.706.251/0001-98	1,19	0,18	5,88	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	046	51.892.897/0001-46	0,19	0,19	5,56	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	131	76.386.283/0001-13	1,19	0,20	5,26	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	052	00.802.002/0001-02	0,20	0,20	0,00	Não
6 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	084	00.656.468/0001-39	0,20	0,20	0,00	Não
7 ELISMED COMERCIAL DE	147	07.127.606/0001-31	1,19	0,21	5,00	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	143	01.328.535/0001-59	1,19	0,21	0,00	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	0,00	Não
11 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	101	94.389.400/0001-84	0,23	0,23	4,55	Não
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,24	0,24	4,35	Não
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	1,19	0,44	83,33	Sim
14 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	090	51.685.649/0001-24	1,19	0,45	2,27	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

15 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	0,59	0,59	31,11	Sim
16 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	1,19	0,60	1,69	Não
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	1,19	0,66	10,00	Sim
18 FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	1,15	1,15	74,24	Sim
19 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	078	34.772.843/0001-28	1,15	1,15	0,00	Sim
20 CIRURGICA REAL COMERCIAL	086	04.880.586/0001-87	1,19	1,19	3,48	Sim
21 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	141	49.222.415/0001-07	1,19	1,19	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de metilfenidato 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,66	Valor Total: 14.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	099	39.822.232/0001-60	0,66	0,66		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	035	51.892.897/0001-46	0,67	0,67	1,52	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	079	76.386.283/0001-13	1,09	0,74	10,45	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	0,75	0,75	1,35	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	050	07.127.606/0001-31	1,09	0,76	1,33	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	016	01.328.535/0001-59	1,09	0,77	1,32	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	1,09	0,78	1,30	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	040	94.389.400/0001-84	0,80	0,80	2,56	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,08	0,81	1,25	Não
10 PROGRESSO MED	135	46.709.597/0001-49	1,40	0,82	1,23	Sim
11 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	108	04.355.394/0001-51	0,87	0,84	2,44	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,84	0,84	0,00	Não
13 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	142	51.685.649/0001-24	1,09	0,90	7,14	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	1,09	1,00	11,11	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	068	23.121.920/0001-63	1,09	1,04	4,00	Sim
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	073	34.772.843/0001-28	1,05	1,05	0,96	Sim
17 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	011	47.647.493/0001-10	1,09	1,09	3,81	Sim
18 CIRURGICA REAL COMERCIAL	075	04.880.586/0001-87	1,09	1,09	0,00	Sim
19 METTA FARMACEUTICA LTDA	019	42.496.258/0001-70	1,09	1,09	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de paroxetina 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cloridrato de paroxetina 20mg			
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 8.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	078	20.657.155/0001-02	0,18	0,18		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	049	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	22,22	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	0,24	0,24	9,09	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	0,66	0,25	4,17	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	139	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	014	81.706.251/0001-98	2,58	0,27	3,85	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	129	46.381.269/0001-66	0,28	0,28	3,70	Sim
8 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	056	39.822.232/0001-60	0,41	0,28	0,00	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	079	04.372.020/0001-44	0,29	0,29	3,57	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	0,29	0,29	0,00	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	134	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	0,66	0,32	6,67	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	080	29.043.834/0001-66	0,66	0,33	3,13	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	0,66	0,35	6,06	Não
15 ELISMED COMERCIAL DE	023	07.127.606/0001-31	0,66	0,36	2,86	Sim
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	0,50	0,37	2,78	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	0,66	0,39	5,41	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	0,66	0,40	2,56	Sim
19 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	0,66	0,53	32,50	Sim
20 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	055	32.282.308/0001-63	0,66	0,54	1,89	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	010	23.121.920/0001-63	0,66	0,60	11,11	Sim
22 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	085	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
23 FARMAMED COMERCIO DE	024	37.714.493/0001-31	0,65	0,65	0,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	147	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	12207,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BRAINFARMA	Modelo: DRAMIN B6 DL
Descrição: Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose 5+3+100+100 mg/ml - Ampola 10ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 8,19	Valor Total: 49.140,00	

CLASSIFICAÇÃO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	144	94.516.671/0001-53	8,75	8,19		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	11,40	8,20	0,12	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	042	23.228.076/0001-74	11,40	8,24	0,49	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	134	81.706.251/0001-98	8,75	8,75	6,19	Não
5 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	076	17.263.792/0001-90	11,40	11,00	25,71	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	004	32.282.308/0001-63	11,40	11,05	0,45	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	003	29.907.666/0001-00	11,40	11,12	0,63	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	11,40	11,40	2,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de sertralina 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SERTRALINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cloridrato de sertralina 50mg			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	135	05.912.018/0001-83	2,63	0,10		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	0,11	0,11	10,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	127	94.389.400/0001-84	0,11	0,11	0,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	122	07.127.606/0001-31	0,34	0,11	0,00	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	128	76.386.283/0001-13	0,34	0,12	9,09	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	029	01.328.535/0001-59	0,34	0,12	0,00	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	007	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
11 PROGRESSO MED	039	46.709.597/0001-49	0,34	0,13	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	147	32.421.421/0001-82	0,34	0,13	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	105	29.907.666/0001-00	0,34	0,13	0,00	Não
14 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	144	17.472.278/0001-64	0,14	0,14	7,69	Não
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	0,34	0,15	7,14	Sim
16 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	0,34	0,15	0,00	Sim
17 TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,25	0,16	6,67	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	006	51.685.649/0001-24	0,34	0,16	0,00	Sim
19 SULMEDIC COMERCIO DE	027	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	0,34	0,19	11,76	Sim
21 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	038	04.372.020/0001-44	0,20	0,20	5,26	Não
22 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	033	39.822.232/0001-60	0,38	0,33	65,00	Sim
23 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	098	49.222.415/0001-07	0,34	0,34	3,03	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	026	47.647.493/0001-10	0,34	0,34	0,00	Sim
25	CIRURGICA REAL COMERCIAL	001	04.880.586/0001-87	0,34	0,34	0,00	Sim
26	DISMATH DISTRIBUIDORA DE	133	34.180.445/0001-12	0,34	0,34	0,00	Sim
27	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	101	34.772.843/0001-28	0,34	0,34	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	0,34	0,34	0,00	Sim
29	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	011	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	17,65	Sim
30	CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	19900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral (gotas - frasco: 10ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,79	Valor Total: 5.895,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	058	20.657.155/0001-02	20,00	11,79		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	63,74	12,13	2,88	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	012	09.315.996/0001-07	63,11	12,15	0,16	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	63,73	15,89	30,78	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	63,74	18,74	17,94	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	25,43	25,43	35,70	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	63,74	26,98	6,10	Não
8 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	100	05.782.733/0003-00	63,74	50,00	85,32	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	110	81.706.251/0001-98	63,74	63,74	27,48	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	049	07.127.606/0001-31	63,74	63,74	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	065	40.274.237/0001-85	200,00	200,00	213,77	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de tramadol 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,15	0,15		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	036	94.389.400/0001-84	0,15	0,15	0,00	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	0,27	0,16	6,67	Sim
4 ELISMED COMERCIAL DE	097	07.127.606/0001-31	0,27	0,16	0,00	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	073	20.657.155/0001-02	0,17	0,17	6,25	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	121	09.315.996/0001-07	0,17	0,17	0,00	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	0,17	0,17	0,00	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	128	16.970.999/0001-31	0,17	0,17	0,00	Não
9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	117	32.421.421/0001-82	0,27	0,17	0,00	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,18	0,18	5,88	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	126	29.907.666/0001-00	0,27	0,19	5,56	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	148	29.043.834/0001-66	0,27	0,20	5,26	Sim
13 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	0,27	0,21	5,00	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	108	23.121.920/0001-63	0,27	0,22	4,76	Sim
15 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	140	34.180.445/0001-12	0,27	0,27	22,73	Sim
16 METTA FARMACEUTICA LTDA	133	42.496.258/0001-70	0,27	0,27	0,00	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	115	39.822.232/0001-60	0,48	0,34	25,93	Sim
18 PHARMA LOG PRODUTOS	012	13.485.130/0001-03	0,35	0,35	2,94	Não
19 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	022	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	757,14	Não
20 CLM FARMA COMERCIO E	146	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 2.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	129	00.656.468/0001-39	2,22	1,19		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	107	02.816.696/0001-54	2,22	1,20	0,84	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	118	23.228.076/0001-74	2,22	1,27	5,83	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	067	25.279.552/0001-01	2,21	1,28	0,79	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	1,30	1,30	1,56	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	003	32.421.421/0001-82	2,22	1,30	0,00	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	048	01.328.535/0001-59	2,22	1,44	10,77	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	127	23.121.920/0001-63	2,22	1,45	0,69	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	079	16.970.999/0001-31	1,50	1,50	3,45	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	024	94.389.400/0001-84	2,22	1,63	8,67	Não
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	2,20	1,64	0,61	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

12	VYP MATERIAL HOSPITALAR	055	29.907.666/0001-00	2,22	1,64	0,00	Não
13	TERRA SUL COMÉRCIO DE	059	32.364.822/0001-48	2,00	1,70	3,66	Sim
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	6,67	1,76	3,53	Não
15	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	2,22	1,90	7,95	Não
16	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	012	51.685.649/0001-24	2,22	1,99	4,74	Sim
17	FARMAMED COMERCIO DE	133	37.714.493/0001-31	2,20	2,20	10,55	Sim
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	116	34.772.843/0001-28	2,20	2,20	0,00	Sim
19	CLM FARMA COMERCIO E	038	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3990,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de venlafaxina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 8.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	0,98	0,98		Sim
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	145	76.386.283/0001-13	0,98	0,98	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	077	94.389.400/0001-84	3,26	1,11	13,27	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	0,90	Não
5 SULMEDIC COMERCIO DE	091	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	23,21	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	1,45	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	139	04.372.020/0001-44	1,55	1,55	10,71	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5061,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Colestiramina 4 g sachê

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SHC	Marca: MOKSHA8	Modelo: QUESTRAN LIGHT
Descrição: Colestiramina 4 g sachê			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMAMED COMERCIO DE	030	37.714.493/0001-31	11,00	10,00		Sim
2 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	145	37.374.797/0001-05	11,04	10,99	9,90	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 M R DE MORAIS & CIA LDТА	103	45.685.808/0001-98	11,04	11,04	0,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1010
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,83	Valor Total: 2.415,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	142	78.746.773/0001-09	33,94	4,83		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	139	00.656.468/0001-39	33,94	8,51	76,19	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	076	94.389.400/0001-84	33,94	8,52	0,12	Não
4 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	145	41.057.228/0001-03	31,00	10,00	17,37	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	017	28.215.470/0001-91	33,94	16,49	64,90	Sim
6 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	077	35.854.326/0001-60	33,94	16,50	0,06	Sim
7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	110	43.269.791/0001-62	33,94	17,40	5,45	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	086	13.008.903/0001-60	33,94	22,49	29,25	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	042	23.121.920/0001-63	33,94	22,50	0,04	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	28,36	28,36	26,04	Não
11 M R DE MORAIS & CIA LDТА	103	45.685.808/0001-98	33,94	33,94	19,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASEX	Modelo: A1020
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	100	78.746.773/0001-09	42,66	12,00		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	040	00.656.468/0001-39	42,66	13,99	16,58	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	42,66	19,79	41,46	Não
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	021	43.269.791/0001-62	42,66	19,80	0,05	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	061	28.215.470/0001-91	42,66	23,97	21,06	Sim
6 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	107	13.008.903/0001-60	42,66	31,89	33,04	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

7 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	091	35.854.326/0001-60	42,66	31,90	0,03	Sim
8 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	42,66	42,66	33,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	144	00.656.468/0001-39	25,75	17,50		Não
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	108	28.215.470/0001-91	25,75	17,51	0,06	Sim
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	087	45.685.808/0001-98	25,75	19,00	8,51	Sim
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	132	43.269.791/0001-62	25,75	24,00	26,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pharmaplast S.A.E	Modelo: PADCAG1020
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 32,99	Valor Total: 16.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	057	28.215.470/0001-91	36,00	32,99		Sim
2 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	102	43.269.791/0001-62	36,00	35,00	6,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	36,00	32,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASEX Modelo: H110
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,95 Valor Total: 2.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	036	78.746.773/0001-09	24,97	4,95		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	097	00.802.002/0001-02	8,39	4,99	0,81	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	126	00.656.468/0001-39	24,97	5,64	13,03	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	007	94.389.400/0001-84	24,97	5,65	0,18	Não
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	028	28.215.470/0001-91	24,97	6,50	15,04	Sim
6 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	128	41.057.228/0001-03	23,30	7,55	16,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	011	23.121.920/0001-63	24,97	16,99	125,03	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	024	13.008.903/0001-60	24,97	17,00	0,06	Sim
9 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	077	43.269.791/0001-62	24,97	22,00	29,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	071	45.685.808/0001-98	24,97	24,97	13,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASEX Modelo: CASEX
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,97 Valor Total: 1.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	089	94.389.400/0001-84	23,00	3,97		Não
2 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	111	78.746.773/0001-09	23,00	3,98	0,25	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	074	00.656.468/0001-39	23,00	6,50	63,32	Não
4 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	011	28.215.470/0001-91	23,00	6,51	0,15	Sim
5 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	024	41.057.228/0001-03	21,50	7,55	15,98	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	8,39	8,39	11,13	Não
7 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	015	13.008.903/0001-60	23,00	19,99	138,26	Sim
8 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	018	43.269.791/0001-62	23,00	20,00	0,05	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	049	45.685.808/0001-98	23,00	23,00	15,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14
Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: LUNDBECK	Modelo: AMPOLA
Descrição: Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,13	Valor Total: 4.256,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	094	51.892.897/0001-46	86,00	85,13		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	110,00	85,14	0,01	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	011	13.485.130/0001-03	86,25	85,31	0,20	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	25.279.552/0001-01	116,57	88,76	4,04	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	090	76.386.283/0001-13	116,00	115,59	30,23	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	074	49.222.415/0001-07	116,58	115,60	0,01	Sim
7 FARMAMED COMERCIO DE	056	37.714.493/0001-31	116,50	116,50	0,78	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	116,58	116,58	0,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14
Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 106,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	028	23.228.076/0001-74	4,81	2,13		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	035	00.656.468/0001-39	2,14	2,14	0,47	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	092	01.328.535/0001-59	4,81	2,25	5,14	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	086	29.907.666/0001-00	4,81	2,49	10,67	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	4,81	2,72	9,24	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	4,80	2,73	0,37	Não
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	4,81	2,80	2,56	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	30.547.487/0001-98	4,81	4,50	60,71	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	140	26.847.096/0001-11	4,81	4,81	6,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14
Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Frasco	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 106,50	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Fr Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco: 5ml)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 8,30 Valor Total: 4.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	24,29	8,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	12,00	8,31	0,12	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	24,28	8,58	3,25	Não
4 FARMAMED COMERCIO DE	053	37.714.493/0001-31	24,00	10,50	22,38	Sim
5 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	37.374.797/0001-05	24,29	11,39	8,48	Sim
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	24,29	24,29	113,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: Hypofarma Modelo:
Descrição: Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml
(Complexo B) - Ampola 2ml
Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,99 Valor Total: 7.128,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	077	14.595.725/0001-84	0,99	0,99		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	084	94.389.400/0001-84	1,03	1,03	4,04	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	099	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	21,36	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	0,99	0,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA Modelo: AMPOLAS
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml
Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,77 Valor Total: 5.544,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	136	12.418.191/0001-95	1,40	0,77		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	1,71	0,78	1,30	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,70	0,81	3,85	Não
4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	038	01.328.535/0001-59	1,71	0,85	4,94	Sim
5	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	1,71	0,86	1,18	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	072	00.802.002/0001-02	0,89	0,89	3,49	Não
7	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	030	76.386.283/0001-13	1,71	0,93	4,49	Não
8	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	045	81.706.251/0001-98	1,33	0,94	1,08	Não
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,95	0,95	1,06	Não
10	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	003	94.389.400/0001-84	1,71	0,97	2,11	Não
11	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	14.595.725/0001-84	1,71	0,98	1,03	Não
12	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	1,71	1,00	2,04	Sim
13	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	074	04.372.020/0001-44	1,12	1,03	3,00	Não
14	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	061	32.421.421/0001-82	1,71	1,07	3,88	Sim
15	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	025	17.472.278/0001-64	1,71	1,20	12,15	Não
16	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	145	34.772.843/0001-28	1,70	1,65	37,50	Sim
17	FARMAMED COMERCIO DE	129	37.714.493/0001-31	1,70	1,70	3,03	Sim
18	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	1,71	1,71	0,59	Sim
19	M R DE MORAIS & CIA LTDA	110	45.685.808/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	064	30.547.487/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
21	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	143	27.806.274/0001-29	2,10	2,10	22,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,53	Valor Total: 7.060,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	5,32	3,53	Sim
2	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	035	76.386.283/0001-13	5,32	3,54	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	131	25.279.552/0001-01	5,31	3,83	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	119	94.389.400/0001-84	5,32	3,97	Não
5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	142	09.315.996/0001-07	5,27	4,03	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	4,33	4,33	Não
7	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,32	5,30	Sim
8	TERRA SUL COMÉRCIO DE	075	32.364.822/0001-48	5,32	5,31	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	5,32	5,32	Sim
10	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	001	32.421.421/0001-82	7,19	7,19	Sim
11	JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	11,00	11,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por: JOSE BENEDETO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Dicloridrato de trimetazidina 35mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: NEOVANGY MR
Descrição: Dicloridrato de trimetazidina 35mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 885,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	055	20.657.155/0001-02	1,12	0,59		Não
2 ELISMED COMERCIAL DE	140	07.127.606/0001-31	1,12	0,63	6,78	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056	25.279.552/0001-01	1,11	0,67	6,35	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	018	76.386.283/0001-13	1,12	0,81	20,90	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	008	29.907.666/0001-00	1,12	1,05	29,63	Não
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	088	04.880.586/0001-87	1,12	1,12	6,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HYPERA	Modelo: HYPERA
Descrição: Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 10.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	132	23.228.076/0001-74	0,88	0,59		Sim
2 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	085	94.516.671/0001-53	0,64	0,60	1,69	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,62	0,62	3,33	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	0,87	0,64	3,23	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	122	81.706.251/0001-98	0,64	0,64	0,00	Não
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	031	20.657.155/0001-02	0,80	0,73	14,06	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	30.547.487/0001-98	0,88	0,74	1,37	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	033	29.907.666/0001-00	0,88	0,75	1,35	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	061	00.802.002/0001-02	0,76	0,76	1,33	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	0,88	0,77	1,32	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	078	23.121.920/0001-63	0,88	0,86	11,69	Sim
12 FARMAMED COMERCIO DE	012	37.714.493/0001-31	0,88	0,88	2,33	Sim
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	021	47.647.493/0001-10	0,88	0,88	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Assinado por 1 pessoa: JOSE BENEVIDES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BIOLAB-SANUS	Modelo: FLAVENOS
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg			
Quantidade: 43.200	Valor Unit.: 0,52	Valor Total: 22.464,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	140	02.816.696/0001-54	0,52	0,52		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	009	76.386.283/0001-13	0,69	0,56	7,69	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	094	09.315.996/0001-07	0,69	0,57	1,79	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,68	0,58	1,75	Não
5 PROGRESSO MED	071	46.709.597/0001-49	0,69	0,58	0,00	Sim
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	096	51.892.897/0001-46	0,62	0,62	6,90	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	0,69	0,64	3,23	Sim
8 TERRA SUL COMÉRCIO DE	133	32.364.822/0001-48	0,69	0,65	1,56	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	099	04.372.020/0001-44	0,68	0,66	1,54	Não
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	014	47.647.493/0001-10	0,69	0,69	4,55	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,77	0,77	11,59	Não
12 SULMEDIC COMERCIO DE	088	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	79,22	Não
13 CLM FARMA COMERCIO E	086	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	6421,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	127	45.685.808/0001-98	0,69	0,50		Sim
MCW PRODUTOS MÉDICOS E	046	94.389.400/0001-84	0,69	0,51	2,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 45,80	Valor Total: 16.488,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	50,92	45,80		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	118	45.685.808/0001-98	50,93	50,90	11,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Dobesilato de cálcio 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,31		Valor Total: 4.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	25.279.552/0001-01	2,68	2,31		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	117	20.657.155/0001-02	2,60	2,46	6,49	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	2,57	2,47	0,41	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	010	29.907.666/0001-00	2,69	2,66	7,69	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Donepezila 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: DONEPEZILA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Donepezila 10mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37		Valor Total: 3.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	052	05.912.018/0001-83	3,65	0,37		Não
2 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	111	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	8,11	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	030	01.328.535/0001-59	0,56	0,50	25,00	Sim
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	146	51.892.897/0001-46	0,51	0,51	2,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	137	76.386.283/0001-13	0,56	0,54	5,88	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	038	25.279.552/0001-01	0,55	0,55	1,85	Não
7 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	123	08.882.699/0001-72	1,04	0,92	67,27	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	2,34	0,93	1,09	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117	00.802.002/0001-02	1,08	1,08	16,13	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 6,28	Valor Total: 15.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	8,05	6,28		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	039	81.706.251/0001-98	23,85	6,98	11,15	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	128	23.121.920/0001-63	8,06	6,99	0,14	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	8,06	7,34	5,01	Sim
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	8,06	7,35	0,14	Sim
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	8,06	7,64	3,95	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	8,06	7,87	3,01	Sim
8 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	7,88	7,88	0,13	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083	00.802.002/0001-02	9,18	9,18	16,50	Não
10 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	077	05.782.733/0003-00	16,00	16,00	74,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Duloxetine 30mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 30mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 11.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	066	20.657.155/0001-02	1,20	0,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	117	76.386.283/0001-13	1,45	0,99	1,02	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	010	23.228.076/0001-74	1,45	1,11	12,12	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,44	1,13	1,80	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	052	09.315.996/0001-07	1,44	1,19	5,31	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	047	08.882.699/0001-72	1,96	1,42	19,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	1,45	1,43	0,70	Sim
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	1,45	1,45	1,40	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,45	1,45	0,00	Sim
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	149	47.647.493/0001-10	1,45	1,45	0,00	Sim
11 ELISMED COMERCIAL DE	090	07.127.606/0001-31	1,45	1,45	0,00	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	146	39.822.232/0001-60	2,65	1,87	28,97	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	1,88	1,88	0,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Duloxetine 60mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 60mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,40		Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	131	20.657.155/0001-02	2,20	1,40		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	037	42.496.258/0001-70	2,73	1,59	13,57	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	088	76.386.283/0001-13	2,73	1,75	10,06	Não
4 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	017	94.516.671/0001-53	2,25	1,76	0,57	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	081	07.127.606/0001-31	2,73	1,81	2,84	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	116	94.389.400/0001-84	2,73	1,88	3,87	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	2,71	1,95	3,72	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	112	23.228.076/0001-74	2,73	2,13	9,23	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	064	00.802.002/0001-02	2,14	2,14	0,47	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,73	2,23	4,21	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	2,72	2,24	0,45	Não
12 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	044	04.372.020/0001-44	2,63	2,63	17,41	Não
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	012	47.647.493/0001-10	2,73	2,73	3,80	Sim
14 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	083	39.822.232/0001-60	5,77	5,19	90,11	Sim
15 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	137	46.381.269/0001-66	5,20	5,20	0,19	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	007	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1438,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	103	08.882.699/0001-72	1,96	1,39		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: TANDUO
Descrição: Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,56		Valor Total: 15.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	034	81.706.251/0001-98	2,56	2,56		Não
2 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	084	05.782.733/0003-00	4,00	4,00	56,25	Não

DESCCLASSIFICADOS

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	108	45.685.808/0001-98	2,56	2,55		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MYLAN	Modelo: HEPTRIS
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 13,67	Valor Total: 3.690,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	131	02.816.696/0001-54	21,99	13,67		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	021	23.228.076/0001-74	21,99	13,68	0,07	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	25.279.552/0001-01	21,98	13,69	0,07	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	21,99	15,98	16,73	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	135	23.121.920/0001-63	21,99	16,29	1,94	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	106	94.389.400/0001-84	21,98	16,33	0,25	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	045	16.970.999/0001-31	17,37	17,37	6,37	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	097	09.315.996/0001-07	21,66	18,87	8,64	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	20,00	18,88	0,05	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	21,99	20,20	6,99	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	023	26.847.096/0001-11	21,99	21,99	8,86	Sim
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	42,00	42,00	91,00	Sim
13 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	040	04.355.394/0001-51	45,00	45,00	7,14	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,17	Valor Total: 702,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	1,84	1,17		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	1,84	1,18	0,85	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	112	94.389.400/0001-84	1,54	1,20	1,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	25.279.552/0001-01	1,83	1,23	2,50	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	056	04.372.020/0001-44	1,26	1,24	0,81	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	015	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	1,84	1,37	9,60	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	1,84	1,38	0,73	Não
9 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	023	14.595.725/0001-84	1,84	1,41	2,17	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	1,42	1,42	0,71	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	1,84	1,46	2,82	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	30.547.487/0001-98	1,84	1,47	0,68	Sim
13 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	120	02.816.696/0001-54	1,60	1,60	8,84	Não
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	118	26.847.096/0001-11	1,84	1,84	15,00	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,84	1,84	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Eszopiclona 3mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA
Descrição: Eszopiclona 3mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 3,29		Valor Total: 8.883,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	094	07.127.606/0001-31	3,78	3,29		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	3,78	3,30	0,30	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	053	20.657.155/0001-02	3,78	3,33	0,91	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	008	25.279.552/0001-01	3,77	3,37	1,20	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	025	76.386.283/0001-13	3,78	3,74	10,98	Não
6 FARMAMED COMERCIO DE	028	37.714.493/0001-31	3,75	3,75	0,27	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	009	23.121.920/0001-63	3,78	3,78	0,80	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	149	04.880.586/0001-87	3,78	3,78	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ETILEFRIL
Descrição: Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 54,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	3,17	1,80		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	3,18	1,96	8,89	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	3,18	1,97	0,51	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	143	26.847.096/0001-11	3,18	3,18	61,42	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	3,18	3,18	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Ezetimiba 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Ezetimiba 10mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,44		Valor Total: 880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	0,50	0,44		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	2,75	0,45	2,27	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	134	00.802.002/0001-02	0,54	0,54	20,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113	76.386.283/0001-13	2,00	0,55	1,85	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,76	0,56	1,82	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	097	08.882.699/0001-72	0,99	0,66	17,86	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	2,76	0,70	6,06	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	040	23.121.920/0001-63	2,79	0,79	12,86	Sim
9 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	019	51.685.649/0001-24	2,79	0,90	13,92	Sim
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	0,96	0,96	6,67	Não
11 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	021	37.374.797/0001-05	2,76	2,50	160,42	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	2,76	2,68	7,20	Sim
13 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	2,75	2,75	2,61	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	2,76	2,76	0,36	Sim
15 CIRURGICA REAL COMERCIAL	148	04.880.586/0001-87	2,76	2,76	0,00	Sim
16 SULMEDIC COMERCIO DE	022	09.944.371/0001-04	2,76	2,76	0,00	Não
17 PHARMA LOG PRODUTOS	126	13.485.130/0001-03	2,97	2,97	7,61	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE MENDONÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,14 Valor Total: 214,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	010	00.656.468/0001-39	5,90	2,14		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	5,90	2,15	0,47	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	25.279.552/0001-01	5,89	2,55	18,60	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	5,90	2,61	2,35	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	137	29.907.666/0001-00	5,90	2,62	0,38	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	104	23.121.920/0001-63	5,90	3,26	24,43	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	5,90	3,80	16,56	Sim
8 CLM FARMA COMERCIO E	032	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2268,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,77 Valor Total: 277,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	010	01.328.535/0001-59	5,23	2,77		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	5,23	2,78	0,36	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	5,23	4,35	56,47	Não
4 CLM FARMA COMERCIO E	037	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1968,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: COSMED Modelo: LIPANON
Descrição: Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,72 Valor Total: 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	125	94.516.671/0001-53	1,72	1,72		Não

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	1,77	1,77	2,91	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	104	81.706.251/0001-98	2,16	2,16	22,03	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	084	20.657.155/0001-02	3,40	2,79	29,17	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	3,51	2,80	0,36	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	3,50	3,16	12,86	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	007	23.228.076/0001-74	3,51	3,38	6,96	Sim
8 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	3,50	3,50	3,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 398,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	118	00.656.468/0001-39	3,49	1,99		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	3,49	2,00	0,50	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	3,49	2,10	5,00	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	019	23.121.920/0001-63	3,49	2,20	4,76	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	3,49	2,42	10,00	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	001	00.802.002/0001-02	2,83	2,83	16,94	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	089	25.279.552/0001-01	3,48	2,89	2,12	Não
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	3,49	3,47	20,07	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	084	26.847.096/0001-11	3,49	3,49	0,58	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	003	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2192,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,25	Valor Total: 312,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	13,93	6,25		Não

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	064	23.228.076/0001-74	13,93	6,26	0,16	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	13,93	6,78	8,31	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	13,93	7,38	8,85	Não
5 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	136	51.685.649/0001-24	13,93	8,40	13,82	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	13,93	9,09	8,21	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	039	01.328.535/0001-59	13,93	9,10	0,11	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	9,42	9,42	3,52	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:17
Fumarato de bisoprolol 2,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Fumarato de bisoprolol 2,5mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,28	Valor Total: 2.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	091	20.657.155/0001-02	0,65	0,28		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	032	09.315.996/0001-07	0,29	0,29	3,57	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	071	01.328.535/0001-59	0,70	0,64	120,69	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	123	25.279.552/0001-01	0,69	0,65	1,56	Não
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	115	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,70	0,69	6,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	072	23.121.920/0001-63	0,70	0,70	1,45	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	1,12	1,12	60,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:17
Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray na

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GSK	Modelo: AVAMYS/1010702710035
Descrição: Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray nasal (Embalagem: 120 doses)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,18	Valor Total: 7.977,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	53,18	53,18		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	66,00	56,66	6,54	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	018	05.782.733/0003-00	56,67	56,67	0,02	Não

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE, pessoa física. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

4 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	56,67	56,67	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Ginko biloba 80mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Ginko biloba 80mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,27		Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	099	00.656.468/0001-39	0,50	0,27		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	111	94.389.400/0001-84	0,28	0,28	3,70	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,50	0,30	7,14	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	072	76.386.283/0001-13	0,50	0,31	3,33	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	3,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	028	00.802.002/0001-02	0,33	0,33	3,13	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	009	29.043.834/0001-66	0,50	0,34	3,03	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,50	0,35	2,94	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	098	09.315.996/0001-07	0,50	0,37	5,71	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	046	34.772.843/0001-28	0,50	0,48	29,73	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	076	37.714.493/0001-31	0,50	0,50	4,17	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	139	45.685.808/0001-98	0,50	0,50	0,00	Sim
13 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	500,00	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	106	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HALEXISTAR	Modelo: ISOFARMA
Descrição: Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,87		Valor Total: 374,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	2,21	1,87		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	2,92	1,88	0,53	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,93	1,95	3,72	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	2,93	2,18	11,79	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	017	29.907.666/0001-00	2,93	2,32	6,42	Não
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	2,93	2,93	26,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,45	Valor Total: 270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	116	81.706.251/0001-98	0,76	0,45		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,46	0,46	2,22	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	0,76	0,50	8,70	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	050	23.121.920/0001-63	0,76	0,51	2,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080	25.279.552/0001-01	0,75	0,56	9,80	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	025	29.907.666/0001-00	0,76	0,65	16,07	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	089	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	3,08	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	046	23.228.076/0001-74	0,76	0,76	13,43	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	097	45.685.808/0001-98	0,76	0,76	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	138	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	10426,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,51	Valor Total: 1.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,57	0,51		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	1,96	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	127	01.328.535/0001-59	0,86	0,58	11,54	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,59	0,59	1,72	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	0,85	0,59	0,00	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

6 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	143	17.472.278/0001-64	0,86	0,64	8,47	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	041	00.656.468/0001-39	0,86	0,80	25,00	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	0,86	0,81	1,25	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	006	45.685.808/0001-98	0,86	0,86	6,17	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	131	29.907.666/0001-00	0,86	0,86	0,00	Não
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,86	0,86	0,00	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	092	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10365,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,31	Valor Total: 393,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	4,35	1,31		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	4,35	1,32	0,76	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	080	01.328.535/0001-59	4,35	1,55	17,42	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	060	29.907.666/0001-00	4,35	1,57	1,29	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	4,35	1,99	26,75	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	4,34	2,16	8,54	Não
7 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	3,00	2,29	6,02	Sim
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	4,35	3,06	33,62	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	3,07	3,07	0,33	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	079	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2505,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Hidralazina 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: Hidralazina 50mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,49	Valor Total: 4.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	086	23.228.076/0001-74	0,83	0,49		Sim

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 PHARMA LOG PRODUTOS	111	13.485.130/0001-03	0,50	0,50	2,04	Não
3 ELISMED COMERCIAL DE	008	07.127.606/0001-31	0,83	0,57	14,00	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	099	29.907.666/0001-00	0,83	0,58	1,75	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	0,83	0,66	13,79	Sim
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	031	34.772.843/0001-28	0,83	0,81	22,73	Sim
7 CIRURGICA REAL COMERCIAL	076	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	2,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Hidroxicolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GROSS	Modelo: GROSS
Descrição: Hidroxocolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 3.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	2,62	2,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	022	20.657.155/0001-02	2,60	2,31	0,43	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	2,38	2,38	3,03	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	25.279.552/0001-01	2,61	2,44	2,52	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Lamotrigina 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lamotrigina 100mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,16	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,16	0,16		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	0,00	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	142	05.782.733/0003-00	0,19	0,18	12,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	087	00.802.002/0001-02	0,19	0,19	5,56	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	045	07.127.606/0001-31	0,19	0,19	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	115	51.892.897/0001-46	0,20	0,20	5,26	Sim
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	044	76.386.283/0001-13	0,35	0,35	75,00	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	085	08.882.699/0001-72	1,07	1,07	205,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Lansoprazol 30mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lansoprazol 30mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,60		Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	1,44	0,60		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	079	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	11,67	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	142	23.228.076/0001-74	1,44	0,91	35,82	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	1,43	0,92	1,10	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	088	07.127.606/0001-31	1,44	1,00	8,70	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	112	08.882.699/0001-72	1,55	1,01	1,00	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	006	34.772.843/0001-28	1,43	1,19	17,82	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	027	23.121.920/0001-63	1,44	1,20	0,84	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	073	29.907.666/0001-00	1,44	1,20	0,00	Não
10 FARMAMED COMERCIO DE	089	37.714.493/0001-31	1,40	1,40	16,67	Sim
11 CIRURGICA REAL COMERCIAL	098	04.880.586/0001-87	1,44	1,44	2,86	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	137	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5455,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,44	0,59		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Levomepromazina 25mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: Levomepromazina 25mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,49		Valor Total: 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029	94.389.400/0001-84	0,49	0,49		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	6,12	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,56	0,56	7,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	0,66	0,57	1,79	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	0,67	0,65	14,04	Sim
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	129	04.355.394/0001-51	0,67	0,67	3,08	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	0,67	0,67	0,00	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	131	04.880.586/0001-87	0,67	0,67	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Linagliptina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA
Descrição: Linagliptina 5mg		Valor Unit.: 3,30	Valor Total: 9.900,00
Quantidade: 3.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	019	07.127.606/0001-31	5,60	3,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	5,00	3,31	0,30	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	070	76.386.283/0001-13	5,60	3,83	15,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	5,59	3,94	2,87	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	017	42.496.258/0001-70	5,60	4,20	6,60	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	5,60	5,15	22,62	Não
7 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	117	04.355.394/0001-51	8,22	8,22	59,61	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de dozolamida 20mg/ ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA		Valor Unit.: 12,28	Valor Total: 184.200,00
Quantidade: 15.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	73,83	12,28		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	39,36	12,33	0,41	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	39,35	24,59	99,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Maleato de trimebutina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Maleato de trimebutina 200mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 35.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	0,94	0,89		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	061	23.228.076/0001-74	0,94	0,93	4,49	Sim
3 ELISMED COMERCIAL DE	102	07.127.606/0001-31	0,94	0,94	1,08	Sim
4 CIRURGICA REAL COMERCIAL	017	04.880.586/0001-87	0,94	0,94	0,00	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	114	51.892.897/0001-46	1,35	1,35	43,62	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	1,44	1,44	6,67	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	1,55	1,55	7,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 26.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	071	07.127.606/0001-31	4,86	1,79		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	148	02.816.696/0001-54	4,86	1,80	0,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	064	81.706.251/0001-98	16,22	1,83	1,67	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	1,89	1,89	3,28	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	4,86	2,11	11,64	Não
6 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	001	00.656.468/0001-39	4,86	2,12	0,47	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	144	01.328.535/0001-59	4,86	2,19	3,30	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	4,85	2,20	0,46	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	036	23.228.076/0001-74	4,86	2,30	4,55	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	4,86	2,32	0,87	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,86	2,39	3,02	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	027	32.364.822/0001-48	3,00	2,46	2,93	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	082	32.421.421/0001-82	4,86	3,78	53,66	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	4,50	4,50	19,05	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	030	17.263.792/0001-90	4,86	4,86	8,00	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1751,85	Sim

Assinado por: Pessoa Jurídica - JOSE DE NEILTON DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: UNIAIR
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,40	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,40	0,40		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	123	76.386.283/0001-13	0,83	0,42	5,00	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	050	09.944.371/0001-04	0,83	0,43	2,38	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	128	23.228.076/0001-74	0,83	0,65	51,16	Sim
5 PHARMA LOG PRODUTOS	141	13.485.130/0001-03	0,83	0,66	1,54	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	020	25.279.552/0001-01	0,82	0,68	3,03	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	103	29.907.666/0001-00	0,83	0,70	2,94	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	11,43	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	036	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	6,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	0,83	0,83	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	010	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	9538,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medicamento: pomada (15g)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,34	Valor Total: 7.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	143	20.657.155/0001-02	3,00	2,34		Não
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	102	51.892.897/0001-46	3,00	2,46	5,13	Sim
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	105	00.656.468/0001-39	5,10	2,60	5,69	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	5,10	2,65	1,92	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	2,73	2,73	3,02	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	011	02.816.696/0001-54	5,10	2,83	3,66	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	5,09	2,84	0,35	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	087	01.328.535/0001-59	5,10	3,07	8,10	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	123	00.802.002/0001-02	3,09	3,09	0,65	Não
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	125	32.421.421/0001-82	5,10	3,09	0,00	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	074	09.315.996/0001-07	5,05	3,11	0,65	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	049	29.043.834/0001-66	5,10	3,12	0,32	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	5,10	3,28	5,13	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	5,10	3,28	0,00	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	010	32.364.822/0001-48	4,00	3,59	9,45	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	015	32.282.308/0001-63	5,10	4,94	37,60	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	098	23.228.076/0001-74	5,10	5,09	3,04	Sim
18 M R DE MORAIS & CIA LDTA	134	45.685.808/0001-98	5,10	5,10	0,20	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	110	26.847.096/0001-11	5,10	5,10	0,00	Sim
20 CLM FARMA COMERCIO E	025	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1468,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Nifedipino 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: Nifedipino 20mg		Valor Unit.: 0,08	Valor Total: 1.600,00
Quantidade: 20.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	139	94.516.671/0001-53	0,10	0,08		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	003	23.121.920/0001-63	0,43	0,09	12,50	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	055	00.656.468/0001-39	0,43	0,13	30,00	Não
5 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	0,43	0,14	7,69	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	6,67	Não
8 TERRA SUL COMÉRCIO DE	117	32.364.822/0001-48	0,25	0,17	6,25	Sim
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	126	29.043.834/0001-66	0,43	0,18	5,88	Sim
10 ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	0,43	0,22	22,22	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	0,43	0,38	72,73	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	004	29.907.666/0001-00	0,43	0,39	2,63	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,42	0,42	7,69	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	075	26.847.096/0001-11	0,43	0,43	2,38	Sim
15 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	0,43	0,43	0,00	Não
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	0,43	0,43	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 131 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Nifedipino 100mg						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA			
Descrição: Nifedipino 100mg						
Quantidade: 40.000		Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 4.400,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	092	94.516.671/0001-53	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	45,45	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LTDA	115	45.685.808/0001-98	0,28	0,28	75,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	120	81.706.251/0001-98	0,28	0,28	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT			
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas						
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.668,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	25.279.552/0001-01	3,42	1,39		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	044	20.657.155/0001-02	2,00	1,54	10,79	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	109	00.802.002/0001-02	1,74	1,74	12,99	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	027	94.389.400/0001-84	3,43	1,75	0,57	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	078	12.418.191/0001-95	3,43	1,76	0,57	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	008	01.328.535/0001-59	3,43	1,88	6,82	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	103	09.315.996/0001-07	3,40	1,89	0,53	Não
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	3,43	2,01	6,35	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	138	02.816.696/0001-54	3,43	2,02	0,50	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	114	07.127.606/0001-31	3,43	2,19	8,42	Sim
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	8,22	Não
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	010	45.685.808/0001-98	3,43	3,43	44,73	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	033	26.847.096/0001-11	3,43	3,43	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	100	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2232,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 133 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28						
Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g -						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: BIG		Marca: PRATI		Modelo: PRATIDERM	
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)						
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 7,03			Valor Total: 14.060,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	7,71	7,03		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	024	00.656.468/0001-39	7,71	7,04	0,14	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	7,71	7,19	2,13	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	008	94.389.400/0001-84	7,71	7,20	0,14	Não
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	033	20.657.155/0001-02	7,71	7,46	3,61	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	097	76.386.283/0001-13	7,71	7,52	0,80	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	7,71	7,53	0,13	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	107	01.328.535/0001-59	7,71	7,71	2,39	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	010	26.847.096/0001-11	7,71	7,71	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	118	45.685.808/0001-98	7,71	7,71	0,00	Sim
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	002	16.970.999/0001-31	8,62	8,62	11,80	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	9,20	9,20	6,73	Não
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28			
Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	063	01.328.535/0001-59	8,00	8,00		Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Olanzapina 5mg						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1Unidade: cprMarca: PRATTIModelo: PRATTI

Descrição: Olanzapina 5mg

Quantidade: 1.500Valor Unit.: 0,32Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	092	07.127.606/0001-31	1,49	0,32		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	1,48	0,33	3,13	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	104	09.315.996/0001-07	0,60	0,34	3,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	0,35	0,35	2,94	Não
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	095	46.381.269/0001-66	0,60	0,60	71,43	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	108	23.228.076/0001-74	1,49	0,69	15,00	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	51.685.649/0001-24	1,49	0,70	1,45	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	1,49	1,17	67,14	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	098	23.121.920/0001-63	1,49	1,34	14,53	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	143	34.772.843/0001-28	1,45	1,35	0,75	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	130	32.282.308/0001-63	1,49	1,40	3,70	Sim
12 CIRURGICA REAL COMERCIAL	144	04.880.586/0001-87	1,49	1,49	6,43	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	125	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5940,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Olmesartana medoxomila 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1Unidade: cprMarca: ALTHAIAModelo: ALTHAIA

Descrição: Olmesartana medoxomila 20mg

Quantidade: 1.350Valor Unit.: 0,48Valor Total: 648,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	016	20.657.155/0001-02	0,56	0,48		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,49	0,49	2,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	050	00.802.002/0001-02	0,56	0,56	14,29	Não
4 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	060	05.782.733/0003-00	1,97	1,97	251,79	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1Unidade: AmpMarca: TEUTO BRASModelo: TEUTO BRAS

Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml

Quantidade: 600Valor Unit.: 10,59Valor Total: 6.354,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	048	07.127.606/0001-31	18,01	10,59		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	18,01	10,60	0,09	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	18,00	11,02	3,96	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	018	16.970.999/0001-31	11,10	11,10	0,73	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	18,01	12,42	11,89	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	013	32.282.308/0001-63	18,01	12,43	0,08	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	18,01	14,13	13,68	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	145	46.381.269/0001-66	15,00	15,00	6,16	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	029	02.816.696/0001-54	18,01	17,64	17,60	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	055	34.772.843/0001-28	18,00	17,65	0,06	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	026	51.685.649/0001-24	18,01	17,70	0,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	18,01	18,01	1,75	Sim
13 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	038	12.418.191/0001-95	20,00	20,00	11,05	Não
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	120	94.389.400/0001-84	42,71	42,71	113,55	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	021	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	110,72	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/E

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1Unidade: AmpMarca: HYPOFARMAModelo:

Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV

Quantidade: 100Valor Unit.: 1,20Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	054	00.656.468/0001-39	3,01	1,20		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	134	23.228.076/0001-74	3,01	1,35	12,50	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	3,01	1,38	2,22	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	3,00	1,39	0,72	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	109	01.328.535/0001-59	3,01	1,52	9,35	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	087	23.121.920/0001-63	3,01	1,59	4,61	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	3,01	1,82	14,47	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	3,01	2,10	15,38	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	089	32.364.822/0001-48	2,50	2,29	9,05	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	009	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	3,49	Não
11 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	131	27.806.274/0001-29	3,10	2,99	26,16	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	043	45.685.808/0001-98	3,01	3,01	0,67	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

13 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	045	14.595.725/0001-84	3,01	3,01	0,00	Não
14 SULMEDIC COMERCIO DE	013	09.944.371/0001-04	5,68	5,68	88,70	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	115	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1308,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Oxalato de escitalopram 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg			
Quantidade: 60.000			Valor Total: 6.600,00
Valor Unit.: 0,11			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	018	02.816.696/0001-54	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	077	20.657.155/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	055	76.386.283/0001-13	0,25	0,12	9,09	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	112	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
6 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	138	05.912.018/0001-83	2,89	0,14	7,69	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	125	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
8 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	6,67	Não
9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	123	12.418.191/0001-95	0,25	0,16	0,00	Não
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	0,25	0,17	6,25	Sim
11 SULMEDIC COMERCIO DE	103	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	0,18	0,18	5,88	Não
13 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	003	17.472.278/0001-64	0,18	0,18	0,00	Não
14 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	27.806.274/0001-29	0,19	0,19	5,56	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	081	32.364.822/0001-48	0,25	0,20	5,26	Sim
16 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	096	01.328.535/0001-59	0,25	0,21	5,00	Sim
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	0,25	0,23	9,52	Não
18 JT MEDICAMENTOS LTDA	045	51.892.897/0001-46	0,23	0,23	0,00	Sim
19 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	032	34.772.843/0001-28	0,25	0,24	4,35	Sim
20 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	035	34.180.445/0001-12	0,25	0,25	4,17	Sim
21 ELISMED COMERCIAL DE	029	07.127.606/0001-31	0,25	0,25	0,00	Sim
22 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,25	0,25	0,00	Sim
23 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	016	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	68,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	008	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	18947,62	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Oxalato de escitalopram 15mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	1,04	0,30		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,34	13,33	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	25.279.552/0001-01	1,03	0,50	47,06	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	048	29.043.834/0001-66	1,04	0,74	48,00	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	063	23.228.076/0001-74	1,04	0,75	1,35	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	015	09.315.996/0001-07	1,03	0,77	2,67	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	1,30	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	057	23.121.920/0001-63	1,04	1,00	28,21	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,04	1,01	1,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Pantoprazol 40mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: eurofarma	Modelo: 40000
Descrição: Pantoprazol 40mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	147	09.315.996/0001-07	0,21	0,18		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	0,31	0,20	5,26	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	0,30	0,23	15,00	Sim
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	061	00.656.468/0001-39	0,24	0,24	4,35	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	067	94.389.400/0001-84	0,24	0,24	0,00	Não
7 ELISMED COMERCIAL DE	069	07.127.606/0001-31	0,31	0,25	4,17	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	095	01.328.535/0001-59	0,31	0,26	4,00	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	149	32.364.822/0001-48	0,30	0,27	3,85	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	0,31	0,29	3,57	Sim
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	134	29.043.834/0001-66	0,31	0,29	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	022	29.907.666/0001-00	0,31	0,30	3,45	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	0,31	0,30	0,00	Sim
15 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	106	47.647.493/0001-10	0,31	0,31	3,33	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

16 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	060	26.847.096/0001-11	0,31	0,31	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	116	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	28932,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	070	16.970.999/0001-31	0,16	0,16		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29
Phosfoenema - solução 130ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: AIRELA	Modelo: FLEXENEMA
Descrição: Phosfoenema - solução 130ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,98	Valor Total: 598,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	7,68	5,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	032	76.386.283/0001-13	11,80	5,99	0,17	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	041	25.279.552/0001-01	11,80	6,09	1,67	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	11,81	9,17	50,57	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	11,81	9,18	0,11	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	11,81	10,08	9,80	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29
Pregabalina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Pregabalina 150mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,31	Valor Total: 4.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	2,30	0,31		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	102	76.386.283/0001-13	1,00	0,33	6,45	Não
3 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	027	05.912.018/0001-83	5,18	0,34	3,03	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	048	34.772.843/0001-28	2,20	0,37	8,82	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,31	0,41	10,81	Sim
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	149	16.970.999/0001-31	0,42	0,42	2,44	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	095	29.043.834/0001-66	2,31	0,43	2,38	Sim
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	050	09.315.996/0001-07	1,00	0,44	2,33	Não
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	014	04.372.020/0001-44	1,50	0,45	2,27	Não

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	104	01.328.535/0001-59	2,31	0,58	28,89	Sim
11 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	037	39.822.232/0001-60	0,70	0,59	1,72	Sim
12 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	062	00.656.468/0001-39	2,31	0,60	1,69	Não
13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	054	08.882.699/0001-72	0,68	0,68	13,33	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,75	0,75	10,29	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	2,31	0,81	8,00	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	017	94.389.400/0001-84	2,31	0,84	3,70	Não
17 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	2,31	0,85	1,19	Sim
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	045	32.364.822/0001-48	1,00	0,97	14,12	Sim
19 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	2,31	1,20	23,71	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	2,31	1,49	24,17	Sim
21 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	37.374.797/0001-05	2,31	2,19	46,98	Sim
22 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	2,31	2,31	5,48	Não
23 CIRURGICA REAL COMERCIAL	064	04.880.586/0001-87	2,31	2,31	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29
Pregabalina 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Pregabalina 75mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,21		Valor Total: 4.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	071	42.496.258/0001-70	0,35	0,21		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	082	20.657.155/0001-02	0,22	0,22	4,76	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	043	76.386.283/0001-13	1,07	0,24	9,09	Não
4 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	128	05.912.018/0001-83	3,38	0,24	0,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,06	0,25	4,17	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	064	09.315.996/0001-07	0,28	0,28	12,00	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	009	04.372.020/0001-44	0,31	0,29	3,57	Não
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	047	94.389.400/0001-84	0,30	0,30	3,45	Não
9 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	042	00.656.468/0001-39	1,07	0,31	3,33	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	0,32	0,32	3,23	Não
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,07	0,34	6,25	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	113	39.822.232/0001-60	0,50	0,35	2,94	Sim
13 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	033	23.121.920/0001-63	1,07	0,36	2,86	Sim
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,45	0,37	2,78	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	0,38	0,38	2,70	Não
16 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	1,07	0,40	5,26	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	089	23.228.076/0001-74	1,07	0,41	2,50	Sim
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	037	34.772.843/0001-28	0,99	0,42	2,44	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

19 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	079	51.685.649/0001-24	1,07	0,45	7,14	Sim
20 PROGRESSO MED	109	46.709.597/0001-49	0,90	0,53	17,78	Sim
21 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	1,07	0,59	11,32	Sim
22 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	081	08.882.699/0001-72	0,72	0,72	22,03	Sim
23 VYP MATERIAL HOSPITALAR	007	29.907.666/0001-00	1,07	0,79	9,72	Não
24 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	135	37.374.797/0001-05	1,07	0,98	24,05	Sim
25 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	028	81.706.251/0001-98	1,07	1,07	9,18	Não
26 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	120	47.647.493/0001-10	1,07	1,07	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29
Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 7.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,77	0,77		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	141	20.657.155/0001-02	6,70	6,70	770,13	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	6,72	6,72	0,30	Sim
4 M R DE MORAIS & CIA LTDA	040	45.685.808/0001-98	6,72	6,72	0,00	Sim
5 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	138	47.647.493/0001-10	6,72	6,72	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29
Progesterona 200 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: JUNNO
Descrição: Progesterona 200 mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,79	Valor Total: 13.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	107	81.706.251/0001-98	3,44	2,79		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	3,20	2,80	0,36	Não
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	148	46.381.269/0001-66	7,18	7,18	156,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29
Propatilnitrato 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE
Descrição: Propatilnitrato 10mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,46		Valor Total: 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	149	81.706.251/0001-98	0,56	0,46		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,73	0,48	4,35	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	0,74	0,49	2,08	Sim
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	0,70	0,55	12,24	Não
5 PROGRESSO MED	066	46.709.597/0001-49	1,00	0,58	5,45	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	100	29.907.666/0001-00	0,74	0,59	1,72	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,74	0,60	1,69	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	0,74	0,61	1,67	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	102	32.282.308/0001-63	0,74	0,68	11,48	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	050	34.772.843/0001-28	0,72	0,72	5,88	Sim
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	121	29.043.834/0001-66	0,74	0,73	1,39	Sim
12 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	017	47.647.493/0001-10	0,74	0,74	1,37	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	0,00	Sim
14 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	091	49.222.415/0001-07	0,74	0,74	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: MAYBEN	Modelo:
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,50		Valor Total: 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	23,08	21,50		Não
2 HIGI-N LTDA	061	43.113.863/0001-88	23,08	22,27	3,58	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	22,88	22,88	2,74	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	043	49.222.415/0001-07	23,08	23,00	0,52	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	015	76.386.283/0001-13	51,20	51,20	122,61	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	23,08	21,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29

Quetiapina 25mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Modelo: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Descrição: Quetiapina 25mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	052	94.389.400/0001-84	0,10	0,10		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	058	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	10,00	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	140	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	18,18	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	041	20.657.155/0001-02	0,14	0,14	7,69	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	043	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,33	0,16	6,67	Sim
7 SULMEDIC COMERCIO DE	120	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	111	23.228.076/0001-74	0,33	0,23	35,29	Sim
9 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	088	39.822.232/0001-60	0,27	0,24	4,35	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,25	0,25	4,17	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	149	23.121.920/0001-63	0,33	0,26	4,00	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	23,08	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim
14 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	0,84	0,84	162,50	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	009	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10614,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	MEU

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33

Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AVVIO	Modelo: REP INSETOS MOD.PA00076/440360032
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,92	Valor Total: 4.368,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02	10,92	10,92		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	41,24	11,86	8,61	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	144	41.057.228/0001-03	40,00	11,87	0,08	Sim
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	25.279.552/0001-01	41,23	14,95	25,95	Não
5	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	031	49.222.415/0001-07	41,24	25,00	67,22	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	061	32.282.308/0001-63	41,24	25,64	2,56	Sim
7	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100	47.647.493/0001-10	41,24	41,24	60,84	Sim
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	41,24	41,24	0,00	Sim
9	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	055	26.847.096/0001-11	41,24	41,24	0,00	Sim
10	CLM FARMA COMERCIO E	039	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	118,23	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	128	45.685.808/0001-98	41,24	10,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	070	22.862.531/0001-26	41,00	41,00		Não

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29
Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: COSMED	Modelo: AD-TIL
Descrição: Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D): 400 UI - 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	104	94.516.671/0001-53	8,00	8,00		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	018	23.121.920/0001-63	16,50	16,50	106,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO
Descrição: Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta dosadora (Frasco: 30ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	144	81.706.251/0001-98	15,85	7,20		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	15,84	7,24	0,56	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	060	94.389.400/0001-84	15,85	7,42	2,49	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	056	00.656.468/0001-39	15,85	8,11	9,30	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	15,85	9,85	21,46	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	022	09.315.996/0001-07	15,70	9,86	0,10	Não

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	15,85	10,41	5,58	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	10,53	10,42	0,10	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	029	29.043.834/0001-66	15,85	11,19	7,39	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	15,85	11,20	0,09	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	11,25	11,25	0,45	Não
12 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	15,85	11,90	5,78	Sim
13 TERRA SUL COMÉRCIO DE	037	32.364.822/0001-48	14,00	14,00	17,65	Sim
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	15,85	15,83	13,07	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	15,85	15,85	0,13	Sim
16 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	109	47.647.493/0001-10	15,85	15,85	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	043	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	404,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Risperidona 1mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACCORD	Modelo:
Descrição: Risperidona 1mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,08		Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	0,39	0,08		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	0,09	0,09	12,50	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	117	09.315.996/0001-07	0,10	0,10	11,11	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	0,10	0,10	0,00	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	134	01.328.535/0001-59	0,39	0,11	10,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	002	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
7 SULMEDIC COMERCIO DE	116	09.944.371/0001-04	0,12	0,12	9,09	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	107	16.970.999/0001-31	0,12	0,12	0,00	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	060	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	0,00	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,39	0,13	8,33	Não
11 PROGRESSO MED	090	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	7,69	Sim
12 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	1,12	0,15	7,14	Não
13 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	0,39	0,16	6,67	Sim
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	144	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	12,50	Sim
15 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	062	46.381.269/0001-66	0,20	0,20	11,11	Sim
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	051	39.822.232/0001-60	0,32	0,22	10,00	Sim
17 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	049	23.121.920/0001-63	0,39	0,23	4,55	Sim
18 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	0,39	0,30	30,43	Sim
19 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	041	08.882.699/0001-72	0,46	0,31	3,33	Sim
20 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	028	32.282.308/0001-63	0,39	0,33	6,45	Sim
21 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	026	34.772.843/0001-28	0,35	0,35	6,06	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

22 CIRURGICA REAL COMERCIAL	040	04.880.586/0001-87	0,39	0,39	11,43	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	044	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	22976,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Risperidona 2mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Risperidona 2mg		Valor Unit.: 0,09	Valor Total: 1.350,00
Quantidade: 15.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	135	94.389.400/0001-84	0,09	0,09		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007	00.656.468/0001-39	0,18	0,10	11,11	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	060	09.315.996/0001-07	0,11	0,11	10,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	048	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	9,09	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	0,14	0,14	16,67	Não
7 PROGRESSO MED	124	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	0,00	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	0,18	0,14	0,00	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	072	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	066	29.907.666/0001-00	0,18	0,15	0,00	Não
11 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	040	81.706.251/0001-98	1,12	0,16	6,67	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	0,18	0,17	6,25	Sim
13 SULMEDIC COMERCIO DE	020	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,18	0,18	5,88	Sim
15 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	140	27.806.274/0001-29	0,20	0,20	11,11	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	132	46.381.269/0001-66	0,22	0,22	10,00	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	137	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	90,91	Sim
18 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	090	08.882.699/0001-72	0,46	0,46	9,52	Sim
19 CLM FARMA COMERCIO E	142	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	17291,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Rivaroxabana 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1Unidade: cpr
Descrição: Rivaroxabana 10mg
Quantidade: 7.500

Marca: EMS

Modelo: VYNAXA

Valor Unit.: 0,26

Valor Total: 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	098	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	126	01.328.535/0001-59	0,59	0,28	7,69	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	073	09.315.996/0001-07	0,59	0,29	3,57	Não
4 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	0,00	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	0,59	0,46	58,62	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	024	25.279.552/0001-01	0,58	0,47	2,17	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	113	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	10,64	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	143	32.364.822/0001-48	0,59	0,53	1,92	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	119	29.043.834/0001-66	0,59	0,54	1,89	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	004	45.685.808/0001-98	0,59	0,59	9,26	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	092	08.882.699/0001-72	0,60	0,60	1,69	Sim
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 158 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Rivaroxabana 15mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1Unidade: cpr
Descrição: Rivaroxabana 15mg
Quantidade: 2.500

Marca: EMS

Modelo: VYNAXA

Valor Unit.: 0,26

Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	128	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,63	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	119	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	137	94.389.400/0001-84	0,63	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	102	09.315.996/0001-07	0,63	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	086	08.882.699/0001-72	0,48	0,40	25,00	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	25.279.552/0001-01	0,41	0,41	2,50	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	088	32.421.421/0001-82	0,63	0,41	0,00	Sim
9 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,63	0,51	24,39	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	004	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	1,96	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	037	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	0,00	Não
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	005	32.364.822/0001-48	0,63	0,56	7,69	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	108	34.772.843/0001-28	0,61	0,57	1,79	Sim
14 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	0,63	0,59	3,51	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	095	26.847.096/0001-11	0,63	0,63	6,78	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	021	45.685.808/0001-98	0,63	0,63	0,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	008	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	58,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 159 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Rivaroxabana 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 20mg	Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,26	Valor Total: 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	085	20.657.155/0001-02	0,50	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	035	01.328.535/0001-59	0,74	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	009	46.709.597/0001-49	0,54	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	042	94.389.400/0001-84	0,74	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,74	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	006	08.882.699/0001-72	0,60	0,49	53,13	Sim
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	2,04	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	106	32.421.421/0001-82	0,74	0,52	4,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	0,65	0,53	1,92	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	069	25.279.552/0001-01	0,73	0,57	7,55	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	0,74	0,72	26,32	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	004	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	019	34.772.843/0001-28	0,74	0,74	0,00	Sim
15 M R DE MORAIS & CIA LDTA	131	45.685.808/0001-98	0,74	0,74	0,00	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	061	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	35,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Rosuvastatina cálcica 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg	Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,24	Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por: 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	25.279.552/0001-01	0,24	0,24		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	0,25	0,25	4,17	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	068	76.386.283/0001-13	0,56	0,27	8,00	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	0,28	0,28	3,70	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062	09.315.996/0001-07	0,56	0,30	7,14	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	028	12.418.191/0001-95	0,50	0,31	3,33	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	078	81.706.251/0001-98	0,56	0,32	3,23	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	046	01.328.535/0001-59	0,56	0,37	15,63	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	0,56	0,38	2,70	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	0,56	0,38	0,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	022	00.802.002/0001-02	0,39	0,39	2,63	Não
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	089	34.772.843/0001-28	0,55	0,55	41,03	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	145	04.880.586/0001-87	0,56	0,56	1,82	Sim
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	143	94.389.400/0001-84	7,12	7,12	1171,43	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	054	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1023,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa 5 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 3.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	015	23.228.076/0001-74	11,30	11,30		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	042	16.970.999/0001-31	11,37	11,37	0,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 2.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	2,96	1,80		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	3,24	1,81	0,56	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	148	25.279.552/0001-01	3,23	1,97	8,84	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	3,21	2,12	7,61	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	028	29.907.666/0001-00	3,24	2,20	3,77	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	007	23.121.920/0001-63	3,24	2,24	1,82	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	2,39	2,39	6,70	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	084	51.685.649/0001-24	3,24	2,90	21,34	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3003,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,83	Valor Total: 21.141,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	7,99	7,83		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	133	20.657.155/0001-02	7,99	7,84	0,13	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146	25.279.552/0001-01	7,98	7,93	1,15	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Secnidazol 1.000mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Secnidazol 1.000mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 1.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	1,97	0,99		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	071	29.043.834/0001-66	1,98	1,09	10,10	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	1,98	1,10	0,92	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	1,82	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	140	51.892.897/0001-46	1,20	1,13	0,89	Sim

Assinado por: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

6	PROGRESSO MED	089	46.709.597/0001-49	1,98	1,17	3,54	Sim
7	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	012	94.389.400/0001-84	1,98	1,33	13,68	Não
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	1,34	1,34	0,75	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	106	01.328.535/0001-59	1,98	1,69	26,12	Sim
10	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	1,98	1,70	0,59	Não
11	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	052	34.772.843/0001-28	1,95	1,75	2,94	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	116	51.685.649/0001-24	1,98	1,80	2,86	Sim
13	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	1,98	1,98	10,00	Sim
14	CLM FARMA COMERCIO E	026	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4445,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Simeticona 40mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Simeticona 40mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09		Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,09	0,09		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	0,00	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	078	09.315.996/0001-07	0,12	0,12	20,00	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	0,20	0,20	66,67	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	0,23	0,23	15,00	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	068	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	34682,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Frasco: 15ml)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,48		Valor Total: 7.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	124	81.706.251/0001-98	1,97	1,48		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	2,00	1,49	0,68	Não

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032	25.279.552/0001-01	2,51	1,73	16,11	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	045	94.389.400/0001-84	2,52	1,73	0,00	Não
5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062	09.315.996/0001-07	2,50	1,89	9,25	Não
6	METTA FARMACEUTICA LTDA	015	42.496.258/0001-70	2,52	1,93	2,12	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	147	23.121.920/0001-63	2,52	2,08	7,77	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	138	01.328.535/0001-59	2,52	2,09	0,48	Sim
9	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	2,52	2,13	1,91	Não
10	3MED DISTRIBUIDORA DE	140	29.043.834/0001-66	2,52	2,27	6,57	Sim
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO	017	00.802.002/0001-02	2,28	2,28	0,44	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	022	02.816.696/0001-54	2,52	2,36	3,51	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	027	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	0,42	Não
14	M R DE MORAIS & CIA LDTA	095	45.685.808/0001-98	2,52	2,52	6,33	Sim
15	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	137	26.847.096/0001-11	2,52	2,52	0,00	Sim
16	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	020	04.372.020/0001-44	3,06	3,06	21,43	Não
17	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	012	32.421.421/0001-82	4,77	4,77	55,88	Sim
18	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	145	12.418.191/0001-95	5,00	5,00	4,82	Não
19	CLM FARMA COMERCIO E	130	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1700,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Succinato de desvenlafaxina 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 100mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,94	Valor Total: 18.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	021	20.657.155/0001-02	1,20	0,94		Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	0,95	0,95	1,06	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	1,57	1,04	9,47	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	089	76.386.283/0001-13	1,58	1,07	2,88	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	122	94.389.400/0001-84	1,58	1,08	0,93	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	140	01.328.535/0001-59	1,58	1,15	6,48	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,55	1,17	1,74	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	1,21	1,21	3,42	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	146	09.315.996/0001-07	1,57	1,42	17,36	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	004	23.228.076/0001-74	1,58	1,43	0,70	Sim
11 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	1,58	1,49	4,20	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	117	45.685.808/0001-98	1,58	1,58	6,04	Sim
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	104	51.892.897/0001-46	1,58	1,58	0,00	Sim
14 3MED DISTRIBUIDORA DE	094	29.043.834/0001-66	1,58	1,58	0,00	Sim
15 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	040	39.822.232/0001-60	2,99	2,99	89,24	Sim

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Succinato de desvenlafaxina 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 50mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,68	Valor Total: 6.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	016	94.389.400/0001-84	1,30	0,68		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	1,00	0,69	1,47	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	060	09.944.371/0001-04	1,30	0,70	1,45	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	044	01.328.535/0001-59	1,30	0,81	15,71	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	1,29	0,82	1,23	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	1,30	0,95	15,85	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	074	00.802.002/0001-02	0,97	0,97	2,11	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	1,30	1,04	7,22	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	1,25	1,05	0,96	Sim
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	1,29	1,14	8,57	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	1,30	1,29	13,16	Não
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	130	45.685.808/0001-98	1,30	1,30	0,78	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	005	04.880.586/0001-87	1,30	1,30	0,00	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	007	34.772.843/0001-28	1,30	1,30	0,00	Sim
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	073	16.970.999/0001-31	1,44	1,44	10,77	Não
16 JT MEDICAMENTOS LTDA	125	51.892.897/0001-46	1,70	1,70	18,06	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	029	39.822.232/0001-60	2,44	2,44	43,53	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução in

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução injetável) - Ampola 100mg			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,43	Valor Total: 686,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	5,17	3,43		Não

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	019	02.816.696/0001-54	4,83	3,44	0,29	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	003	23.228.076/0001-74	5,17	3,50	1,74	Sim
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	114	01.328.535/0001-59	5,17	3,54	1,14	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	043	94.389.400/0001-84	4,50	3,60	1,69	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	4,25	4,25	18,06	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	5,17	4,34	2,12	Não
8 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	108	32.282.308/0001-63	5,17	4,81	10,83	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	25.279.552/0001-01	5,16	4,98	3,53	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	124	34.772.843/0001-28	5,15	5,15	3,41	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LTDA	063	45.685.808/0001-98	5,17	5,17	0,39	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	5,17	5,17	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução in

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução injetável) - Ampola 500mg			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,65	Valor Total: 2.325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	10,70	4,65		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	055	23.228.076/0001-74	10,70	5,00	7,53	Sim
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	048	12.418.191/0001-95	10,70	5,38	7,60	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	10,70	5,49	2,04	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	102	94.389.400/0001-84	10,70	5,50	0,18	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	10,69	5,59	1,64	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	10,70	6,00	7,33	Não
8 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	090	17.472.278/0001-64	10,70	6,37	6,17	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,00	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	10,70	6,39	0,31	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	51.685.649/0001-24	10,70	6,40	0,16	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	013	32.364.822/0001-48	7,20	6,83	6,72	Sim
13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	10,70	6,84	0,15	Sim
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	17,06	7,15	4,53	Não
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	10,50	10,50	46,85	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LTDA	054	45.685.808/0001-98	10,70	10,70	1,90	Sim
17 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	059	26.847.096/0001-11	10,70	10,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,13	Valor Total: 339,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	2,54	1,13		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	2,55	1,17	3,54	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	2,55	1,18	0,85	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	047	29.907.666/0001-00	2,55	1,20	1,69	Não
5 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	146	14.595.725/0001-84	2,55	1,62	35,00	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	062	94.389.400/0001-84	1,77	1,63	0,62	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	1,80	1,80	10,43	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	149	23.228.076/0001-74	2,55	2,55	41,67	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	025	45.685.808/0001-98	2,55	2,55	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	148	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3429,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	3,81	1,00		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	3,81	1,01	1,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	3,80	1,04	2,97	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	080	29.907.666/0001-00	3,81	3,70	255,77	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	022	45.685.808/0001-98	3,81	3,81	2,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,98	Valor Total: 2.376,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	059	00.656.468/0001-39	4,57	1,98		Não
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	101	29.907.666/0001-00	4,57	2,33	17,68	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	4,57	2,49	6,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	2,50	2,50	0,40	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	2,51	2,51	0,40	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,98	2,98	18,73	Não
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	140	34.772.843/0001-28	4,50	3,50	17,45	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	021	29.043.834/0001-66	4,57	3,89	11,14	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	060	25.279.552/0001-01	4,56	3,94	1,29	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	092	23.121.920/0001-63	4,57	4,55	15,48	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1658,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	4,57	1,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Fras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ARESE	Modelo:
Descrição: Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Frasco de 30 mL com seringa dosadora , uso pediatrico			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 50,10	Valor Total: 50.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	125	23.228.076/0001-74	53,95	50,10		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	53,94	50,11	0,02	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,62	Valor Total: 168,60	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	033	02.816.696/0001-54	33,33	5,62		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	083	09.944.371/0001-04	5,63	5,63	0,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	33,59	22,32	296,45	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	33,59	22,33	0,04	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	33,59	33,32	49,22	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	034	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	170,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB(F)	Modelo: ALPHABRIN/1542301380174
Descrição: Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,32	Valor Total: 639,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	124	00.802.002/0001-02	21,32	21,32		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	54,00	52,17	144,70	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139	25.279.552/0001-01	54,68	52,18	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	022	27.806.274/0001-29	8,50	8,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: BRITENS
Descrição: Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2mg + 5mg/ml (Frasco: 10ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 101,75	Valor Total: 3.052,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	125,80	101,75		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 1 pessoa: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,32	Valor Total: 396,00	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	2,79	1,32		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	130	23.228.076/0001-74	2,79	1,38	4,55	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	2,79	1,66	20,29	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	031	29.907.666/0001-00	2,79	1,75	5,42	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	138	25.279.552/0001-01	2,78	1,86	6,29	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	106	32.282.308/0001-63	2,79	2,34	25,81	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	143	23.121.920/0001-63	2,79	2,50	6,84	Sim
8 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	27.806.274/0001-29	3,00	2,51	0,40	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	086	00.802.002/0001-02	3,53	3,53	40,64	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	085	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2166,29	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: REDUCLIM
Descrição: Tibolona 2,5mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,58		Valor Total: 522,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	022	81.706.251/0001-98	1,50	0,58		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	029	09.944.371/0001-04	1,50	0,59	1,72	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	135	25.279.552/0001-01	1,49	0,68	15,25	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	1,50	0,82	20,59	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	1,40	0,83	1,22	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	0,86	0,86	3,61	Não
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	051	32.282.308/0001-63	1,50	0,99	15,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	122	29.907.666/0001-00	1,50	1,27	28,28	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	090	04.880.586/0001-87	1,50	1,50	18,11	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME ₁ por

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: COSMED	Modelo: COSMED
Descrição: Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme vaginal (40g)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 11,05	Valor Total: 9.945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	140	94.516.671/0001-53	13,50	11,05		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	23,65	11,07	0,18	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	11,13	11,13	0,54	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	146	20.657.155/0001-02	20,00	12,23	9,88	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	23,64	12,24	0,08	Não
6 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	106	51.685.649/0001-24	23,65	18,40	50,33	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	024	29.907.666/0001-00	23,65	19,98	8,59	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	23,65	23,65	18,37	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Topiramato 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 100mg			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,35	Valor Total: 1.575,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	079	20.657.155/0001-02	0,50	0,35		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	036	09.315.996/0001-07	0,78	0,36	2,86	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	145	01.328.535/0001-59	0,78	0,45	25,00	Sim
4 TERRA SUL COMÉRCIO DE	097	32.364.822/0001-48	0,50	0,46	2,22	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	0,77	0,65	41,30	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,77	0,67	3,08	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	0,91	0,91	35,82	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 184 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Topiramato 25mg

Assinado por 1 pessoa: JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03 e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 25mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	140	20.657.155/0001-02	0,20	0,18		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	070	09.315.996/0001-07	0,19	0,19	5,56	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,27	0,22	15,79	Sim
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	0,27	0,23	4,55	Sim
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	132	04.880.586/0001-87	0,27	0,27	17,39	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	032	00.802.002/0001-02	0,27	0,27	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Topiramato 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 50mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	0,20	0,20		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	009	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	10,00	Não
3 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	0,35	0,34	54,55	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	118	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	0,38	0,37	5,71	Sim
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	003	32.364.822/0001-48	0,38	0,38	2,70	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	0,46	0,46	21,05	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Travoprost 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC
Descrição: Travoprost 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,12	Valor Total: 393,60	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	14,75	13,12		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	064	09.944.371/0001-04	13,13	13,13	0,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	027	00.802.002/0001-02	14,00	14,00	6,63	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	138	94.389.400/0001-84	54,65	54,65	290,36	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 187 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33
Vit. D 7.000UI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: DEFULL
Descrição: Vit. D 7.000UI			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,19		Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	25.279.552/0001-01	0,19	0,19		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	096	29.043.834/0001-66	0,77	0,27	42,11	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	085	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	095	09.315.996/0001-07	0,77	0,76	171,43	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	043	45.685.808/0001-98	0,77	0,77	1,32	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	1,50	1,50	94,81	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	005	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33
Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04		Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,04	0,04		Não
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	149	04.372.020/0001-44	0,08	0,05	25,00	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	019	14.595.725/0001-84	0,06	0,06	20,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	010	00.802.002/0001-02	0,06	0,06	0,00	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	026	16.970.999/0001-31	0,06	0,06	0,00	Não

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 3MED DISTRIBUIDORA DE	084	29.043.834/0001-66	0,13	0,08	33,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	098	01.328.535/0001-59	0,13	0,09	12,50	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,12	0,12	33,33	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	113	45.685.808/0001-98	0,13	0,13	8,33	Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,13	0,13	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	61438,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	122	22.862.531/0001-26	0,13	0,03		Não

**LOTE 189 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33
Zolpidem 10mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Zolpidem 10mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 1.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	100	20.657.155/0001-02	0,11	0,11		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	147	76.386.283/0001-13	0,17	0,12	9,09	Não
3 PROGRESSO MED	015	46.709.597/0001-49	0,22	0,13	8,33	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	027	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	0,00	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,14	0,14	7,69	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	031	51.892.897/0001-46	0,14	0,14	0,00	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	2,27	0,15	7,14	Não
8 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	083	04.372.020/0001-44	0,56	0,16	6,67	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	133	02.816.696/0001-54	0,17	0,17	6,25	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	052	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	5,88	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	0,56	0,20	5,26	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	045	23.228.076/0001-74	0,56	0,21	5,00	Sim
14 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	038	16.970.999/0001-31	0,22	0,22	4,76	Não
15 3MED DISTRIBUIDORA DE	146	29.043.834/0001-66	0,56	0,24	9,09	Sim
16 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	138	23.121.920/0001-63	0,56	0,25	4,17	Sim
17 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	0,25	0,25	0,00	Não
18 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
19 SULMEDIC COMERCIO DE	042	09.944.371/0001-04	0,26	0,26	0,00	Não
20 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	051	34.772.843/0001-28	0,52	0,32	23,08	Sim
21 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	086	39.822.232/0001-60	0,33	0,33	3,13	Sim
22 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	0,56	0,40	21,21	Sim
23 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	0,56	0,47	17,50	Não
24 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	029	32.282.308/0001-63	0,56	0,47	0,00	Sim
25 METTA FARMACEUTICA LTDA	090	42.496.258/0001-70	0,56	0,56	19,15	Sim



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

26	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	075	04.355.394/0001-51	3,92	3,92	600,00	Não
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2195,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BD-05E0-D97D-CC03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/01/2025 17:00:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03>

Proc. Administrativo 100- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2025 às 08:35:40

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO_.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Processo Administrativo Nº 69/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 25/07/2024 16:17:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: NOVARTIS	Modelo: NOVARTIS
Descrição: 8-hidroxiquinolina borato associada com trietanolamina 0,4mg + 140mg/ml -			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 13,60	Valor Total: 489,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	22,82	13,60		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	22,82	13,61	0,07	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	018	13.485.130/0001-03	13,84	13,84	1,69	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	144	49.222.415/0001-07	22,82	22,80	64,74	Sim
5 CIRURGICA REAL COMERCIAL	111	04.880.586/0001-87	22,82	22,82	0,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 7.200	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 5.544,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	2,48	0,77		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	121	00.656.468/0001-39	2,48	0,78	1,30	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	14.595.725/0001-84	2,48	0,81	3,85	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	25.279.552/0001-01	2,47	0,87	7,41	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,89	0,89	2,30	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	141	76.386.283/0001-13	2,48	0,94	5,62	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	081	01.328.535/0001-59	2,48	0,95	1,06	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	2,48	0,96	1,05	Sim
9 ELISMED COMERCIAL DE	108	07.127.606/0001-31	2,48	0,98	2,08	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	109	29.907.666/0001-00	2,48	0,99	1,02	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

1 de 98





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

11	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	30.547.487/0001-98	2,48	1,00	1,01	Sim
12	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	058	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	145	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	0,00	Não
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	1,26	1,03	3,00	Não
15	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	012	32.282.308/0001-63	2,58	1,04	0,97	Sim
16	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	071	32.421.421/0001-82	2,48	1,06	1,92	Sim
17	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	27.806.274/0001-29	1,80	1,15	8,49	Sim
18	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	028	17.472.278/0001-64	2,48	1,16	0,87	Não
19	ALTERMED MATERIAL MEDICO	009	00.802.002/0001-02	1,19	1,19	2,59	Não
20	3MED DISTRIBUIDORA DE	090	29.043.834/0001-66	2,48	2,19	84,03	Sim
21	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	061	34.772.843/0001-28	2,45	2,20	0,46	Sim
22	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	099	17.263.792/0001-90	2,48	2,40	9,09	Sim
23	FARMAMED COMERCIO DE	144	37.714.493/0001-31	2,45	2,45	2,08	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	116	47.647.493/0001-10	2,48	2,48	1,22	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LDTA	102	45.685.808/0001-98	2,48	2,48	0,00	Sim
26	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	125	26.847.096/0001-11	2,48	2,48	0,00	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3529,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: Ácido Ascórbico 100mg/ml - Ampola 5 ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,97	Valor Total: 48,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	141	23.228.076/0001-74	5,06	0,97		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	5,06	0,98	1,03	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	1,00	1,00	2,04	Não
4 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	042	04.372.020/0001-44	1,00	1,00	0,00	Não
5 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	062	27.806.274/0001-29	1,80	1,78	78,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	5,06	1,79	0,56	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	094	32.282.308/0001-63	5,06	5,05	182,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	5,06	5,06	0,20	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	129	26.847.096/0001-11	5,06	5,06	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	072	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1678,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: TROL	Modelo:
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: triglicerídeos ác.cáprico,caprílico e linolêico (Óleo de girassol - frasco: 100 ml)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,74	Valor Total: 1.644,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	033	01.328.535/0001-59	22,74	2,74		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	22,74	3,11	13,50	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	22,74	3,20	2,89	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	22,73	3,21	0,31	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	134	76.386.283/0001-13	22,00	3,34	4,05	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	22,74	3,35	0,30	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	22,74	3,47	3,58	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	020	09.315.996/0001-07	10,00	3,49	0,58	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	084	23.121.920/0001-63	22,74	3,55	1,72	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	22,74	3,58	0,85	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	3,59	3,59	0,28	Não
12 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	035	26.089.337/0001-00	22,74	3,74	4,18	Sim
13 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	052	41.057.228/0001-03	21,00	5,00	33,69	Sim
14 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	5,39	5,39	7,80	Não
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	30.547.487/0001-98	22,74	6,30	16,88	Sim
16 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	127	51.685.649/0001-24	22,74	6,80	7,94	Sim
17 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	023	04.355.394/0001-51	22,70	18,00	164,71	Não
18 FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	22,70	22,70	26,11	Sim
19 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	070	23.228.076/0001-74	22,74	22,74	0,18	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	22,74	22,74	0,00	Sim
21 M R DE MORAIS & CIA LTDA	075	45.685.808/0001-98	22,74	22,74	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	087	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	251,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	064	22.862.531/0001-26	20,00	2,70		Não

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08
Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Adenosina 3mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,25	Valor Total: 562,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	104	02.816.696/0001-54	12,22	11,25		Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

3 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	110	23.228.076/0001-74	12,22	11,26	0,09	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	145	00.802.002/0001-02	11,30	11,30	0,36	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	130	01.328.535/0001-59	12,22	11,99	6,11	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	117	94.389.400/0001-84	12,12	12,00	0,08	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	077	23.121.920/0001-63	12,22	12,22	1,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Amicacina 500mg injetável - 250mg/mL (ampola 2mL)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,91	Valor Total: 1.173,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	132	00.656.468/0001-39	10,37	3,91		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	031	23.228.076/0001-74	10,37	3,92	0,26	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	083	23.121.920/0001-63	10,37	4,39	11,99	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	091	16.970.999/0001-31	4,62	4,62	5,24	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	119	29.907.666/0001-00	10,37	4,99	8,01	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	087	94.389.400/0001-84	10,36	6,34	27,05	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	30.547.487/0001-98	10,37	6,35	0,16	Sim
8 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	053	51.685.649/0001-24	10,37	6,40	0,79	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	10,30	10,30	60,94	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038	26.847.096/0001-11	10,37	10,37	0,68	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	088	45.685.808/0001-98	10,37	10,37	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Aminofilina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Aminofilina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	0,25	0,23		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	110	00.802.002/0001-02	0,24	0,24	4,35	Não





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3 M R DE MORAIS & CIA LDTA 115 45.685.808/0001-98 0,25 0,25 4,17 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:08 Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: Aminofilina 24mg/ml - Ampola 10ml
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,98 Valor Total: 1.194,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	002	00.656.468/0001-39	7,74	3,98		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	140	23.228.076/0001-74	7,74	3,99	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	6,27	4,01	0,50	Não
4 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	7,74	4,26	6,23	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	7,73	4,27	0,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	019	00.802.002/0001-02	4,94	4,94	15,69	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	073	01.328.535/0001-59	7,74	5,05	2,23	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	7,74	5,06	0,20	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	146	29.907.666/0001-00	7,74	5,13	1,38	Não
10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	131	12.418.191/0001-95	6,08	5,76	12,28	Não
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	087	32.421.421/0001-82	7,74	6,25	8,51	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	095	32.282.308/0001-63	7,74	6,25	0,00	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	016	34.772.843/0001-28	7,70	7,70	23,20	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LDTA	083	45.685.808/0001-98	7,74	7,74	0,52	Sim
15 METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	7,74	7,74	0,00	Sim
16 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	16,90	16,90	118,35	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Fr Marca: e.m.s Modelo: 600
Descrição: Amoxicilina associada com clavulanato de potássio 25mg/ml + 6,25mg/ml (Frasco: 75ml)
Quantidade: 600 Valor Unit.: 21,22 Valor Total: 12.732,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	45,95	21,22		Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

5 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 8 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	086	17.472.278/0001-64	46,41	21,23	0,05	Não
3	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	054	16.970.999/0001-31	21,25	21,25	0,09	Não
4	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	051	08.882.699/0001-72	34,00	25,08	18,02	Sim
5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	136	25.279.552/0001-01	46,40	25,09	0,04	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	059	00.802.002/0001-02	33,87	33,87	34,99	Não
7	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	105	34.772.843/0001-28	46,00	39,90	17,80	Sim
8	ELISMED COMERCIAL DE	121	07.127.606/0001-31	46,41	45,99	15,26	Sim
9	METTA FARMACEUTICA LTDA	129	42.496.258/0001-70	46,00	46,00	0,02	Sim
10	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	110	47.647.493/0001-10	46,11	46,11	0,24	Sim
11	M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	46,41	46,41	0,65	Sim
12	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	002	23.228.076/0001-74	46,41	46,41	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Fra

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Bimatoprost 0,3mg/ml - Apresentação: solução oftálmica (Frasco: 3ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,04	Valor Total: 852,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	030	02.816.696/0001-54	28,39	17,04		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	104	94.389.400/0001-84	28,39	17,05	0,06	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	034	09.944.371/0001-04	18,76	18,76	10,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	20,00	20,00	6,61	Não
5 CLM FARMA COMERCIO E	090	40.274.237/0001-85	150,00	150,00	650,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Biperideno 5 mg/ML - 1 m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: Biperideno 5 mg/ML - 1 m			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,57	Valor Total: 128,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	14,03	2,57		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	14,03	2,58	0,39	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

6 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE 030 23.121.920/0001-63 14,03 2,94 13,95 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bromazepam 6mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: Bromazepam 6mg
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,14 Valor Total: 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	0,19	0,14		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	083	25.279.552/0001-01	0,15	0,15	7,14	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	025	20.657.155/0001-02	0,15	0,15	0,00	Não
4 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	069	39.822.232/0001-60	0,28	0,18	20,00	Sim
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE	033	32.364.822/0001-48	0,19	0,18	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	0,19	0,19	5,56	Sim
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	116	42.496.258/0001-70	0,19	0,19	0,00	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	037	94.389.400/0001-84	0,20	0,20	5,26	Não
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	084	08.882.699/0001-72	0,38	0,27	35,00	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	127	00.802.002/0001-02	0,31	0,31	14,81	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	096	16.970.999/0001-31	0,12	0,12		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bromoprida 10mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: Bromoprida 10mg
Quantidade: 22.500 Valor Unit.: 0,15 Valor Total: 3.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	049	20.657.155/0001-02	0,15	0,15		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	117	45.685.808/0001-98	0,17	0,17	13,33	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035	81.706.251/0001-98	1,83	0,21	23,53	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,22	0,22	4,76	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	029	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	18,18	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	132	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	15,38	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

7 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 2.130,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	2,61	2,13		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	067	09.315.996/0001-07	2,83	2,14	0,47	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	2,85	2,20	2,80	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	2,85	2,28	3,64	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	001	25.279.552/0001-01	2,84	2,31	1,32	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	2,85	2,69	16,45	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	038	29.043.834/0001-66	2,85	2,70	0,37	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	2,85	2,84	5,19	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,00	Não
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	146	45.685.808/0001-98	2,85	2,85	0,35	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	012	26.847.096/0001-11	2,85	2,85	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	127	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	41,05	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1890,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BROMOPRIDA / WASSER FARMA LTDA	Modelo: GENÉRICO/Reg. Anvisa: 1458700050021
Descrição: Bromoprida 4mg/ml - Apresentação: gotas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 1,46	Valor Total: 3.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	091	04.355.394/0001-51	1,82	1,46		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	092	23.228.076/0001-74	1,82	1,49	2,05	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	1,82	1,59	6,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	25.279.552/0001-01	1,81	1,62	1,89	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	1,82	1,82	12,35	Não





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	123	45.685.808/0001-98	1,82	1,82	0,00	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	009	94.389.400/0001-84	3,80	2,83	55,49	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	2,84	2,84	0,35	Não
9 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	074	27.806.274/0001-29	3,00	3,00	5,63	Sim
10 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	037	32.421.421/0001-82	4,02	4,02	34,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/m**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: Hipolabor	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg + 500mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 7.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	080	14.595.725/0001-84	4,80	1,25		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	096	12.418.191/0001-95	3,18	1,26	0,80	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	094	45.685.808/0001-98	4,80	1,31	3,97	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	4,80	1,33	1,53	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	064	94.389.400/0001-84	3,23	1,39	4,51	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	045	02.816.696/0001-54	3,44	1,49	7,19	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	113	00.656.468/0001-39	4,80	1,50	0,67	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	4,79	1,51	0,67	Não
9 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	138	94.516.671/0001-53	2,00	1,55	2,65	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	4,52	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	037	01.328.535/0001-59	4,80	1,71	5,56	Sim
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	4,80	1,72	0,58	Não
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	4,80	1,75	1,74	Não
14 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	4,76	1,86	6,29	Não
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	099	00.802.002/0001-02	1,87	1,87	0,54	Não
16 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	056	76.386.283/0001-13	4,80	1,94	3,74	Não
17 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	3,35	1,95	0,52	Não
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	4,50	2,15	10,26	Sim
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	4,80	2,19	1,86	Sim
20 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	116	26.089.337/0001-00	4,80	2,20	0,46	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,80	2,34	6,36	Sim
22 PROGRESSO MED	058	46.709.597/0001-49	4,80	2,35	0,43	Sim
23 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	069	32.282.308/0001-63	4,80	2,51	6,81	Sim
24 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	078	17.263.792/0001-90	4,80	3,40	35,46	Sim
25 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	042	47.647.493/0001-10	4,80	4,80	41,18	Sim
26 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	4,80	4,80	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

9 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	064	00.656.468/0001-39	2,35	1,00		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	1,54	1,01	1,00	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	094	81.706.251/0001-98	1,54	1,09	7,92	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	2,34	1,16	6,42	Não
5 PROGRESSO MED	012	46.709.597/0001-49	2,35	1,17	0,86	Sim
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	113	32.421.421/0001-82	2,35	1,18	0,85	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	137	00.802.002/0001-02	1,18	1,18	0,00	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	2,35	1,24	5,08	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	111	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	041	23.121.920/0001-63	2,35	1,53	22,40	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	015	29.907.666/0001-00	2,35	1,59	3,92	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	062	23.228.076/0001-74	2,35	2,18	37,11	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	30.547.487/0001-98	2,35	2,19	0,46	Sim
14 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	142	26.089.337/0001-00	2,35	2,20	0,46	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	053	34.772.843/0001-28	2,30	2,30	4,55	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	077	45.685.808/0001-98	2,35	2,35	2,17	Sim
17 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	044	14.595.725/0001-84	2,35	2,35	0,00	Não
18 METTA FARMACEUTICA LTDA	082	42.496.258/0001-70	2,35	2,35	0,00	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	073	26.847.096/0001-11	2,35	2,35	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09
Butilbrometo escopolamina 10mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BOEHRINGER INGELHEIM	Modelo: BUSCOPAN
Descrição: Butilbrometo escopolamina 10mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,48	Valor Total: 4.320,00	

CLASSIFICAÇÃO





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	043	94.516.671/0001-53	0,82	0,48		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	098	45.685.808/0001-98	0,94	0,49	2,08	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	082	02.816.696/0001-54	0,56	0,56	14,29	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	057	29.043.834/0001-66	0,94	0,84	50,00	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	016	16.970.999/0001-31	0,85	0,85	1,19	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,93	0,88	3,53	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	119	81.706.251/0001-98	0,90	0,90	2,27	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033	30.547.487/0001-98	0,94	0,92	2,22	Sim
9 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	031	47.647.493/0001-10	0,94	0,94	2,17	Sim
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	079	26.089.337/0001-00	0,94	0,94	0,00	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	019	23.228.076/0001-74	0,94	0,94	0,00	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	115	00.802.002/0001-02	0,98	0,98	4,26	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BELFAR	Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 10mg + 250mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,21	Valor Total: 5.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	008	51.892.897/0001-46	0,23	0,21		Sim
2 SULMEDIC COMERCIO DE	126	09.944.371/0001-04	0,87	0,26	23,81	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,87	0,26	0,00	Não
4 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	078	26.089.337/0001-00	0,35	0,27	3,85	Sim
5 PROGRESSO MED	069	46.709.597/0001-49	0,46	0,27	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	0,27	0,27	0,00	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	042	81.706.251/0001-98	0,71	0,29	3,57	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	022	01.328.535/0001-59	0,87	0,31	3,33	Sim
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	111	09.315.996/0001-07	0,87	0,32	3,23	Não
12 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	073	17.472.278/0001-64	0,87	0,33	3,13	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	002	29.043.834/0001-66	0,87	0,36	9,09	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	0,37	0,37	2,78	Não
15 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	140	32.421.421/0001-82	0,87	0,44	18,92	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,66	0,51	15,91	Não
17 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	135	04.372.020/0001-44	0,52	0,52	1,96	Não
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	074	32.364.822/0001-48	0,65	0,59	13,46	Sim
19 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	007	32.282.308/0001-63	0,87	0,60	1,69	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

11 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

20	VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	0,87	0,60	0,00	Não
21	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	046	30.547.487/0001-98	0,87	0,62	3,33	Sim
22	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	096	23.121.920/0001-63	0,87	0,70	12,90	Sim
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	132	34.772.843/0001-28	0,75	0,75	7,14	Sim
24	FARMAMED COMERCIO DE	083	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	13,33	Sim
25	M R DE MORAIS & CIA LTDA	145	45.685.808/0001-98	0,87	0,87	2,35	Sim
26	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	049	23.228.076/0001-74	0,87	0,87	0,00	Sim
27	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	084	47.647.493/0001-10	0,87	0,87	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	085	26.847.096/0001-11	0,87	0,87	0,00	Sim
29	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	070	17.263.792/0001-90	0,87	0,87	0,00	Sim
30	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	14.595.725/0001-84	0,87	0,87	0,00	Não
31	CLM FARMA COMERCIO E	001	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10244,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	068	22.862.531/0001-26	0,87	0,22		Não

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:09 Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: FRASCO
Descrição: Butilbrometo escopolamina associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,51	Valor Total: 16.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	6,00	5,51		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	093	02.816.696/0001-54	11,03	5,60	1,63	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	11,03	5,61	0,18	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	113	25.279.552/0001-01	11,02	5,79	3,21	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	082	45.685.808/0001-98	11,03	5,94	2,59	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	007	81.706.251/0001-98	11,03	5,99	0,84	Não
7 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	11,03	6,00	0,17	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	060	76.386.283/0001-13	11,00	6,01	0,17	Não
9 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	149	94.389.400/0001-84	11,03	6,17	2,66	Não
10 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	098	26.089.337/0001-00	11,00	6,25	1,30	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	148	32.421.421/0001-82	11,03	6,41	2,56	Sim
12 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	10,92	6,65	3,74	Não
13 PROGRESSO MED	019	46.709.597/0001-49	11,09	6,82	2,56	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	129	00.802.002/0001-02	6,99	6,99	2,49	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	031	23.121.920/0001-63	11,03	7,50	7,30	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	057	32.282.308/0001-63	11,03	7,51	0,13	Sim
17 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	035	12.418.191/0001-95	10,00	7,79	3,73	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	004	17.472.278/0001-64	11,03	7,80	0,13	Não
19 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	043	30.547.487/0001-98	11,03	8,15	4,49	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

12 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

20	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	143	16.970.999/0001-31	8,37	8,37	2,70	Não
21	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	125	04.372.020/0001-44	8,57	8,57	2,39	Não
22	3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	11,03	10,98	28,12	Sim
23	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	068	34.772.843/0001-28	10,99	10,99	0,09	Sim
24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	145	47.647.493/0001-10	11,03	11,03	0,36	Sim
25	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	104	26.847.096/0001-11	11,03	11,03	0,00	Sim
26	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	139	17.263.792/0001-90	15,00	15,00	35,99	Sim
27	CLM FARMA COMERCIO E	133	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	095	22.862.531/0001-26	11,03	5,50		Não

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 20mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,48	Valor Total: 10.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	027	00.656.468/0001-39	8,89	3,48		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	3,49	3,49	0,29	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	047	01.328.535/0001-59	8,89	3,62	3,72	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	8,89	3,63	0,28	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	5,95	4,16	14,60	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	119	07.127.606/0001-31	8,89	4,17	0,24	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	4,92	4,61	10,55	Não
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	058	25.279.552/0001-01	8,88	4,62	0,22	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	093	29.043.834/0001-66	8,89	5,22	12,99	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	8,89	5,23	0,19	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	084	32.421.421/0001-82	8,89	6,60	26,20	Sim
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	040	34.772.843/0001-28	8,85	8,85	34,09	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	143	23.228.076/0001-74	8,89	8,88	0,34	Sim
14 M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	8,89	8,89	0,11	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	799,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Carbocisteína 50mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,47	Valor Total: 13.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	120	00.656.468/0001-39	9,61	4,47		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	119	01.328.535/0001-59	9,61	4,52	1,12	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	4,81	4,56	0,89	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	065	81.706.251/0001-98	9,61	4,74	3,95	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	9,61	4,75	0,21	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	25.279.552/0001-01	9,60	5,41	13,89	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	019	09.315.996/0001-07	5,71	5,71	5,55	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	030	00.802.002/0001-02	5,76	5,76	0,88	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	111	29.043.834/0001-66	9,61	6,12	6,25	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	9,61	6,13	0,16	Sim
11 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	010	32.421.421/0001-82	9,61	9,58	56,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	046	45.685.808/0001-98	9,61	9,61	0,31	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	130	26.847.096/0001-11	9,61	9,61	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	055	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	836,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Ceftriaxona Sódica 1 mg EV**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo: BLAU
Descrição: Ceftriaxona Sódica 1 mg EV			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3.192,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	060	23.228.076/0001-74	9,13	3,99		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	092	45.685.808/0001-98	9,13	4,00	0,25	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	032	81.706.251/0001-98	9,13	4,07	1,75	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	113	94.389.400/0001-84	9,13	4,20	3,19	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	079	00.656.468/0001-39	9,13	4,23	0,71	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	117	12.418.191/0001-95	9,13	4,37	3,31	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	012	02.816.696/0001-54	9,13	4,49	2,75	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	086	46.381.269/0001-66	6,00	4,50	0,22	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	9,12	4,58	1,78	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	145	09.315.996/0001-07	9,04	4,72	3,06	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	115	01.328.535/0001-59	9,13	4,99	5,72	Sim
12 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	029	16.970.999/0001-31	5,00	5,00	0,20	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

14 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	021	76.386.283/0001-13	9,13	5,36	7,20	Não
14 3MED DISTRIBUIDORA DE	034	29.043.834/0001-66	9,13	5,37	0,19	Sim
15 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	073	30.547.487/0001-98	9,13	5,40	0,56	Sim
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO	005	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	9,13	5,72	4,57	Não
18 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	040	17.472.278/0001-64	9,13	6,00	4,90	Não
19 FARMAMED COMERCIO DE	138	37.714.493/0001-31	9,10	9,10	51,67	Sim
20 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	9,10	9,10	0,00	Sim
21 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	014	26.847.096/0001-11	9,13	9,13	0,33	Sim
22 METTA FARMACEUTICA LTDA	049	42.496.258/0001-70	9,13	9,13	0,00	Sim
23 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	134	04.372.020/0001-44	9,13	9,13	0,00	Não
24 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	885,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	067	22.862.531/0001-26	9,13	4,08		Não

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:32 Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: EUROFARMA	Modelo: TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML
Descrição: Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 7.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	099	46.381.269/0001-66	12,00	9,50		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	123	16.970.999/0001-31	9,87	9,87	3,89	Não
3 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	12,50	11,99	21,48	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	115	76.386.283/0001-13	14,81	14,19	18,35	Não
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	095	34.772.843/0001-28	14,20	14,20	0,07	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	046	00.802.002/0001-02	14,49	14,49	2,04	Não
7 METTA FARMACEUTICA LTDA	081	42.496.258/0001-70	14,81	14,81	2,21	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	011	23.228.076/0001-74	14,81	14,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	101	45.685.808/0001-98	14,81	9,00		Sim
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	143	04.372.020/0001-44	14,80	9,39	4,3333	Não
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	090	09.315.996/0001-07	14,67	9,46	0,7455	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

15 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 18 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cetoprofeno EV 100mg - Pó para solução injetável			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,31	Valor Total: 2.648,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	3,31	3,31		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	068	81.706.251/0001-98	13,67	3,68	11,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	065	23.228.076/0001-74	7,00	3,69	0,27	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	7,00	3,90	5,69	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	4,50	4,50	15,38	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	053	12.418.191/0001-95	7,00	4,59	2,00	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	7,00	4,60	0,22	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	125	94.389.400/0001-84	7,00	4,62	0,43	Não
9 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	082	17.472.278/0001-64	7,00	4,71	1,95	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	026	01.328.535/0001-59	7,00	4,94	4,88	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	7,00	4,95	0,20	Não
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	7,00	5,16	4,24	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	6,50	5,39	4,46	Sim
14 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	095	51.685.649/0001-24	7,00	5,40	0,19	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	018	00.802.002/0001-02	5,47	5,47	1,30	Não
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	6,00	5,93	8,41	Sim
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	7,00	5,94	0,17	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	057	25.279.552/0001-01	6,99	6,02	1,35	Não
19 M R DE MORAIS & CIA LDTA	023	45.685.808/0001-98	7,00	7,00	16,28	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	145	26.847.096/0001-11	7,00	7,00	0,00	Sim
21 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	7,00	7,00	0,00	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	060	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1042,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: U. QUIMICA	Modelo: ARTRINID
Descrição: Cetoprofeno IM 50mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	115	81.706.251/0001-98	3,85	1,39		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	083	23.228.076/0001-74	2,02	1,40	0,72	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	048	32.421.421/0001-82	2,02	1,42	1,43	Sim
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	062	12.418.191/0001-95	2,02	1,50	5,63	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

16 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	047	25.279.552/0001-01	2,01	1,51	0,67	Não
6	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,02	1,57	3,97	Não
7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	30.547.487/0001-98	2,02	1,61	2,55	Sim
8	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	2,02	1,65	2,48	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	003	01.328.535/0001-59	2,02	1,67	1,21	Sim
10	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	144	23.121.920/0001-63	2,02	1,68	0,60	Sim
11	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	017	76.386.283/0001-13	2,02	1,78	5,95	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	072	02.816.696/0001-54	2,02	1,79	0,56	Não
13	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	2,02	1,85	3,35	Não
14	M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	2,02	2,02	9,19	Sim
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	005	16.970.999/0001-31	2,25	2,25	11,39	Não
16	ALTERMED MATERIAL MEDICO	035	00.802.002/0001-02	2,36	2,36	4,89	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: ARESE	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cianocobalamina associada com piridoxina e tiamina 500mcg + 100mg + 100mg/ml - Aplicação: solução injetável (Ampola 3ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,82	Valor Total: 2.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	122	42.496.258/0001-70	8,36	4,82		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	6,37	4,83	0,21	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	7,00	4,84	0,21	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	145	29.907.666/0001-00	8,36	5,65	16,74	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	8,36	5,68	0,53	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	139	23.228.076/0001-74	8,36	5,69	0,18	Sim
7 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	095	49.222.415/0001-07	8,36	6,50	14,24	Sim
8 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	8,36	8,35	28,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33 Cilostazol 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cilostazol 100mg			
Quantidade: 19.000	Valor Unit.: 0,38	Valor Total: 7.220,00	

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

17 de 98





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,38		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,89	0,41	7,89	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	105	09.315.996/0001-07	0,89	0,45	9,76	Não
4 METTA FARMACEUTICA LTDA	141	42.496.258/0001-70	0,89	0,45	0,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	027	76.386.283/0001-13	0,89	0,48	6,67	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,88	0,49	2,08	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	077	29.907.666/0001-00	0,89	0,49	0,00	Não
8 ELISMED COMERCIAL DE	006	07.127.606/0001-31	0,89	0,52	6,12	Sim
9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	050	08.882.699/0001-72	0,81	0,53	1,92	Sim
10 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	007	39.822.232/0001-60	0,86	0,56	5,66	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	032	01.328.535/0001-59	0,89	0,59	5,36	Sim
12 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	060	23.121.920/0001-63	0,89	0,60	1,69	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,61	0,61	1,67	Não
14 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	139	32.282.308/0001-63	0,89	0,62	1,64	Sim
15 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,89	0,69	11,29	Sim
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,75	0,70	1,45	Sim
17 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	075	51.685.649/0001-24	0,89	0,75	7,14	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	127	30.547.487/0001-98	0,89	0,77	2,67	Sim
19 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	0,80	0,80	3,90	Sim
20 FARMAMED COMERCIO DE	039	37.714.493/0001-31	0,85	0,85	6,25	Sim
21 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-28	0,85	0,85	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	107	45.685.808/0001-98	0,89	0,37		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10
Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cimetidina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,02		Valor Total: 306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	1,62	1,02		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	050	25.279.552/0001-01	1,61	1,03	0,98	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	028	01.328.535/0001-59	1,62	1,18	14,56	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	1,62	1,20	1,69	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	1,62	1,23	2,50	Sim
6 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	14.595.725/0001-84	1,62	1,31	6,50	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	076	29.907.666/0001-00	1,62	1,32	0,76	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	027	42.496.258/0001-70	1,62	1,42	7,58	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

18 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 21 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	049	00.802.002/0001-02	1,47	1,47	3,52	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	30.547.487/0001-98	1,62	1,55	5,44	Sim
11	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	044	34.772.843/0001-28	1,60	1,60	3,23	Sim
12	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	034	16.970.999/0001-31	1,62	1,62	1,25	Não
13	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	031	26.847.096/0001-11	1,62	1,62	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cimetidina 200mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cimetidina 200mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,34		Valor Total: 1.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	0,50	0,34	Não
2	METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	0,70	0,36	Sim
3	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	032	16.970.999/0001-31	0,37	0,37	Não
4	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	012	76.386.283/0001-13	0,70	0,40	Não
5	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	034	08.882.699/0001-72	0,61	0,41	Sim
6	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	048	23.121.920/0001-63	0,70	0,47	Sim
7	PROGRESSO MED	024	46.709.597/0001-49	0,70	0,47	Sim
8	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	098	14.595.725/0001-84	0,70	0,48	Não
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,69	0,50	Não
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	0,53	0,53	Não
11	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	134	51.685.649/0001-24	0,70	0,55	Sim
12	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	0,70	0,60	Sim
13	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	Sim
14	M R DE MORAIS & CIA LTDA	130	45.685.808/0001-98	0,70	0,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Cinarizina 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CINARIZINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cinarizina 75mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,33		Valor Total: 495,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

19 de 98





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	115	05.912.018/0001-83	0,56	0,33		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	093	45.685.808/0001-98	16,95	0,35	6,06	Sim
3 SULMEDIC COMERCIO DE	146	09.944.371/0001-04	16,95	0,39	11,43	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	014	01.328.535/0001-59	16,95	0,43	10,26	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	021	16.970.999/0001-31	0,44	0,44	2,33	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	110	07.127.606/0001-31	16,95	0,46	4,55	Sim
7 PROGRESSO MED	112	46.709.597/0001-49	16,95	0,47	2,17	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	16,94	0,48	2,13	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	017	02.816.696/0001-54	0,48	0,48	0,00	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	018	23.228.076/0001-74	16,95	0,50	4,17	Sim
11 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	108	08.882.699/0001-72	0,78	0,51	2,00	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	16,95	0,62	21,57	Não
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	149	30.547.487/0001-98	16,95	0,63	1,61	Sim
14 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	003	51.685.649/0001-24	16,95	0,65	3,17	Sim
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	16,95	0,71	9,23	Sim
16 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	033	32.282.308/0001-63	16,95	0,72	1,41	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	056	34.772.843/0001-28	1,75	1,75	143,06	Sim
18 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	124	37.374.797/0001-05	16,95	16,90	865,71	Sim
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	16,95	16,95	0,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:10 Citalopram 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CITALOPRAM - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Citalopram 20mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,11		Valor Total: 165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	013	05.912.018/0001-83	5,87	0,11		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	0,12	0,12	9,09	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	129	16.970.999/0001-31	0,13	0,13	8,33	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,42	0,14	7,69	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	055	01.328.535/0001-59	0,42	0,14	0,00	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	074	29.907.666/0001-00	0,42	0,15	7,14	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,15	0,15	0,00	Não
9 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	010	51.685.649/0001-24	0,42	0,16	6,67	Sim
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	041	32.364.822/0001-48	0,25	0,21	31,25	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	043	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	0,42	0,36	63,64	Sim





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	080	08.882.699/0001-72	0,55	0,37	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	047	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	8,11	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	106	26.847.096/0001-11	0,42	0,42	5,00	Sim
16 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	098	04.372.020/0001-44	0,42	0,42	0,00	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	132	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	21328,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) -

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml (equivalente à 0,05mg/ml) - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,62	Valor Total: 131,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	3,26	2,62		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	3,25	2,63	0,38	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	020	01.328.535/0001-59	3,26	2,89	9,89	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	115	23.228.076/0001-74	3,26	3,26	12,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Clindamicina 150mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,38	Valor Total: 438,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	9,57	4,38		Não
2 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	104	51.685.649/0001-24	9,57	5,20	18,72	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	021	30.547.487/0001-98	9,57	9,57	84,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	9,57	3,70		Sim
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	122	16.970.999/0001-31	3,75	3,75	1,3514	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

21 de 98





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 35 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Clopidogrel 75mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CLOPIDOGREL - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Clopidogrel 75mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,23	Valor Total: 2.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	079	05.912.018/0001-83	4,55	0,23		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	051	45.685.808/0001-98	0,44	0,25	8,70	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	8,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	0,44	0,29	3,57	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	092	09.315.996/0001-07	0,44	0,30	3,45	Não
7 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,44	0,32	6,67	Sim
8 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	095	08.882.699/0001-72	0,53	0,35	9,38	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	002	04.372.020/0001-44	0,36	0,36	2,86	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,44	0,42	16,67	Sim
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	130	29.907.666/0001-00	0,44	0,43	2,38	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	054	23.228.076/0001-74	0,44	0,44	2,33	Sim
13 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	30.547.487/0001-98	0,44	0,44	0,00	Sim
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	028	25.279.552/0001-01	0,44	0,44	0,00	Não
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	080	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	13,64	Não
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	100	39.822.232/0001-60	0,79	0,52	4,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	069	46.381.269/0001-66	0,92	0,92	76,92	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11
Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável -**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Cloreto de Potássio 2,56 mEq/mL (19,1%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 21,90	Valor Total: 1.095,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	30.547.487/0001-98	21,91	21,90		Sim
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	111	45.685.808/0001-98	21,91	21,91	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

22 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33						
Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Amp						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Amp		Marca: FARMACE		Modelo:	
Descrição: Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)						
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0.23				Valor Total: 690.00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007	00.656.468/0001-39	0,64	0,23		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098	02.816.696/0001-54	0,24	0,24	4,35	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	001	01.328.535/0001-59	0,64	0,26	8,33	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	048	94.389.400/0001-84	0,27	0,27	3,85	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	053	29.907.666/0001-00	0,64	0,28	3,70	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	052	81.706.251/0001-98	0,64	0,31	10,71	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	094	00.802.002/0001-02	0,32	0,32	3,23	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	0,64	0,34	6,25	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
10 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	045	51.685.649/0001-24	0,64	0,38	8,57	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	30.547.487/0001-98	0,64	0,60	57,89	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	019	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	14900,00	Sim
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	073	45.685.808/0001-98	0,64	0,22		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11			
Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloreto de Suxametônio 100mg/ml - Pó para solução injetável			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,69		Valor Total: 710,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	29,88	23,69		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	105	45.685.808/0001-98	29,88	23,70	0,04	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	069	01.328.535/0001-59	29,88	23,72	0,08	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	29,88	23,73	0,04	Sim
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	124	16.970.999/0001-31	23,75	23,75	0,08	Não
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	001	04.355.394/0001-51	25,35	24,80	4,42	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	30.547.487/0001-98	29,88	29,00	16,94	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	29,80	29,80	2,76	Sim





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 26 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33 Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SUCCITRAT / BLAU	Modelo: SIMILAR / Reg. Anvisa: 1163700780068
Descrição: Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável		Quantidade: 30	Valor Unit.: 29,35
			Valor Total: 880,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	026	04.355.394/0001-51	36,50	29,35		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	039	23.228.076/0001-74	36,50	29,90	1,87	Sim
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	064	16.970.999/0001-31	30,00	30,00	0,33	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	36,50	30,46	1,53	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	121	02.816.696/0001-54	36,50	30,47	0,03	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	107	23.121.920/0001-63	36,50	31,47	3,28	Sim
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	003	32.282.308/0001-63	36,50	34,84	10,71	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	058	34.772.843/0001-28	36,50	36,50	4,76	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	141	26.847.096/0001-11	36,50	36,50	0,00	Sim
10 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	021	81.706.251/0001-98	39,61	39,61	8,52	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	110	45.685.808/0001-98	36,50	29,30		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml - Ampola 3ml		Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,78
			Valor Total: 278,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	037	02.816.696/0001-54	3,70	2,78		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LDTA	004	45.685.808/0001-98	5,38	2,79	0,36	Sim
3 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	005	27.806.274/0001-29	3,10	2,88	3,23	Sim
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	140	00.656.468/0001-39	5,38	2,89	0,35	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	130	25.279.552/0001-01	5,37	3,02	4,50	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084	00.802.002/0001-02	3,06	3,06	1,32	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,38	3,84	25,49	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

24 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 27 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	5,38	3,85	0,26	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	30.547.487/0001-98	5,38	4,00	3,90	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	5,38	4,12	3,00	Não
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	127	26.847.096/0001-11	5,38	5,38	30,58	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1386,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo: GLOBO
Descrição: Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,07	Valor Total: 2.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	038	07.127.606/0001-31	0,38	0,07		Sim
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	013	04.372.020/0001-44	0,25	0,08	14,29	Não
3 PROGRESSO MED	014	46.709.597/0001-49	0,38	0,09	12,50	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	055	09.315.996/0001-07	0,09	0,09	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	008	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	33,33	Não
6 3MED DISTRIBUIDORA DE	089	29.043.834/0001-66	0,38	0,15	25,00	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	123	23.121.920/0001-63	0,38	0,16	6,67	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029	94.389.400/0001-84	0,17	0,17	6,25	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	051	81.706.251/0001-98	0,38	0,20	17,65	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	072	32.282.308/0001-63	0,38	0,21	5,00	Sim
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	136	01.328.535/0001-59	0,38	0,24	14,29	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	060	32.364.822/0001-48	0,35	0,25	4,17	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	067	29.907.666/0001-00	0,38	0,26	4,00	Não
14 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	011	30.547.487/0001-98	0,38	0,27	3,85	Sim
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	059	23.228.076/0001-74	0,38	0,31	14,81	Sim
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	102	39.822.232/0001-60	0,48	0,32	3,23	Sim
17 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	028	34.772.843/0001-28	0,37	0,37	15,63	Sim
18 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,37	0,37	0,00	Não
19 FARMAMED COMERCIO DE	068	37.714.493/0001-31	0,38	0,38	2,70	Sim
20 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	025	34.180.445/0001-12	0,38	0,38	0,00	Sim
21 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	128	47.647.493/0001-10	0,38	0,38	0,00	Sim
22 M R DE MORAIS & CIA LTDA	133	45.685.808/0001-98	0,38	0,38	0,00	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	134	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	23584,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

25 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 28 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:11 Cloridrato de clindamicina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: SIMILAR
Descrição: Cloridrato de clindamicina 150mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	126	42.496.258/0001-70	1,05	1,05		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	118	16.970.999/0001-31	1,37	1,37	30,48	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de clonidina 0,100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ATENSINA / MAWDSLEYS	Modelo: REFERÊNCIA/ Reg. Anvisa: 1583200030019
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,100mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,25	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	032	04.355.394/0001-51	0,26	0,25		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	094	23.228.076/0001-74	0,41	0,25	0,00	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	104	20.657.155/0001-02	0,40	0,28	12,00	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	116	29.907.666/0001-00	0,41	0,29	3,57	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	024	23.121.920/0001-63	0,41	0,30	3,45	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	082	32.282.308/0001-63	0,41	0,31	3,33	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	129	76.386.283/0001-13	0,41	0,39	25,81	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	135	34.772.843/0001-28	0,40	0,40	2,56	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	136	45.685.808/0001-98	0,41	0,41	2,50	Sim
10 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	0,41	0,41	0,00	Não
11 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	007	49.222.415/0001-07	0,41	0,41	0,00	Sim
12 METTA FARMACEUTICA LTDA	120	42.496.258/0001-70	0,41	0,41	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de clonidina 0,150mg

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

26 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 29 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MAWDSLEYS	Modelo:
Descrição: Cloridrato de clonidina 0,150mg			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	0,79	0,30		Sim
2 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	016	04.355.394/0001-51	0,32	0,31	3,33	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	072	20.657.155/0001-02	0,50	0,33	6,45	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	058	76.386.283/0001-13	0,79	0,34	3,03	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	117	23.121.920/0001-63	0,79	0,36	5,88	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	128	29.907.666/0001-00	0,79	0,37	2,78	Não
7 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	030	14.595.725/0001-84	0,79	0,78	110,81	Não
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	051	42.496.258/0001-70	0,79	0,79	1,28	Sim
9 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	119	49.222.415/0001-07	0,79	0,79	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	113	45.685.808/0001-98	0,79	0,79	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	112	01.328.535/0001-59	4,28	1,96		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	019	25.279.552/0001-01	4,27	1,97	0,51	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	4,28	2,10	6,60	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	005	02.816.696/0001-54	3,10	2,67	27,14	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	131	23.228.076/0001-74	4,28	3,00	12,36	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	118	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 98,00	

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

27 de 98





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 30 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Amp Marca: HYPOFARMA Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de Dobutamina 12,5ml/ml - Ampola 20ml
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,21 Valor Total: 104,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	031	02.816.696/0001-54	7,40	5,21		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	7,39	5,22	0,19	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	123	01.328.535/0001-59	7,40	6,99	33,91	Sim
4 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	14.595.725/0001-84	7,40	7,01	0,29	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	053	23.228.076/0001-74	7,40	7,38	5,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - Ampola 10ml
Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 50,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	093	23.228.076/0001-74	6,54	2,50		Sim
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	124	01.328.535/0001-59	6,54	6,52	160,80	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	081	23.121.920/0001-63	6,54	6,53	0,15	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	001	26.847.096/0001-11	6,54	6,54	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - Ampola 1ml
Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	125	01.328.535/0001-59	7,91	6,00		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	047	02.816.696/0001-54	6,49	6,01	0,17	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	012	23.228.076/0001-74	7,91	7,43	23,63	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	7,91	7,44	0,13	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

28 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	087	30.547.487/0001-98	7,91	7,89	6,05	Sim
6 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	032	26.847.096/0001-11	7,91	7,91	0,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: Cloridrato de lidocaína 10% - Apresentação: spray (frasco 50ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 2.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	040	23.228.076/0001-74	84,00	48,00		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	58,82	48,99	2,06	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	116	45.685.808/0001-98	84,89	49,00	0,02	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	84,89	51,25	4,59	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	146	23.121.920/0001-63	84,89	57,99	13,15	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	075	01.328.535/0001-59	84,89	59,86	3,22	Sim
7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	090	94.389.400/0001-84	84,89	59,87	0,02	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	130	16.970.999/0001-31	62,50	62,50	4,39	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	054	25.279.552/0001-01	84,88	67,28	7,65	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	75,00	75,00	11,47	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	84,80	84,80	13,07	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	083	26.847.096/0001-11	84,89	84,89	0,11	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	117	40.274.237/0001-85	450,00	450,00	430,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml sem vasoconstritor - Ampola 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 4,37	Valor Total: 1.748,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	078	00.656.468/0001-39	13,00	4,37		Não
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	045	12.418.191/0001-95	10,00	4,38	0,23	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	12,99	4,43	1,14	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

29 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

4	ALTERMED MATERIAL MEDICO	036	00.802.002/0001-02	4,71	4,71	6,32	Não
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	099	94.389.400/0001-84	5,20	4,94	4,88	Não
6	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	136	23.228.076/0001-74	13,00	4,95	0,20	Sim
7	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	096	17.472.278/0001-64	13,00	5,15	4,04	Não
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	060	01.328.535/0001-59	13,00	5,43	5,44	Sim
9	VYP MATERIAL HOSPITALAR	049	29.907.666/0001-00	13,00	5,44	0,18	Não
10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	30.547.487/0001-98	13,00	5,49	0,92	Sim
11	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	093	04.372.020/0001-44	5,63	5,63	2,55	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	11,29	5,87	4,26	Não
13	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	132	23.121.920/0001-63	13,00	5,88	0,17	Sim
14	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	081	14.595.725/0001-84	13,00	6,35	7,99	Não
15	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,32	Não
16	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	038	09.315.996/0001-07	12,87	11,28	77,08	Não
17	3MED DISTRIBUIDORA DE	016	29.043.834/0001-66	13,00	12,98	15,07	Sim
18	M R DE MORAIS & CIA LDTA	004	45.685.808/0001-98	13,00	13,00	0,15	Sim
19	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	064	26.847.096/0001-11	13,00	13,00	0,00	Sim
20	FARMAMED COMERCIO DE	107	37.714.493/0001-31	13,00	13,00	0,00	Sim
21	CLM FARMA COMERCIO E	102	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	592,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12 Cloridrato de memantina 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: MORIALE ODT
Descrição: Cloridrato de memantina 10mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,17	Valor Total: 1.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	134	20.657.155/0001-02	0,17	0,17		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	033	81.706.251/0001-98	1,19	0,18	5,88	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	046	51.892.897/0001-46	0,19	0,19	5,56	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	131	76.386.283/0001-13	1,19	0,20	5,26	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	052	00.802.002/0001-02	0,20	0,20	0,00	Não
6 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	084	00.656.468/0001-39	0,20	0,20	0,00	Não
7 ELISMED COMERCIAL DE	147	07.127.606/0001-31	1,19	0,21	5,00	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	143	01.328.535/0001-59	1,19	0,21	0,00	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	4,76	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	0,00	Não
11 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	101	94.389.400/0001-84	0,23	0,23	4,55	Não
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,24	0,24	4,35	Não
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	1,19	0,44	83,33	Sim
14 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	090	51.685.649/0001-24	1,19	0,45	2,27	Sim





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

15 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	0,59	0,59	31,11	Sim
16 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	1,19	0,60	1,69	Não
17 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	020	32.282.308/0001-63	1,19	0,66	10,00	Sim
18 FARMAMED COMERCIO DE	124	37.714.493/0001-31	1,15	1,15	74,24	Sim
19 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	078	34.772.843/0001-28	1,15	1,15	0,00	Sim
20 CIRURGICA REAL COMERCIAL	086	04.880.586/0001-87	1,19	1,19	3,48	Sim
21 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	141	49.222.415/0001-07	1,19	1,19	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de metilfenidato 10mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de metilfenidato 10mg			
Quantidade: 22.000	Valor Unit.: 0,66	Valor Total: 14.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	099	39.822.232/0001-60	0,66	0,66		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	035	51.892.897/0001-46	0,67	0,67	1,52	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	079	76.386.283/0001-13	1,09	0,74	10,45	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	067	16.970.999/0001-31	0,75	0,75	1,35	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	050	07.127.606/0001-31	1,09	0,76	1,33	Sim
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	016	01.328.535/0001-59	1,09	0,77	1,32	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	1,09	0,78	1,30	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	040	94.389.400/0001-84	0,80	0,80	2,56	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,08	0,81	1,25	Não
10 PROGRESSO MED	135	46.709.597/0001-49	1,40	0,82	1,23	Sim
11 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	108	04.355.394/0001-51	0,87	0,84	2,44	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,84	0,84	0,00	Não
13 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	142	51.685.649/0001-24	1,09	0,90	7,14	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	036	29.907.666/0001-00	1,09	1,00	11,11	Não
15 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	068	23.121.920/0001-63	1,09	1,04	4,00	Sim
16 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	073	34.772.843/0001-28	1,05	1,05	0,96	Sim
17 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	011	47.647.493/0001-10	1,09	1,09	3,81	Sim
18 CIRURGICA REAL COMERCIAL	075	04.880.586/0001-87	1,09	1,09	0,00	Sim
19 METTA FARMACEUTICA LTDA	019	42.496.258/0001-70	1,09	1,09	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 34 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:12
Cloridrato de paroxetina 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Cloridrato de paroxetina 20mg			
Quantidade: 45.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 8.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	078	20.657.155/0001-02	0,18	0,18		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	049	02.816.696/0001-54	0,22	0,22	22,22	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	0,24	0,24	9,09	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	0,66	0,25	4,17	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	139	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	014	81.706.251/0001-98	2,58	0,27	3,85	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	129	46.381.269/0001-66	0,28	0,28	3,70	Sim
8 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	056	39.822.232/0001-60	0,41	0,28	0,00	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	079	04.372.020/0001-44	0,29	0,29	3,57	Não
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	0,29	0,29	0,00	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	134	16.970.999/0001-31	0,30	0,30	3,45	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	0,66	0,32	6,67	Não
13 3MED DISTRIBUIDORA DE	080	29.043.834/0001-66	0,66	0,33	3,13	Sim
14 VYP MATERIAL HOSPITALAR	061	29.907.666/0001-00	0,66	0,35	6,06	Não
15 ELISMED COMERCIAL DE	023	07.127.606/0001-31	0,66	0,36	2,86	Sim
16 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	0,50	0,37	2,78	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	148	23.228.076/0001-74	0,66	0,39	5,41	Sim
18 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	0,66	0,40	2,56	Sim
19 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	094	37.374.797/0001-05	0,66	0,53	32,50	Sim
20 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	055	32.282.308/0001-63	0,66	0,54	1,89	Sim
21 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	010	23.121.920/0001-63	0,66	0,60	11,11	Sim
22 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	085	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	8,33	Sim
23 FARMAMED COMERCIO DE	024	37.714.493/0001-31	0,65	0,65	0,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	147	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	12207,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BRAINFARMA	Modelo: DRAMIN B6 DL
Descrição: Cloridrato de piridoxina + Dimenidrinato + Glicose + Frutose 5+3+100+100 mg/ml - Ampola 10ml			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 8,19	Valor Total: 49.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

32 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	144	94.516.671/0001-53	8,75	8,19		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	053	45.685.808/0001-98	11,40	8,20	0,12	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	042	23.228.076/0001-74	11,40	8,24	0,49	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	134	81.706.251/0001-98	8,75	8,75	6,19	Não
5 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	076	17.263.792/0001-90	11,40	11,00	25,71	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	004	32.282.308/0001-63	11,40	11,05	0,45	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	003	29.907.666/0001-00	11,40	11,12	0,63	Não
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	11,40	11,40	2,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de sertralina 50mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SERTRALINA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Cloridrato de sertralina 50mg			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	135	05.912.018/0001-83	2,63	0,10		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	141	00.656.468/0001-39	0,11	0,11	10,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	127	94.389.400/0001-84	0,11	0,11	0,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	002	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
6 ELISMED COMERCIAL DE	122	07.127.606/0001-31	0,34	0,11	0,00	Sim
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	128	76.386.283/0001-13	0,34	0,12	9,09	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	029	01.328.535/0001-59	0,34	0,12	0,00	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	0,00	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	007	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
11 PROGRESSO MED	039	46.709.597/0001-49	0,34	0,13	0,00	Sim
12 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	147	32.421.421/0001-82	0,34	0,13	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	105	29.907.666/0001-00	0,34	0,13	0,00	Não
14 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	144	17.472.278/0001-64	0,14	0,14	7,69	Não
15 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	0,34	0,15	7,14	Sim
16 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	0,34	0,15	0,00	Sim
17 TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,25	0,16	6,67	Sim
18 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	006	51.685.649/0001-24	0,34	0,16	0,00	Sim
19 SULMEDIC COMERCIO DE	027	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	0,34	0,19	11,76	Sim
21 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	038	04.372.020/0001-44	0,20	0,20	5,26	Não
22 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	033	39.822.232/0001-60	0,38	0,33	65,00	Sim
23 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	098	49.222.415/0001-07	0,34	0,34	3,03	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

33 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

24	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	026	47.647.493/0001-10	0,34	0,34	0,00	Sim
25	CIRURGICA REAL COMERCIAL	001	04.880.586/0001-87	0,34	0,34	0,00	Sim
26	DISMATH DISTRIBUIDORA DE	133	34.180.445/0001-12	0,34	0,34	0,00	Sim
27	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	101	34.772.843/0001-28	0,34	0,34	0,00	Sim
28	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	0,34	0,34	0,00	Sim
29	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	011	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	17,65	Sim
30	CLM FARMA COMERCIO E	046	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	19900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Cloridrato de tramadol 100mg/ml - Apresentação: solução oral (gotas - frasco: 10ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,79	Valor Total: 5.895,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	058	20.657.155/0001-02	20,00	11,79		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	63,74	12,13	2,88	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	012	09.315.996/0001-07	63,11	12,15	0,16	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	63,73	15,89	30,78	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	63,74	18,74	17,94	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	067	00.802.002/0001-02	25,43	25,43	35,70	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	63,74	26,98	6,10	Não
8 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	100	05.782.733/0003-00	63,74	50,00	85,32	Não
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	110	81.706.251/0001-98	63,74	63,74	27,48	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	049	07.127.606/0001-31	63,74	63,74	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	065	40.274.237/0001-85	200,00	200,00	213,77	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Cloridrato de tramadol 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO
Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg			
Quantidade: 24.000	Valor Unit.: 0,15	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	062	02.816.696/0001-54	0,15	0,15		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	036	94.389.400/0001-84	0,15	0,15	0,00	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	085	01.328.535/0001-59	0,27	0,16	6,67	Sim
4 ELISMED COMERCIAL DE	097	07.127.606/0001-31	0,27	0,16	0,00	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	073	20.657.155/0001-02	0,17	0,17	6,25	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	121	09.315.996/0001-07	0,17	0,17	0,00	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	0,17	0,17	0,00	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	128	16.970.999/0001-31	0,17	0,17	0,00	Não
9 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	117	32.421.421/0001-82	0,27	0,17	0,00	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,18	0,18	5,88	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	126	29.907.666/0001-00	0,27	0,19	5,56	Não
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	148	29.043.834/0001-66	0,27	0,20	5,26	Sim
13 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	0,27	0,21	5,00	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	108	23.121.920/0001-63	0,27	0,22	4,76	Sim
15 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	140	34.180.445/0001-12	0,27	0,27	22,73	Sim
16 METTA FARMACEUTICA LTDA	133	42.496.258/0001-70	0,27	0,27	0,00	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	115	39.822.232/0001-60	0,48	0,34	25,93	Sim
18 PHARMA LOG PRODUTOS	012	13.485.130/0001-03	0,35	0,35	2,94	Não
19 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	022	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	757,14	Não
20 CLM FARMA COMERCIO E	146	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 62 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 1,19	Valor Total: 2.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	129	00.656.468/0001-39	2,22	1,19		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	107	02.816.696/0001-54	2,22	1,20	0,84	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	118	23.228.076/0001-74	2,22	1,27	5,83	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	067	25.279.552/0001-01	2,21	1,28	0,79	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	1,30	1,30	1,56	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	003	32.421.421/0001-82	2,22	1,30	0,00	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	048	01.328.535/0001-59	2,22	1,44	10,77	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	127	23.121.920/0001-63	2,22	1,45	0,69	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	079	16.970.999/0001-31	1,50	1,50	3,45	Não
10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	024	94.389.400/0001-84	2,22	1,63	8,67	Não
11 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	040	09.315.996/0001-07	2,20	1,64	0,61	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

35 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

12	VYP MATERIAL HOSPITALAR	055	29.907.666/0001-00	2,22	1,64	0,00	Não
13	TERRA SUL COMÉRCIO DE	059	32.364.822/0001-48	2,00	1,70	3,66	Sim
14	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	6,67	1,76	3,53	Não
15	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	134	17.472.278/0001-64	2,22	1,90	7,95	Não
16	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	012	51.685.649/0001-24	2,22	1,99	4,74	Sim
17	FARMAMED COMERCIO DE	133	37.714.493/0001-31	2,20	2,20	10,55	Sim
18	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	116	34.772.843/0001-28	2,20	2,20	0,00	Sim
19	CLM FARMA COMERCIO E	038	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3990,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Cloridrato de venlafaxina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: TEUTO	Modelo: TEUTO
Descrição: Cloridrato de venlafaxina 150mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 8.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	0,98	0,98		Sim
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	145	76.386.283/0001-13	0,98	0,98	0,00	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	077	94.389.400/0001-84	3,26	1,11	13,27	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	0,90	Não
5 SULMEDIC COMERCIO DE	091	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	23,21	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	1,40	1,40	1,45	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	139	04.372.020/0001-44	1,55	1,55	10,71	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5061,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13 Colestiramina 4 g sachê

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SHC	Marca: MOKSHA8	Modelo: QUESTRAN LIGHT
Descrição: Colestiramina 4 g sachê			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FARMAMED COMERCIO DE	030	37.714.493/0001-31	11,00	10,00		Sim
2 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	145	37.374.797/0001-05	11,04	10,99	9,90	Sim





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 M R DE MORAIS & CIA LDTA 103 45.685.808/0001-98 11,04 11,04 0,46 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 67 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASEX Modelo: A1010
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x10cm)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,83 Valor Total: 2.415,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	142	78.746.773/0001-09	33,94	4,83		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	139	00.656.468/0001-39	33,94	8,51	76,19	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	076	94.389.400/0001-84	33,94	8,52	0,12	Não
4 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	145	41.057.228/0001-03	31,00	10,00	17,37	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	017	28.215.470/0001-91	33,94	16,49	64,90	Sim
6 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	077	35.854.326/0001-60	33,94	16,50	0,06	Sim
7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	110	43.269.791/0001-62	33,94	17,40	5,45	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	086	13.008.903/0001-60	33,94	22,49	29,25	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	042	23.121.920/0001-63	33,94	22,50	0,04	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	28,36	28,36	26,04	Não
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	103	45.685.808/0001-98	33,94	33,94	19,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 68 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:13
Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASEX Modelo: A1020
Descrição: Curativo de alginato de cálcio com sódio (Tamanho: 10x20cm)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	100	78.746.773/0001-09	42,66	12,00		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	040	00.656.468/0001-39	42,66	13,99	16,58	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	42,66	19,79	41,46	Não
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	021	43.269.791/0001-62	42,66	19,80	0,05	Sim
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	061	28.215.470/0001-91	42,66	23,97	21,06	Sim
6 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	107	13.008.903/0001-60	42,66	31,89	33,04	Sim





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7 MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL	091	35.854.326/0001-60	42,66	31,90	0,03	Sim
8 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	42,66	42,66	33,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 69 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLARFIX	Modelo:
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x10cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 17,50	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	144	00.656.468/0001-39	25,75	17,50		Não
2 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	108	28.215.470/0001-91	25,75	17,51	0,06	Sim
3 M R DE MORAIS & CIA LDTA	087	45.685.808/0001-98	25,75	19,00	8,51	Sim
4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	132	43.269.791/0001-62	25,75	24,00	26,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 70 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho:**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pharmaplast S.A.E	Modelo: PADCAG1020
Descrição: Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 32,99	Valor Total: 16.495,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	057	28.215.470/0001-91	36,00	32,99		Sim
2 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	102	43.269.791/0001-62	36,00	35,00	6,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	148	45.685.808/0001-98	36,00	32,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 74 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14
Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

38 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 41 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASEX Modelo: H110
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 4,95 Valor Total: 2.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	036	78.746.773/0001-09	24,97	4,95		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	097	00.802.002/0001-02	8,39	4,99	0,81	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	126	00.656.468/0001-39	24,97	5,64	13,03	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	007	94.389.400/0001-84	24,97	5,65	0,18	Não
5 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	028	28.215.470/0001-91	24,97	6,50	15,04	Sim
6 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	128	41.057.228/0001-03	23,30	7,55	16,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	011	23.121.920/0001-63	24,97	16,99	125,03	Sim
8 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	024	13.008.903/0001-60	24,97	17,00	0,06	Sim
9 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	077	43.269.791/0001-62	24,97	22,00	29,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LTDA	071	45.685.808/0001-98	24,97	24,97	13,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CASEX Modelo: CASEX
Descrição: Curativo hidrocolóide em placa (Tamanho: 10x10cm)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,97 Valor Total: 1.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	089	94.389.400/0001-84	23,00	3,97		Não
2 CASEX IND DE PLÁSTICOS E	111	78.746.773/0001-09	23,00	3,98	0,25	Não
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	074	00.656.468/0001-39	23,00	6,50	63,32	Não
4 GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	011	28.215.470/0001-91	23,00	6,51	0,15	Sim
5 MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	024	41.057.228/0001-03	21,50	7,55	15,98	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	8,39	8,39	11,13	Não
7 MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA	015	13.008.903/0001-60	23,00	19,99	138,26	Sim
8 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE	018	43.269.791/0001-62	23,00	20,00	0,05	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	049	45.685.808/0001-98	23,00	23,00	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

39 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 42 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: LUNDBECK	Modelo: AMPOLA
Descrição: Decanoato de zuclopentoxicol 200mg/ml (Ampola 1ml)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,13	Valor Total: 4.256,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JT MEDICAMENTOS LTDA	094	51.892.897/0001-46	86,00	85,13		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	110,00	85,14	0,01	Não
3 PHARMA LOG PRODUTOS	011	13.485.130/0001-03	86,25	85,31	0,20	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	25.279.552/0001-01	116,57	88,76	4,04	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	090	76.386.283/0001-13	116,00	115,59	30,23	Não
6 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	074	49.222.415/0001-07	116,58	115,60	0,01	Sim
7 FARMAMED COMERCIO DE	056	37.714.493/0001-31	116,50	116,50	0,78	Sim
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	008	23.228.076/0001-74	116,58	116,58	0,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Deslanosídeo 0,2mg/ml - Ampola 2ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,13	Valor Total: 106,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	028	23.228.076/0001-74	4,81	2,13		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	035	00.656.468/0001-39	2,14	2,14	0,47	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	092	01.328.535/0001-59	4,81	2,25	5,14	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	086	29.907.666/0001-00	4,81	2,49	10,67	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	4,81	2,72	9,24	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	106	25.279.552/0001-01	4,80	2,73	0,37	Não
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	4,81	2,80	2,56	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	30.547.487/0001-98	4,81	4,50	60,71	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	140	26.847.096/0001-11	4,81	4,81	6,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:14 Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

40 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: Fr Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS
Descrição: Dexametasona 1 mg/ml - Aplicação: suspensão oftálmica (Frasco: 5ml)
Quantidade: 500 Valor Unit.: 8,30 Valor Total: 4.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	24,29	8,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	12,00	8,31	0,12	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	25.279.552/0001-01	24,28	8,58	3,25	Não
4 FARMAMED COMERCIO DE	053	37.714.493/0001-31	24,00	10,50	22,38	Sim
5 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	37.374.797/0001-05	24,29	11,39	8,48	Sim
6 M R DE MORAIS & CIA LTDA	019	45.685.808/0001-98	24,29	24,29	113,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33 Dexpanthenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) +

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: Hypofarma Modelo:
Descrição: Dexpanthenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml
(Complexo B) - Ampola 2ml
Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,99 Valor Total: 7.128,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	077	14.595.725/0001-84	0,99	0,99		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	084	94.389.400/0001-84	1,03	1,03	4,04	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	099	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	21,36	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	088	45.685.808/0001-98	0,99	0,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: GENÉRICO/HYPOFARMA Modelo: AMPOLAS
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml - Ampola 3ml
Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,77 Valor Total: 5.544,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	136	12.418.191/0001-95	1,40	0,77		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	080	00.656.468/0001-39	1,71	0,78	1,30	Não





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	1,70	0,81	3,85	Não
4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	038	01.328.535/0001-59	1,71	0,85	4,94	Sim
5	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	103	23.228.076/0001-74	1,71	0,86	1,18	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	072	00.802.002/0001-02	0,89	0,89	3,49	Não
7	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	030	76.386.283/0001-13	1,71	0,93	4,49	Não
8	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	045	81.706.251/0001-98	1,33	0,94	1,08	Não
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,95	0,95	1,06	Não
10	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	003	94.389.400/0001-84	1,71	0,97	2,11	Não
11	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	009	14.595.725/0001-84	1,71	0,98	1,03	Não
12	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	1,71	1,00	2,04	Sim
13	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	074	04.372.020/0001-44	1,12	1,03	3,00	Não
14	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	061	32.421.421/0001-82	1,71	1,07	3,88	Sim
15	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	025	17.472.278/0001-64	1,71	1,20	12,15	Não
16	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	145	34.772.843/0001-28	1,70	1,65	37,50	Sim
17	FARMAMED COMERCIO DE	129	37.714.493/0001-31	1,70	1,70	3,03	Sim
18	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	1,71	1,71	0,59	Sim
19	M R DE MORAIS & CIA LTDA	110	45.685.808/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
20	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	064	30.547.487/0001-98	1,71	1,71	0,00	Sim
21	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	143	27.806.274/0001-29	2,10	2,10	22,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Diclofenaco dietilamônio 10mg/g - Apresentação: gel (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,53	Valor Total: 7.060,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METTA FARMACEUTICA LTDA	013	42.496.258/0001-70	5,32	3,53	Sim
2	DIMEVA DISTRIBUIDORA E	035	76.386.283/0001-13	5,32	3,54	Não
3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	131	25.279.552/0001-01	5,31	3,83	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	119	94.389.400/0001-84	5,32	3,97	Não
5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	142	09.315.996/0001-07	5,27	4,03	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	4,33	4,33	Não
7	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	135	01.328.535/0001-59	5,32	5,30	Sim
8	TERRA SUL COMÉRCIO DE	075	32.364.822/0001-48	5,32	5,31	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LTDA	020	45.685.808/0001-98	5,32	5,32	Sim
10	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	001	32.421.421/0001-82	7,19	7,19	Sim
11	JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	11,00	11,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 85 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Dicloridrato de trimetazidina 35mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: NEOVANGY MR
Descrição: Dicloridrato de trimetazidina 35mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 885,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	055	20.657.155/0001-02	1,12	0,59		Não
2 ELISMED COMERCIAL DE	140	07.127.606/0001-31	1,12	0,63	6,78	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056	25.279.552/0001-01	1,11	0,67	6,35	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	018	76.386.283/0001-13	1,12	0,81	20,90	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	008	29.907.666/0001-00	1,12	1,05	29,63	Não
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	088	04.880.586/0001-87	1,12	1,12	6,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: HYPERA	Modelo: HYPERA
Descrição: Dimenidrinato associado com piridoxina 50mg + 10mg			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 10.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	132	23.228.076/0001-74	0,88	0,59		Sim
2 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	085	94.516.671/0001-53	0,64	0,60	1,69	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	034	02.816.696/0001-54	0,62	0,62	3,33	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	004	25.279.552/0001-01	0,87	0,64	3,23	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	122	81.706.251/0001-98	0,64	0,64	0,00	Não
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	031	20.657.155/0001-02	0,80	0,73	14,06	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	30.547.487/0001-98	0,88	0,74	1,37	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	033	29.907.666/0001-00	0,88	0,75	1,35	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	061	00.802.002/0001-02	0,76	0,76	1,33	Não
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	0,88	0,77	1,32	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	078	23.121.920/0001-63	0,88	0,86	11,69	Sim
12 FARMAMED COMERCIO DE	012	37.714.493/0001-31	0,88	0,88	2,33	Sim
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	021	47.647.493/0001-10	0,88	0,88	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 88 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BIOLAB-SANUS	Modelo: FLAVENOS
Descrição: Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg			
Quantidade: 43.200	Valor Unit.: 0,52	Valor Total: 22.464,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	140	02.816.696/0001-54	0,52	0,52		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	009	76.386.283/0001-13	0,69	0,56	7,69	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	094	09.315.996/0001-07	0,69	0,57	1,79	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	051	25.279.552/0001-01	0,68	0,58	1,75	Não
5 PROGRESSO MED	071	46.709.597/0001-49	0,69	0,58	0,00	Sim
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	096	51.892.897/0001-46	0,62	0,62	6,90	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	0,69	0,64	3,23	Sim
8 TERRA SUL COMÉRCIO DE	133	32.364.822/0001-48	0,69	0,65	1,56	Sim
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	099	04.372.020/0001-44	0,68	0,66	1,54	Não
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	014	47.647.493/0001-10	0,69	0,69	4,55	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,77	0,77	11,59	Não
12 SULMEDIC COMERCIO DE	088	09.944.371/0001-04	1,38	1,38	79,22	Não
13 CLM FARMA COMERCIO E	086	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	6421,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	127	45.685.808/0001-98	0,69	0,50		Sim
MCW PRODUTOS MÉDICOS E	046	94.389.400/0001-84	0,69	0,51	2,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 89 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg +**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FCN	Marca: CHIESI	Modelo: CLENIL COMPOS
Descrição: Dipropionato beclometasona associada ao salbutamol 40 mcg + 800mcg/ml			
Quantidade: 360	Valor Unit.: 45,80	Valor Total: 16.488,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	50,92	45,80		Não
2 M R DE MORAIS & CIA LTDA	118	45.685.808/0001-98	50,93	50,90	11,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

44 de 96

Assinado por: JOSÉ BERNARDO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 47 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Dobesilato de cálcio 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: DOBEVAN
Descrição: Dobesilato de cálcio 50mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,31	Valor Total: 4.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	016	25.279.552/0001-01	2,68	2,31		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	117	20.657.155/0001-02	2,60	2,46	6,49	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	2,57	2,47	0,41	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	010	29.907.666/0001-00	2,69	2,66	7,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Donepezila 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: DONEPEZILA - RANBAXY	Modelo: GENÉRICO
Descrição: Donepezila 10mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,37	Valor Total: 3.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	052	05.912.018/0001-83	3,65	0,37		Não
2 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	111	46.381.269/0001-66	0,40	0,40	8,11	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	030	01.328.535/0001-59	0,56	0,50	25,00	Sim
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	146	51.892.897/0001-46	0,51	0,51	2,00	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	137	76.386.283/0001-13	0,56	0,54	5,88	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	038	25.279.552/0001-01	0,55	0,55	1,85	Não
7 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	123	08.882.699/0001-72	1,04	0,92	67,27	Sim
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	095	94.389.400/0001-84	2,34	0,93	1,09	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	117	00.802.002/0001-02	1,08	1,08	16,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15 Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

45 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: Dropropizina 3mg/ml, xarope. 120 ml			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 6,28	Valor Total: 15.072,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	027	25.279.552/0001-01	8,05	6,28		Não
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	039	81.706.251/0001-98	23,85	6,98	11,15	Não
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	128	23.121.920/0001-63	8,06	6,99	0,14	Sim
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	8,06	7,34	5,01	Sim
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	8,06	7,35	0,14	Sim
6 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	8,06	7,64	3,95	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	037	23.228.076/0001-74	8,06	7,87	3,01	Sim
8 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	7,88	7,88	0,13	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083	00.802.002/0001-02	9,18	9,18	16,50	Não
10 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	077	05.782.733/0003-00	16,00	16,00	74,29	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 93 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Duloxetine 30mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 30mg			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,98	Valor Total: 11.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	066	20.657.155/0001-02	1,20	0,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	117	76.386.283/0001-13	1,45	0,99	1,02	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	010	23.228.076/0001-74	1,45	1,11	12,12	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,44	1,13	1,80	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	052	09.315.996/0001-07	1,44	1,19	5,31	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	047	08.882.699/0001-72	1,96	1,42	19,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	1,45	1,43	0,70	Sim
8 METTA FARMACEUTICA LTDA	055	42.496.258/0001-70	1,45	1,45	1,40	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,45	1,45	0,00	Sim
10 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	149	47.647.493/0001-10	1,45	1,45	0,00	Sim
11 ELISMED COMERCIAL DE	090	07.127.606/0001-31	1,45	1,45	0,00	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	146	39.822.232/0001-60	2,65	1,87	28,97	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	141	00.802.002/0001-02	1,88	1,88	0,53	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 94 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:15
Duloxetine 60mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Duloxetine 60mg		Valor Unit.: 1,40	Valor Total: 7.000,00
Quantidade: 5.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	131	20.657.155/0001-02	2,20	1,40		Não
2 METTA FARMACEUTICA LTDA	037	42.496.258/0001-70	2,73	1,59	13,57	Sim
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	088	76.386.283/0001-13	2,73	1,75	10,06	Não
4 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	017	94.516.671/0001-53	2,25	1,76	0,57	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	081	07.127.606/0001-31	2,73	1,81	2,84	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	116	94.389.400/0001-84	2,73	1,88	3,87	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	082	09.315.996/0001-07	2,71	1,95	3,72	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	112	23.228.076/0001-74	2,73	2,13	9,23	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	064	00.802.002/0001-02	2,14	2,14	0,47	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,73	2,23	4,21	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	014	25.279.552/0001-01	2,72	2,24	0,45	Não
12 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	044	04.372.020/0001-44	2,63	2,63	17,41	Não
13 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	012	47.647.493/0001-10	2,73	2,73	3,80	Sim
14 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	083	39.822.232/0001-60	5,77	5,19	90,11	Sim
15 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	137	46.381.269/0001-66	5,20	5,20	0,19	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	007	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1438,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	103	08.882.699/0001-72	1,96	1,39		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 95 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: APSEN	Modelo: TANDUO
Descrição: Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg		Valor Unit.: 2,56	Valor Total: 15.360,00
Quantidade: 6.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	034	81.706.251/0001-98	2,56	2,56		Não
2 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	084	05.782.733/0003-00	4,00	4,00	56,25	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

47 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 50 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	108	45.685.808/0001-98	2,56	2,55		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: MYLAN	Modelo: HEPTRIS
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg (seringa preenchida) - Versa			
Quantidade: 270	Valor Unit.: 13,67	Valor Total: 3.690,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	131	02.816.696/0001-54	21,99	13,67		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	021	23.228.076/0001-74	21,99	13,68	0,07	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	099	25.279.552/0001-01	21,98	13,69	0,07	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	21,99	15,98	16,73	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	135	23.121.920/0001-63	21,99	16,29	1,94	Sim
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	106	94.389.400/0001-84	21,98	16,33	0,25	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	045	16.970.999/0001-31	17,37	17,37	6,37	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	097	09.315.996/0001-07	21,66	18,87	8,64	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	20,00	18,88	0,05	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	30.547.487/0001-98	21,99	20,20	6,99	Sim
11 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	023	26.847.096/0001-11	21,99	21,99	8,86	Sim
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	048	46.381.269/0001-66	42,00	42,00	91,00	Sim
13 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	040	04.355.394/0001-51	45,00	45,00	7,14	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Epinefrina mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 1,17	Valor Total: 702,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	1,84	1,17		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	129	23.121.920/0001-63	1,84	1,18	0,85	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	112	94.389.400/0001-84	1,54	1,20	1,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	036	25.279.552/0001-01	1,83	1,23	2,50	Não
5 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	056	04.372.020/0001-44	1,26	1,24	0,81	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

48 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 51 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	015	16.970.999/0001-31	1,25	1,25	0,81	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	069	23.228.076/0001-74	1,84	1,37	9,60	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	1,84	1,38	0,73	Não
9 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	023	14.595.725/0001-84	1,84	1,41	2,17	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	1,42	1,42	0,71	Não
11 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	146	01.328.535/0001-59	1,84	1,46	2,82	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	074	30.547.487/0001-98	1,84	1,47	0,68	Sim
13 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	120	02.816.696/0001-54	1,60	1,60	8,84	Não
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	118	26.847.096/0001-11	1,84	1,84	15,00	Sim
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	142	34.772.843/0001-28	1,84	1,84	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Eszopiclona 3mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: SUPERA	Modelo: SUPERA
Descrição: Eszopiclona 3mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 3,29		Valor Total: 8.883,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	094	07.127.606/0001-31	3,78	3,29		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	057	23.228.076/0001-74	3,78	3,30	0,30	Sim
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	053	20.657.155/0001-02	3,78	3,33	0,91	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	008	25.279.552/0001-01	3,77	3,37	1,20	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	025	76.386.283/0001-13	3,78	3,74	10,98	Não
6 FARMAMED COMERCIO DE	028	37.714.493/0001-31	3,75	3,75	0,27	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	009	23.121.920/0001-63	3,78	3,78	0,80	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	149	04.880.586/0001-87	3,78	3,78	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: ETILEFRIL
Descrição: Etilefrina 10mg/ml - Ampola 1 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,80		Valor Total: 54,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

49 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 52 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	3,17	1,80		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	3,18	1,96	8,89	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	3,18	1,97	0,51	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	143	26.847.096/0001-11	3,18	3,18	61,42	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	3,18	3,18	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Ezetimiba 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Ezetimiba 10mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,44		Valor Total: 880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	0,50	0,44		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	2,75	0,45	2,27	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	134	00.802.002/0001-02	0,54	0,54	20,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113	76.386.283/0001-13	2,00	0,55	1,85	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,76	0,56	1,82	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	097	08.882.699/0001-72	0,99	0,66	17,86	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	2,76	0,70	6,06	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	040	23.121.920/0001-63	2,79	0,79	12,86	Sim
9 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	019	51.685.649/0001-24	2,79	0,90	13,92	Sim
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	0,96	0,96	6,67	Não
11 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	021	37.374.797/0001-05	2,76	2,50	160,42	Sim
12 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	2,76	2,68	7,20	Sim
13 FARMAMED COMERCIO DE	145	37.714.493/0001-31	2,75	2,75	2,61	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	2,76	2,76	0,36	Sim
15 CIRURGICA REAL COMERCIAL	148	04.880.586/0001-87	2,76	2,76	0,00	Sim
16 SULMEDIC COMERCIO DE	022	09.944.371/0001-04	2,76	2,76	0,00	Não
17 PHARMA LOG PRODUTOS	126	13.485.130/0001-03	2,97	2,97	7,61	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

50 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO Modelo:
Descrição: Fenitoína 50mg/ml - Ampola 5ml
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,14 Valor Total: 214,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	010	00.656.468/0001-39	5,90	2,14		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	5,90	2,15	0,47	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	092	25.279.552/0001-01	5,89	2,55	18,60	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	5,90	2,61	2,35	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	137	29.907.666/0001-00	5,90	2,62	0,38	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	104	23.121.920/0001-63	5,90	3,26	24,43	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	5,90	3,80	16,56	Sim
8 CLM FARMA COMERCIO E	032	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2268,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 104 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: CRISTALIA Modelo:
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml - Ampola 2ml
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,77 Valor Total: 277,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	010	01.328.535/0001-59	5,23	2,77		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	5,23	2,78	0,36	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	5,23	4,35	56,47	Não
4 CLM FARMA COMERCIO E	037	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1968,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 105 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16
Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: COSMED Modelo: LIPANON
Descrição: Fenofibrato 250mg - Forma farmacêutica: liberação retardada
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,72 Valor Total: 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	125	94.516.671/0001-53	1,72	1,72		Não





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 54 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	1,77	1,77	2,91	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	104	81.706.251/0001-98	2,16	2,16	22,03	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	084	20.657.155/0001-02	3,40	2,79	29,17	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	3,51	2,80	0,36	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	3,50	3,16	12,86	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	007	23.228.076/0001-74	3,51	3,38	6,96	Sim
8 FARMAMED COMERCIO DE	077	37.714.493/0001-31	3,50	3,50	3,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,99	Valor Total: 398,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	118	00.656.468/0001-39	3,49	1,99		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	3,49	2,00	0,50	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	3,49	2,10	5,00	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	019	23.121.920/0001-63	3,49	2,20	4,76	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	140	32.282.308/0001-63	3,49	2,42	10,00	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	001	00.802.002/0001-02	2,83	2,83	16,94	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	089	25.279.552/0001-01	3,48	2,89	2,12	Não
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	3,49	3,47	20,07	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	084	26.847.096/0001-11	3,49	3,49	0,58	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	003	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2192,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:16 Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml - Ampola 5ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,25	Valor Total: 312,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	107	00.656.468/0001-39	13,93	6,25		Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

52 de 98





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 55 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	064	23.228.076/0001-74	13,93	6,26	0,16	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	13,93	6,78	8,31	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	13,93	7,38	8,85	Não
5 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	136	51.685.649/0001-24	13,93	8,40	13,82	Sim
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	13,93	9,09	8,21	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	039	01.328.535/0001-59	13,93	9,10	0,11	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	9,42	9,42	3,52	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:17 Fumarato de bisoprolol 2,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Fumarato de bisoprolol 2,5mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,28		Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	091	20.657.155/0001-02	0,65	0,28		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	032	09.315.996/0001-07	0,29	0,29	3,57	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	071	01.328.535/0001-59	0,70	0,64	120,69	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	123	25.279.552/0001-01	0,69	0,65	1,56	Não
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	115	34.772.843/0001-28	0,65	0,65	0,00	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	0,70	0,69	6,15	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	072	23.121.920/0001-63	0,70	0,70	1,45	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	142	00.802.002/0001-02	1,12	1,12	60,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:17 Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray na

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GSK	Modelo: AVAMYS/1010702710035
Descrição: Fuorato de fluticasona 27,5mcg/dose - Apresentação: spray nasal (Embalagem: 120 doses)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 53,18		Valor Total: 7.977,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	53,18	53,18		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	149	20.657.155/0001-02	66,00	56,66	6,54	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	018	05.782.733/0003-00	56,67	56,67	0,02	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

53 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

4 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	56,67	56,67	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 110 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Ginko biloba 80mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: Ginko biloba 80mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,27	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	099	00.656.468/0001-39	0,50	0,27		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	111	94.389.400/0001-84	0,28	0,28	3,70	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,50	0,30	7,14	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	072	76.386.283/0001-13	0,50	0,31	3,33	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	3,23	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	028	00.802.002/0001-02	0,33	0,33	3,13	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	009	29.043.834/0001-66	0,50	0,34	3,03	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,50	0,35	2,94	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	098	09.315.996/0001-07	0,50	0,37	5,71	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	046	34.772.843/0001-28	0,50	0,48	29,73	Sim
11 FARMAMED COMERCIO DE	076	37.714.493/0001-31	0,50	0,50	4,17	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	139	45.685.808/0001-98	0,50	0,50	0,00	Sim
13 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	3,00	3,00	500,00	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	106	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 111 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HALEXISTAR	Modelo: ISOFARMA
Descrição: Gliconato de calcio 10% - 10 ml flaconete			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1,87	Valor Total: 374,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	061	02.816.696/0001-54	2,21	1,87		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	2,92	1,88	0,53	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	2,93	1,95	3,72	Sim





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	2,93	2,18	11,79	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	017	29.907.666/0001-00	2,93	2,32	6,42	Não
6 M R DE MORAIS & CIA LDTA	053	45.685.808/0001-98	2,93	2,93	26,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 112 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 250 mg/mL (25%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,45	Valor Total: 270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	116	81.706.251/0001-98	0,76	0,45		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	021	02.816.696/0001-54	0,46	0,46	2,22	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	011	01.328.535/0001-59	0,76	0,50	8,70	Sim
4 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	050	23.121.920/0001-63	0,76	0,51	2,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080	25.279.552/0001-01	0,75	0,56	9,80	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	025	29.907.666/0001-00	0,76	0,65	16,07	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	089	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	3,08	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	046	23.228.076/0001-74	0,76	0,76	13,43	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	097	45.685.808/0001-98	0,76	0,76	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	138	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	10426,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 113 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: FARMACE	Modelo: GLICOSE
Descrição: Glicose 500 mg/mL (50%) - Ampola 10ml			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,51	Valor Total: 1.530,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,57	0,51		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	111	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	1,96	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	127	01.328.535/0001-59	0,86	0,58	11,54	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,59	0,59	1,72	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	0,85	0,59	0,00	Não





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6	GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	143	17.472.278/0001-64	0,86	0,64	8,47	Não
7	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	041	00.656.468/0001-39	0,86	0,80	25,00	Não
8	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	0,86	0,81	1,25	Sim
9	M R DE MORAIS & CIA LTDA	006	45.685.808/0001-98	0,86	0,86	6,17	Sim
10	VYP MATERIAL HOSPITALAR	131	29.907.666/0001-00	0,86	0,86	0,00	Não
11	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,86	0,86	0,00	Sim
12	CLM FARMA COMERCIO E	092	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10365,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 114 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: Haloperidol 5mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,31	Valor Total: 393,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	029	23.228.076/0001-74	4,35	1,31		Sim
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	004	00.656.468/0001-39	4,35	1,32	0,76	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	080	01.328.535/0001-59	4,35	1,55	17,42	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	060	29.907.666/0001-00	4,35	1,57	1,29	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	028	23.121.920/0001-63	4,35	1,99	26,75	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	017	25.279.552/0001-01	4,34	2,16	8,54	Não
7 TERRA SUL COMÉRCIO DE	134	32.364.822/0001-48	3,00	2,29	6,02	Sim
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	4,35	3,06	33,62	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	003	00.802.002/0001-02	3,07	3,07	0,33	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	079	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2505,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 116 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26
Hidralazina 50mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: NOVARTIS	Modelo:
Descrição: Hidralazina 50mg			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 0,49	Valor Total: 4.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	086	23.228.076/0001-74	0,83	0,49		Sim





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2 PHARMA LOG PRODUTOS	111	13.485.130/0001-03	0,50	0,50	2,04	Não
3 ELISMED COMERCIAL DE	008	07.127.606/0001-31	0,83	0,57	14,00	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	099	29.907.666/0001-00	0,83	0,58	1,75	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	051	23.121.920/0001-63	0,83	0,66	13,79	Sim
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	031	34.772.843/0001-28	0,83	0,81	22,73	Sim
7 CIRURGICA REAL COMERCIAL	076	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	2,47	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:26 Hidroxicolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GROSS	Modelo: GROSS
Descrição: Hidroxocolabina, citidina, uridina 1,0mg + 2,5mg + 1,5mg			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,30	Valor Total: 3.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	109	23.228.076/0001-74	2,62	2,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	022	20.657.155/0001-02	2,60	2,31	0,43	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	107	51.892.897/0001-46	2,38	2,38	3,03	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	085	25.279.552/0001-01	2,61	2,44	2,52	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Lamotrigina 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lamotrigina 100mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,16	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	010	94.389.400/0001-84	0,16	0,16		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	0,00	Não
3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	142	05.782.733/0003-00	0,19	0,18	12,50	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	087	00.802.002/0001-02	0,19	0,19	5,56	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	045	07.127.606/0001-31	0,19	0,19	0,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	109	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
7 JT MEDICAMENTOS LTDA	115	51.892.897/0001-46	0,20	0,20	5,26	Sim
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	044	76.386.283/0001-13	0,35	0,35	75,00	Não





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 60 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

9 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	085	08.882.699/0001-72	1,07	1,07	205,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Lansoprazol 30mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Lansoprazol 30mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,60	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	053	94.389.400/0001-84	1,44	0,60		Não
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	079	00.802.002/0001-02	0,67	0,67	11,67	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	142	23.228.076/0001-74	1,44	0,91	35,82	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	101	25.279.552/0001-01	1,43	0,92	1,10	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	088	07.127.606/0001-31	1,44	1,00	8,70	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	112	08.882.699/0001-72	1,55	1,01	1,00	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	006	34.772.843/0001-28	1,43	1,19	17,82	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	027	23.121.920/0001-63	1,44	1,20	0,84	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	073	29.907.666/0001-00	1,44	1,20	0,00	Não
10 FARMAMED COMERCIO DE	089	37.714.493/0001-31	1,40	1,40	16,67	Sim
11 CIRURGICA REAL COMERCIAL	098	04.880.586/0001-87	1,44	1,44	2,86	Sim
12 CLM FARMA COMERCIO E	137	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	5455,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,44	0,59		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27 Levomepromazina 25mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA
Descrição: Levomepromazina 25mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,49	Valor Total: 1.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	029	94.389.400/0001-84	0,49	0,49		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	073	02.816.696/0001-54	0,52	0,52	6,12	Não
3 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,56	0,56	7,69	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	0,66	0,57	1,79	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

58 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	0,67	0,65	14,04	Sim
6 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	129	04.355.394/0001-51	0,67	0,67	3,08	Não
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	110	23.121.920/0001-63	0,67	0,67	0,00	Sim
8 CIRURGICA REAL COMERCIAL	131	04.880.586/0001-87	0,67	0,67	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 121 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Linagliptina 5mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS/SIGMA	Modelo: EMS/SIGMA
Descrição: Linagliptina 5mg			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,30		Valor Total: 9.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	019	07.127.606/0001-31	5,60	3,30		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	5,00	3,31	0,30	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	070	76.386.283/0001-13	5,60	3,83	15,71	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	5,59	3,94	2,87	Não
5 METTA FARMACEUTICA LTDA	017	42.496.258/0001-70	5,60	4,20	6,60	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	5,60	5,15	22,62	Não
7 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	117	04.355.394/0001-51	8,22	8,22	59,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 123 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Maleato de timolol + cloridrato de doxolamida 20mg/ ml + 5 m**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: DRUSOLOL
Descrição: Maleato de timolol + cloridrato de doxolamida 20mg/ ml + 5 mg / ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 12,28		Valor Total: 184.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	73,83	12,28		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	39,36	12,33	0,41	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	39,35	24,59	99,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 124 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Maleato de trimebutina 200mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: Maleato de trimebutina 200mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 35.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	063	20.657.155/0001-02	0,94	0,89		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	061	23.228.076/0001-74	0,94	0,93	4,49	Sim
3 ELISMED COMERCIAL DE	102	07.127.606/0001-31	0,94	0,94	1,08	Sim
4 CIRURGICA REAL COMERCIAL	017	04.880.586/0001-87	0,94	0,94	0,00	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	114	51.892.897/0001-46	1,35	1,35	43,62	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	1,44	1,44	6,67	Não
7 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	1,55	1,55	7,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 126 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Midazolam 5mg/ml - Ampola 3ml			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 26.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	071	07.127.606/0001-31	4,86	1,79		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	148	02.816.696/0001-54	4,86	1,80	0,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	064	81.706.251/0001-98	16,22	1,83	1,67	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	1,89	1,89	3,28	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	4,86	2,11	11,64	Não
6 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	001	00.656.468/0001-39	4,86	2,12	0,47	Não
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	144	01.328.535/0001-59	4,86	2,19	3,30	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	4,85	2,20	0,46	Não
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	036	23.228.076/0001-74	4,86	2,30	4,55	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	4,86	2,32	0,87	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	054	23.121.920/0001-63	4,86	2,39	3,02	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	027	32.364.822/0001-48	3,00	2,46	2,93	Sim
13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	082	32.421.421/0001-82	4,86	3,78	53,66	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	042	34.772.843/0001-28	4,50	4,50	19,05	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	030	17.263.792/0001-90	4,86	4,86	8,00	Sim
16 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1751,85	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

60 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: UNIAIR
Descrição: Montelucaste sódico 5mg - Forma farmacêutica: comprimido mastigável			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,40	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	0,40	0,40		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	123	76.386.283/0001-13	0,83	0,42	5,00	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	050	09.944.371/0001-04	0,83	0,43	2,38	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	128	23.228.076/0001-74	0,83	0,65	51,16	Sim
5 PHARMA LOG PRODUTOS	141	13.485.130/0001-03	0,83	0,66	1,54	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	020	25.279.552/0001-01	0,82	0,68	3,03	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	103	29.907.666/0001-00	0,83	0,70	2,94	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	11,43	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	036	04.880.586/0001-87	0,83	0,83	6,41	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	019	45.685.808/0001-98	0,83	0,83	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	010	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	9538,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:27
Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Neomicina associada com bacitracina 5mg + 250UI/g, tipo medicamento: pomada (15g)			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,34	Valor Total: 7.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	143	20.657.155/0001-02	3,00	2,34		Não
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	102	51.892.897/0001-46	3,00	2,46	5,13	Sim
3 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	105	00.656.468/0001-39	5,10	2,60	5,69	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	088	94.389.400/0001-84	5,10	2,65	1,92	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	2,73	2,73	3,02	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	011	02.816.696/0001-54	5,10	2,83	3,66	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	5,09	2,84	0,35	Não





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	087	01.328.535/0001-59	5,10	3,07	8,10	Sim
9	ALTERMED MATERIAL MEDICO	123	00.802.002/0001-02	3,09	3,09	0,65	Não
10	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	125	32.421.421/0001-82	5,10	3,09	0,00	Sim
11	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	074	09.315.996/0001-07	5,05	3,11	0,65	Não
12	3MED DISTRIBUIDORA DE	049	29.043.834/0001-66	5,10	3,12	0,32	Sim
13	VYP MATERIAL HOSPITALAR	144	29.907.666/0001-00	5,10	3,28	5,13	Não
14	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	115	23.121.920/0001-63	5,10	3,28	0,00	Sim
15	TERRA SUL COMÉRCIO DE	010	32.364.822/0001-48	4,00	3,59	9,45	Sim
16	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	015	32.282.308/0001-63	5,10	4,94	37,60	Sim
17	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	098	23.228.076/0001-74	5,10	5,09	3,04	Sim
18	M R DE MORAIS & CIA LDTA	134	45.685.808/0001-98	5,10	5,10	0,20	Sim
19	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	110	26.847.096/0001-11	5,10	5,10	0,00	Sim
20	CLM FARMA COMERCIO E	025	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1468,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Nifedipino 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA
Descrição: Nifedipino 20mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,08		Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	139	94.516.671/0001-53	0,10	0,08		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	003	23.121.920/0001-63	0,43	0,09	12,50	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	055	00.656.468/0001-39	0,43	0,13	30,00	Não
5 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	046	17.472.278/0001-64	0,43	0,14	7,69	Não
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	033	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	6,67	Não
8 TERRA SUL COMÉRCIO DE	117	32.364.822/0001-48	0,25	0,17	6,25	Sim
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	126	29.043.834/0001-66	0,43	0,18	5,88	Sim
10 ELISMED COMERCIAL DE	082	07.127.606/0001-31	0,43	0,22	22,22	Sim
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	016	23.228.076/0001-74	0,43	0,38	72,73	Sim
12 VYP MATERIAL HOSPITALAR	004	29.907.666/0001-00	0,43	0,39	2,63	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,42	0,42	7,69	Sim
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	075	26.847.096/0001-11	0,43	0,43	2,38	Sim
15 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	0,43	0,43	0,00	Não
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	074	45.685.808/0001-98	0,43	0,43	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

62 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 131 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Nifedipino 100mg						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA			
Descrição: Nifedipino 100mg						
Quantidade: 40.000		Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 4.400,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	092	94.516.671/0001-53	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	072	25.279.552/0001-01	0,16	0,16	45,45	Não
3 M R DE MORAIS & CIA LTDA	115	45.685.808/0001-98	0,28	0,28	75,00	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	120	81.706.251/0001-98	0,28	0,28	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Fr	Marca: VITAMEDIC	Modelo: NIMELIT			
Descrição: Nimesulida 50mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas						
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 1,39	Valor Total: 1.668,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	144	25.279.552/0001-01	3,42	1,39		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	044	20.657.155/0001-02	2,00	1,54	10,79	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	109	00.802.002/0001-02	1,74	1,74	12,99	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	027	94.389.400/0001-84	3,43	1,75	0,57	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	078	12.418.191/0001-95	3,43	1,76	0,57	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	008	01.328.535/0001-59	3,43	1,88	6,82	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	103	09.315.996/0001-07	3,40	1,89	0,53	Não
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	115	29.043.834/0001-66	3,43	2,01	6,35	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	138	02.816.696/0001-54	3,43	2,02	0,50	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	114	07.127.606/0001-31	3,43	2,19	8,42	Sim
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	053	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	8,22	Não
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	010	45.685.808/0001-98	3,43	3,43	44,73	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	033	26.847.096/0001-11	3,43	3,43	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	100	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2232,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

63 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 133 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g -**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: PRATI	Modelo: PRATIDERM
Descrição: Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI + 200mg/g - Apresentação: creme (60g)			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 7,03	Valor Total: 14.060,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	7,71	7,03		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	024	00.656.468/0001-39	7,71	7,04	0,14	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	7,71	7,19	2,13	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	008	94.389.400/0001-84	7,71	7,20	0,14	Não
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	033	20.657.155/0001-02	7,71	7,46	3,61	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	097	76.386.283/0001-13	7,71	7,52	0,80	Não
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	005	23.228.076/0001-74	7,71	7,53	0,13	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	107	01.328.535/0001-59	7,71	7,71	2,39	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	010	26.847.096/0001-11	7,71	7,71	0,00	Sim
10 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	7,71	7,71	0,00	Sim
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	002	16.970.999/0001-31	8,62	8,62	11,80	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	9,20	9,20	6,73	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 134 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Ocitocina 5UI/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	063	01.328.535/0001-59	8,00	8,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 135 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Olanzapina 5mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

64 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 67 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: cpr Marca: PRATTI Modelo: PRATTI
Descrição: Olanzapina 5mg
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,32 Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	092	07.127.606/0001-31	1,49	0,32		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	1,48	0,33	3,13	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	104	09.315.996/0001-07	0,60	0,34	3,03	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	106	00.802.002/0001-02	0,35	0,35	2,94	Não
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	095	46.381.269/0001-66	0,60	0,60	71,43	Sim
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	108	23.228.076/0001-74	1,49	0,69	15,00	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	033	51.685.649/0001-24	1,49	0,70	1,45	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	018	29.907.666/0001-00	1,49	1,17	67,14	Não
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	098	23.121.920/0001-63	1,49	1,34	14,53	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	143	34.772.843/0001-28	1,45	1,35	0,75	Sim
11 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	130	32.282.308/0001-63	1,49	1,40	3,70	Sim
12 CIRURGICA REAL COMERCIAL	144	04.880.586/0001-87	1,49	1,49	6,43	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	125	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5940,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Olmesartana medoxomila 20mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: ALTHAIA Modelo: ALTHAIA
Descrição: Olmesartana medoxomila 20mg
Quantidade: 1.350 Valor Unit.: 0,48 Valor Total: 648,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	016	20.657.155/0001-02	0,56	0,48		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	0,49	0,49	2,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	050	00.802.002/0001-02	0,56	0,56	14,29	Não
4 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	060	05.782.733/0003-00	1,97	1,97	251,79	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28 Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

65 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: Amp Marca: TEUTO BRAS Modelo: TEUTO BRAS
Descrição: Omeprazol 40mg/ml - Pó para suspensão com diluente 10ml
Quantidade: 600 Valor Unit.: 10,59 Valor Total: 6.354,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELISMED COMERCIAL DE	048	07.127.606/0001-31	18,01	10,59		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	106	23.228.076/0001-74	18,01	10,60	0,09	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	102	25.279.552/0001-01	18,00	11,02	3,96	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	018	16.970.999/0001-31	11,10	11,10	0,73	Não
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	18,01	12,42	11,89	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	013	32.282.308/0001-63	18,01	12,43	0,08	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	133	29.907.666/0001-00	18,01	14,13	13,68	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	145	46.381.269/0001-66	15,00	15,00	6,16	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	029	02.816.696/0001-54	18,01	17,64	17,60	Não
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	055	34.772.843/0001-28	18,00	17,65	0,06	Sim
11 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	026	51.685.649/0001-24	18,01	17,70	0,28	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	18,01	18,01	1,75	Sim
13 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	038	12.418.191/0001-95	20,00	20,00	11,05	Não
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	120	94.389.400/0001-84	42,71	42,71	113,55	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	021	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	110,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 138 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/E**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Amp Marca: HYPOFARMA Modelo:
Descrição: Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. IM/EV
Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	054	00.656.468/0001-39	3,01	1,20		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	134	23.228.076/0001-74	3,01	1,35	12,50	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	135	02.816.696/0001-54	3,01	1,38	2,22	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	114	25.279.552/0001-01	3,00	1,39	0,72	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	109	01.328.535/0001-59	3,01	1,52	9,35	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	087	23.121.920/0001-63	3,01	1,59	4,61	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	3,01	1,82	14,47	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	096	51.685.649/0001-24	3,01	2,10	15,38	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	089	32.364.822/0001-48	2,50	2,29	9,05	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	009	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	3,49	Não
11 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	131	27.806.274/0001-29	3,10	2,99	26,16	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	043	45.685.808/0001-98	3,01	3,01	0,67	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

66 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	045	14.595.725/0001-84	3,01	3,01	0,00	Não
14 SULMEDIC COMERCIO DE	013	09.944.371/0001-04	5,68	5,68	88,70	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	115	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1308,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 139 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Oxalato de escitalopram 10mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Oxalato de escitalopram 10mg			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,11	Valor Total: 6.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	018	02.816.696/0001-54	0,11	0,11		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	015	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA ME	077	20.657.155/0001-02	0,11	0,11	0,00	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	055	76.386.283/0001-13	0,25	0,12	9,09	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	112	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	8,33	Não
6 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	138	05.912.018/0001-83	2,89	0,14	7,69	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	125	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
8 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,16	0,16	6,67	Não
9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	123	12.418.191/0001-95	0,25	0,16	0,00	Não
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	014	29.043.834/0001-66	0,25	0,17	6,25	Sim
11 SULMEDIC COMERCIO DE	103	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
12 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	121	94.389.400/0001-84	0,18	0,18	5,88	Não
13 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	003	17.472.278/0001-64	0,18	0,18	0,00	Não
14 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	149	27.806.274/0001-29	0,19	0,19	5,56	Sim
15 TERRA SUL COMÉRCIO DE	081	32.364.822/0001-48	0,25	0,20	5,26	Sim
16 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	096	01.328.535/0001-59	0,25	0,21	5,00	Sim
17 VYP MATERIAL HOSPITALAR	115	29.907.666/0001-00	0,25	0,23	9,52	Não
18 JT MEDICAMENTOS LTDA	045	51.892.897/0001-46	0,23	0,23	0,00	Sim
19 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	032	34.772.843/0001-28	0,25	0,24	4,35	Sim
20 DISMATH DISTRIBUIDORA DE	035	34.180.445/0001-12	0,25	0,25	4,17	Sim
21 ELISMED COMERCIAL DE	029	07.127.606/0001-31	0,25	0,25	0,00	Sim
22 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	0,25	0,25	0,00	Sim
23 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	016	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	68,00	Sim
24 CLM FARMA COMERCIO E	008	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	18947,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

67 de 96

Assinado por 1 pessoa: <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03> e informe o código C7BD-05E0-D97D-CC03
Para verificar a validade das assinaturas, acesse





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 140 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Oxalato de escitalopram 15mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACHE	Modelo: EXODUS
Descrição: Oxalato de escitalopram 15mg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,30	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	1,04	0,30		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	030	20.657.155/0001-02	0,50	0,34	13,33	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	141	25.279.552/0001-01	1,03	0,50	47,06	Não
4 3MED DISTRIBUIDORA DE	048	29.043.834/0001-66	1,04	0,74	48,00	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	063	23.228.076/0001-74	1,04	0,75	1,35	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	015	09.315.996/0001-07	1,03	0,77	2,67	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	038	00.802.002/0001-02	0,78	0,78	1,30	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	057	23.121.920/0001-63	1,04	1,00	28,21	Sim
9 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,04	1,01	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 141 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:28
Pantoprazol 40mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: eurofarma	Modelo: 40000
Descrição: Pantoprazol 40mg			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,18	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	147	09.315.996/0001-07	0,21	0,18		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	123	81.706.251/0001-98	0,31	0,20	5,26	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	027	34.772.843/0001-28	0,30	0,23	15,00	Sim
5 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	061	00.656.468/0001-39	0,24	0,24	4,35	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	067	94.389.400/0001-84	0,24	0,24	0,00	Não
7 ELISMED COMERCIAL DE	069	07.127.606/0001-31	0,31	0,25	4,17	Sim
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	095	01.328.535/0001-59	0,31	0,26	4,00	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	149	32.364.822/0001-48	0,30	0,27	3,85	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	101	23.228.076/0001-74	0,31	0,29	3,57	Sim
12 3MED DISTRIBUIDORA DE	134	29.043.834/0001-66	0,31	0,29	0,00	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	022	29.907.666/0001-00	0,31	0,30	3,45	Não
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	059	23.121.920/0001-63	0,31	0,30	0,00	Sim
15 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	106	47.647.493/0001-10	0,31	0,31	3,33	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

68 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

16 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	060	26.847.096/0001-11	0,31	0,31	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	116	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	28932,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	070	16.970.999/0001-31	0,16	0,16		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Phosfoenema - solução 130ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: AIRELA	Modelo: FLEXENEMA
Descrição: Phosfoenema - solução 130ml			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,98		Valor Total: 598,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	7,68	5,98		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	032	76.386.283/0001-13	11,80	5,99	0,17	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	041	25.279.552/0001-01	11,80	6,09	1,67	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	11,81	9,17	50,57	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	11,81	9,18	0,11	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	016	29.907.666/0001-00	11,81	10,08	9,80	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Pregabalina 150mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Pregabalina 150mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,31		Valor Total: 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	2,30	0,31		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	102	76.386.283/0001-13	1,00	0,33	6,45	Não
3 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	027	05.912.018/0001-83	5,18	0,34	3,03	Não
4 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	048	34.772.843/0001-28	2,20	0,37	8,82	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	056	23.228.076/0001-74	2,31	0,41	10,81	Sim
6 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	149	16.970.999/0001-31	0,42	0,42	2,44	Não
7 3MED DISTRIBUIDORA DE	095	29.043.834/0001-66	2,31	0,43	2,38	Sim
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	050	09.315.996/0001-07	1,00	0,44	2,33	Não
9 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	014	04.372.020/0001-44	1,50	0,45	2,27	Não





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	104	01.328.535/0001-59	2,31	0,58	28,89	Sim
11 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	037	39.822.232/0001-60	0,70	0,59	1,72	Sim
12 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	062	00.656.468/0001-39	2,31	0,60	1,69	Não
13 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	054	08.882.699/0001-72	0,68	0,68	13,33	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	114	00.802.002/0001-02	0,75	0,75	10,29	Não
15 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	032	32.282.308/0001-63	2,31	0,81	8,00	Sim
16 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	017	94.389.400/0001-84	2,31	0,84	3,70	Não
17 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	069	51.685.649/0001-24	2,31	0,85	1,19	Sim
18 TERRA SUL COMÉRCIO DE	045	32.364.822/0001-48	1,00	0,97	14,12	Sim
19 VYP MATERIAL HOSPITALAR	081	29.907.666/0001-00	2,31	1,20	23,71	Não
20 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	029	23.121.920/0001-63	2,31	1,49	24,17	Sim
21 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	118	37.374.797/0001-05	2,31	2,19	46,98	Sim
22 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	2,31	2,31	5,48	Não
23 CIRURGICA REAL COMERCIAL	064	04.880.586/0001-87	2,31	2,31	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Pregabalina 75mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GERMED	Modelo: GENERICO
Descrição: Pregabalina 75mg			
Quantidade: 22.500	Valor Unit.: 0,21		Valor Total: 4.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METTA FARMACEUTICA LTDA	071	42.496.258/0001-70	0,35	0,21		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	082	20.657.155/0001-02	0,22	0,22	4,76	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	043	76.386.283/0001-13	1,07	0,24	9,09	Não
4 MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE	128	05.912.018/0001-83	3,38	0,24	0,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	116	25.279.552/0001-01	1,06	0,25	4,17	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	064	09.315.996/0001-07	0,28	0,28	12,00	Não
7 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	009	04.372.020/0001-44	0,31	0,29	3,57	Não
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	047	94.389.400/0001-84	0,30	0,30	3,45	Não
9 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	042	00.656.468/0001-39	1,07	0,31	3,33	Não
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	041	16.970.999/0001-31	0,32	0,32	3,23	Não
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	1,07	0,34	6,25	Sim
12 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	113	39.822.232/0001-60	0,50	0,35	2,94	Sim
13 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	033	23.121.920/0001-63	1,07	0,36	2,86	Sim
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	048	32.364.822/0001-48	0,45	0,37	2,78	Sim
15 ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	0,38	0,38	2,70	Não
16 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	054	01.328.535/0001-59	1,07	0,40	5,26	Sim
17 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	089	23.228.076/0001-74	1,07	0,41	2,50	Sim
18 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	037	34.772.843/0001-28	0,99	0,42	2,44	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

70 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 73 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

19 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	079	51.685.649/0001-24	1,07	0,45	7,14	Sim
20 PROGRESSO MED	109	46.709.597/0001-49	0,90	0,53	17,78	Sim
21 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	073	32.282.308/0001-63	1,07	0,59	11,32	Sim
22 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	081	08.882.699/0001-72	0,72	0,72	22,03	Sim
23 VYP MATERIAL HOSPITALAR	007	29.907.666/0001-00	1,07	0,79	9,72	Não
24 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE	135	37.374.797/0001-05	1,07	0,98	24,05	Sim
25 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	028	81.706.251/0001-98	1,07	1,07	9,18	Não
26 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	120	47.647.493/0001-10	1,07	1,07	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CPS	Marca: U. QUIMICA	Modelo: LEIBA 1BI
Descrição: Probiótico composição: lactobacillus acidophilus 1 bilhão de UFC			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,77	Valor Total: 7.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	083	81.706.251/0001-98	0,77	0,77		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	141	20.657.155/0001-02	6,70	6,70	770,13	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	6,72	6,72	0,30	Sim
4 M R DE MORAIS & CIA LDTA	040	45.685.808/0001-98	6,72	6,72	0,00	Sim
5 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	138	47.647.493/0001-10	6,72	6,72	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Progesterona 200 mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: JUNNO
Descrição: Progesterona 200 mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,79	Valor Total: 13.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	107	81.706.251/0001-98	3,44	2,79		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	103	20.657.155/0001-02	3,20	2,80	0,36	Não
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	148	46.381.269/0001-66	7,18	7,18	156,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

71 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 74 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Propatilnitrato 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: SUSTRATE
Descrição: Propatilnitrato 10mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,46		Valor Total: 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	149	81.706.251/0001-98	0,56	0,46		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	0,73	0,48	4,35	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	0,74	0,49	2,08	Sim
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	064	20.657.155/0001-02	0,70	0,55	12,24	Não
5 PROGRESSO MED	066	46.709.597/0001-49	1,00	0,58	5,45	Sim
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	100	29.907.666/0001-00	0,74	0,59	1,72	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	003	76.386.283/0001-13	0,74	0,60	1,69	Não
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	071	23.121.920/0001-63	0,74	0,61	1,67	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	102	32.282.308/0001-63	0,74	0,68	11,48	Sim
10 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	050	34.772.843/0001-28	0,72	0,72	5,88	Sim
11 3MED DISTRIBUIDORA DE	121	29.043.834/0001-66	0,74	0,73	1,39	Sim
12 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	017	47.647.493/0001-10	0,74	0,74	1,37	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	0,00	Sim
14 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	091	49.222.415/0001-07	0,74	0,74	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33 Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: MAYBEN	Modelo:
Descrição: Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 21,50		Valor Total: 8.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	089	00.656.468/0001-39	23,08	21,50		Não
2 HIGI-N LTDA	061	43.113.863/0001-88	23,08	22,27	3,58	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	22,88	22,88	2,74	Não
4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	043	49.222.415/0001-07	23,08	23,00	0,52	Sim
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	015	76.386.283/0001-13	51,20	51,20	122,61	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

72 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LDTA	082	45.685.808/0001-98	23,08	21,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 150 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29
Quetiapina 25mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Modelo: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Descrição: Quetiapina 25mg			
Quantidade: 7.000	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	052	94.389.400/0001-84	0,10	0,10		Não
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	058	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	10,00	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	140	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	18,18	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	041	20.657.155/0001-02	0,14	0,14	7,69	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	043	00.802.002/0001-02	0,15	0,15	7,14	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	147	01.328.535/0001-59	0,33	0,16	6,67	Sim
7 SULMEDIC COMERCIO DE	120	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	6,25	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	111	23.228.076/0001-74	0,33	0,23	35,29	Sim
9 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	088	39.822.232/0001-60	0,27	0,24	4,35	Sim
10 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	0,25	0,25	4,17	Não
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	149	23.121.920/0001-63	0,33	0,26	4,00	Sim
12 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	082	25.279.552/0001-01	0,32	0,32	23,08	Não
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	136	34.772.843/0001-28	0,32	0,32	0,00	Sim
14 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	026	46.381.269/0001-66	0,84	0,84	162,50	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	009	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	10614,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 151 - HOMOLOGADO - 14/01/2025 15:15:33
Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AVVIO	Modelo: REP INSETOS MOD.PA00076/440360032
Descrição: Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 10,92		Valor Total: 4.368,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02	10,92	10,92		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	069	23.121.920/0001-63	41,24	11,86	8,61	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

73 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	144	41.057.228/0001-03	40,00	11,87	0,08	Sim
4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	090	25.279.552/0001-01	41,23	14,95	25,95	Não
5	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE	031	49.222.415/0001-07	41,24	25,00	67,22	Sim
6	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	061	32.282.308/0001-63	41,24	25,64	2,56	Sim
7	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	100	47.647.493/0001-10	41,24	41,24	60,84	Sim
8	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	41,24	41,24	0,00	Sim
9	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	055	26.847.096/0001-11	41,24	41,24	0,00	Sim
10	CLM FARMA COMERCIO E	039	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	118,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M R DE MORAIS & CIA LTDA	128	45.685.808/0001-98	41,24	10,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	070	22.862.531/0001-26	41,00	41,00		Não

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:29 Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: COSMED	Modelo: AD-TIL
Descrição: Retinol (Vitamina A): 2.000 UI + Colecalciferol (Vitamina D): 400 UI - 20 ml			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 3.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	104	94.516.671/0001-53	8,00	8,00		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	018	23.121.920/0001-63	16,50	16,50	106,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO
Descrição: Risperidona 1 mg/ml - Apresentação: solução oral com pipeta dosadora (Frasco: 30ml)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 3.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	144	81.706.251/0001-98	15,85	7,20		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	095	25.279.552/0001-01	15,84	7,24	0,56	Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	060	94.389.400/0001-84	15,85	7,42	2,49	Não
4 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	056	00.656.468/0001-39	15,85	8,11	9,30	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	15,85	9,85	21,46	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	022	09.315.996/0001-07	15,70	9,86	0,10	Não





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	068	01.328.535/0001-59	15,85	10,41	5,58	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	138	00.802.002/0001-02	10,53	10,42	0,10	Não
9 3MED DISTRIBUIDORA DE	029	29.043.834/0001-66	15,85	11,19	7,39	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	15,85	11,20	0,09	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	028	16.970.999/0001-31	11,25	11,25	0,45	Não
12 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	15,85	11,90	5,78	Sim
13 TERRA SUL COMÉRCIO DE	037	32.364.822/0001-48	14,00	14,00	17,65	Sim
14 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	030	23.121.920/0001-63	15,85	15,83	13,07	Sim
15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	052	26.847.096/0001-11	15,85	15,85	0,13	Sim
16 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	109	47.647.493/0001-10	15,85	15,85	0,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	043	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	404,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Risperidona 1mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ACCORD	Modelo:
Descrição: Risperidona 1mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,08		Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	020	00.656.468/0001-39	0,39	0,08		Não
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	038	94.389.400/0001-84	0,09	0,09	12,50	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	117	09.315.996/0001-07	0,10	0,10	11,11	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	0,10	0,10	0,00	Não
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	134	01.328.535/0001-59	0,39	0,11	10,00	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	002	25.279.552/0001-01	0,11	0,11	0,00	Não
7 SULMEDIC COMERCIO DE	116	09.944.371/0001-04	0,12	0,12	9,09	Não
8 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	107	16.970.999/0001-31	0,12	0,12	0,00	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	060	00.802.002/0001-02	0,12	0,12	0,00	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	097	29.907.666/0001-00	0,39	0,13	8,33	Não
11 PROGRESSO MED	090	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	7,69	Sim
12 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	048	81.706.251/0001-98	1,12	0,15	7,14	Não
13 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	083	51.685.649/0001-24	0,39	0,16	6,67	Sim
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	144	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	12,50	Sim
15 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	062	46.381.269/0001-66	0,20	0,20	11,11	Sim
16 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	051	39.822.232/0001-60	0,32	0,22	10,00	Sim
17 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	049	23.121.920/0001-63	0,39	0,23	4,55	Sim
18 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	035	23.228.076/0001-74	0,39	0,30	30,43	Sim
19 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	041	08.882.699/0001-72	0,46	0,31	3,33	Sim
20 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	028	32.282.308/0001-63	0,39	0,33	6,45	Sim
21 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	026	34.772.843/0001-28	0,35	0,35	6,06	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

75 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 78 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

22 CIRURGICA REAL COMERCIAL	040	04.880.586/0001-87	0,39	0,39	11,43	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	044	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	22976,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Risperidona 2mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Risperidona 2mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09		Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	135	94.389.400/0001-84	0,09	0,09		Não
2 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	007	00.656.468/0001-39	0,18	0,10	11,11	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	060	09.315.996/0001-07	0,11	0,11	10,00	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	048	02.816.696/0001-54	0,11	0,11	0,00	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	022	25.279.552/0001-01	0,12	0,12	9,09	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	121	00.802.002/0001-02	0,14	0,14	16,67	Não
7 PROGRESSO MED	124	46.709.597/0001-49	0,24	0,14	0,00	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	131	29.043.834/0001-66	0,18	0,14	0,00	Sim
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	072	16.970.999/0001-31	0,15	0,15	7,14	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	066	29.907.666/0001-00	0,18	0,15	0,00	Não
11 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	040	81.706.251/0001-98	1,12	0,16	6,67	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	0,18	0,17	6,25	Sim
13 SULMEDIC COMERCIO DE	020	09.944.371/0001-04	0,17	0,17	0,00	Não
14 TERRA SUL COMÉRCIO DE	114	32.364.822/0001-48	0,18	0,18	5,88	Sim
15 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	140	27.806.274/0001-29	0,20	0,20	11,11	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	132	46.381.269/0001-66	0,22	0,22	10,00	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	137	39.822.232/0001-60	0,42	0,42	90,91	Sim
18 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	090	08.882.699/0001-72	0,46	0,46	9,52	Sim
19 CLM FARMA COMERCIO E	142	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	17291,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Rivaroxabana 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

76 de 98





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: cpr Marca: EMS Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 10mg
Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 0,26 Valor Total: 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	098	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	126	01.328.535/0001-59	0,59	0,28	7,69	Sim
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	073	09.315.996/0001-07	0,59	0,29	3,57	Não
4 PROGRESSO MED	038	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	0,00	Sim
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	0,59	0,46	58,62	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	024	25.279.552/0001-01	0,58	0,47	2,17	Não
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	113	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	10,64	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	068	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	143	32.364.822/0001-48	0,59	0,53	1,92	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	119	29.043.834/0001-66	0,59	0,54	1,89	Sim
11 M R DE MORAIS & CIA LDTA	004	45.685.808/0001-98	0,59	0,59	9,26	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	092	08.882.699/0001-72	0,60	0,60	1,69	Sim
13 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	102	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 158 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Rivaroxabana 15mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: cpr Marca: EMS Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 15mg
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 0,26 Valor Total: 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	128	20.657.155/0001-02	0,30	0,26		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	063	29.043.834/0001-66	0,63	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	119	46.709.597/0001-49	0,50	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	137	94.389.400/0001-84	0,63	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	102	09.315.996/0001-07	0,63	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	086	08.882.699/0001-72	0,48	0,40	25,00	Sim
7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	052	25.279.552/0001-01	0,41	0,41	2,50	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	088	32.421.421/0001-82	0,63	0,41	0,00	Sim
9 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	043	01.328.535/0001-59	0,63	0,51	24,39	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	004	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	1,96	Não
11 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	037	16.970.999/0001-31	0,52	0,52	0,00	Não
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	005	32.364.822/0001-48	0,63	0,56	7,69	Sim
13 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	108	34.772.843/0001-28	0,61	0,57	1,79	Sim
14 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	0,63	0,59	3,51	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

77 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

15 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	095	26.847.096/0001-11	0,63	0,63	6,78	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	021	45.685.808/0001-98	0,63	0,63	0,00	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	008	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	58,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 159 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Rivaroxabana 20mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: VYNAXA
Descrição: Rivaroxabana 20mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,26		Valor Total: 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	085	20.657.155/0001-02	0,50	0,26		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	035	01.328.535/0001-59	0,74	0,28	7,69	Sim
3 PROGRESSO MED	009	46.709.597/0001-49	0,54	0,29	3,57	Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	042	94.389.400/0001-84	0,74	0,31	6,90	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	0,74	0,32	3,23	Não
6 MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA	006	08.882.699/0001-72	0,60	0,49	53,13	Sim
7 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	127	16.970.999/0001-31	0,50	0,50	2,04	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	106	32.421.421/0001-82	0,74	0,52	4,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	056	00.802.002/0001-02	0,52	0,52	0,00	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	119	32.364.822/0001-48	0,65	0,53	1,92	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	069	25.279.552/0001-01	0,73	0,57	7,55	Não
12 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	043	23.228.076/0001-74	0,74	0,72	26,32	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	004	26.847.096/0001-11	0,74	0,74	2,78	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	019	34.772.843/0001-28	0,74	0,74	0,00	Sim
15 M R DE MORAIS & CIA LDTA	131	45.685.808/0001-98	0,74	0,74	0,00	Sim
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	061	46.381.269/0001-66	1,00	1,00	35,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 161 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30
Rosuvastatina cálcica 20mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: Rosuvastatina cálcica 20mg			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 0,24		Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

78 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	25.279.552/0001-01	0,24	0,24		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	0,25	0,25	4,17	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	068	76.386.283/0001-13	0,56	0,27	8,00	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	108	51.892.897/0001-46	0,28	0,28	3,70	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062	09.315.996/0001-07	0,56	0,30	7,14	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	028	12.418.191/0001-95	0,50	0,31	3,33	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	078	81.706.251/0001-98	0,56	0,32	3,23	Não
8 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	046	01.328.535/0001-59	0,56	0,37	15,63	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	076	23.228.076/0001-74	0,56	0,38	2,70	Sim
10 3MED DISTRIBUIDORA DE	144	29.043.834/0001-66	0,56	0,38	0,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	022	00.802.002/0001-02	0,39	0,39	2,63	Não
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	089	34.772.843/0001-28	0,55	0,55	41,03	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	145	04.880.586/0001-87	0,56	0,56	1,82	Sim
14 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	143	94.389.400/0001-84	7,12	7,12	1171,43	Não
15 CLM FARMA COMERCIO E	054	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1023,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL – Infusão intravenosa 5 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 3.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	015	23.228.076/0001-74	11,30	11,30		Sim
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	042	16.970.999/0001-31	11,37	11,37	0,62	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:30 Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Descrição: Salbutamol 0,4mg/ml - Forma farmacêutica: xarope			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 2.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	001	94.389.400/0001-84	2,96	1,80		Não
2 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	3,24	1,81	0,56	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	148	25.279.552/0001-01	3,23	1,97	8,84	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	110	09.315.996/0001-07	3,21	2,12	7,61	Não
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	028	29.907.666/0001-00	3,24	2,20	3,77	Não
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	007	23.121.920/0001-63	3,24	2,24	1,82	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	2,39	2,39	6,70	Não
8 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	084	51.685.649/0001-24	3,24	2,90	21,34	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3003,45	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ASTRAZENECA	Modelo:
Descrição: Saxagliptina associada com dapagliflozina 5 + 10mg			
Quantidade: 2.700	Valor Unit.: 7,83	Valor Total: 21.141,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	114	23.228.076/0001-74	7,99	7,83		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	133	20.657.155/0001-02	7,99	7,84	0,13	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146	25.279.552/0001-01	7,98	7,93	1,15	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Secnidazol 1.000mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: Secnidazol 1.000mg			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,99	Valor Total: 1.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	107	25.279.552/0001-01	1,97	0,99		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	071	29.043.834/0001-66	1,98	1,09	10,10	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	1,98	1,10	0,92	Não
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	1,12	1,12	1,82	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	140	51.892.897/0001-46	1,20	1,13	0,89	Sim





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 83 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

6	PROGRESSO MED	089	46.709.597/0001-49	1,98	1,17	3,54	Sim
7	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	012	94.389.400/0001-84	1,98	1,33	13,68	Não
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO	054	00.802.002/0001-02	1,34	1,34	0,75	Não
9	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	106	01.328.535/0001-59	1,98	1,69	26,12	Sim
10	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	14.595.725/0001-84	1,98	1,70	0,59	Não
11	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	052	34.772.843/0001-28	1,95	1,75	2,94	Sim
12	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	116	51.685.649/0001-24	1,98	1,80	2,86	Sim
13	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	067	23.228.076/0001-74	1,98	1,98	10,00	Sim
14	CLM FARMA COMERCIO E	026	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4445,45	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Simeticona 40mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: Simeticona 40mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,09		Valor Total: 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	004	16.970.999/0001-31	0,09	0,09		Não
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	120	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	0,00	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	0,10	0,10	11,11	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	078	09.315.996/0001-07	0,12	0,12	20,00	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	118	45.685.808/0001-98	0,20	0,20	66,67	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	145	09.944.371/0001-04	0,23	0,23	15,00	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	068	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	34682,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Fr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO
Descrição: Simeticona 75 mg/ml - Apresentação: solução oral - gotas (Frasco: 15ml)			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 1,48		Valor Total: 7.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	124	81.706.251/0001-98	1,97	1,48		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	2,00	1,49	0,68	Não

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

81 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032	25.279.552/0001-01	2,51	1,73	16,11	Não
4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	045	94.389.400/0001-84	2,52	1,73	0,00	Não
5	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	062	09.315.996/0001-07	2,50	1,89	9,25	Não
6	METTA FARMACEUTICA LTDA	015	42.496.258/0001-70	2,52	1,93	2,12	Sim
7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	147	23.121.920/0001-63	2,52	2,08	7,77	Sim
8	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	138	01.328.535/0001-59	2,52	2,09	0,48	Sim
9	SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	2,52	2,13	1,91	Não
10	3MED DISTRIBUIDORA DE	140	29.043.834/0001-66	2,52	2,27	6,57	Sim
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO	017	00.802.002/0001-02	2,28	2,28	0,44	Não
12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	022	02.816.696/0001-54	2,52	2,36	3,51	Não
13	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	027	16.970.999/0001-31	2,37	2,37	0,42	Não
14	M R DE MORAIS & CIA LTDA	095	45.685.808/0001-98	2,52	2,52	6,33	Sim
15	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	137	26.847.096/0001-11	2,52	2,52	0,00	Sim
16	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	020	04.372.020/0001-44	3,06	3,06	21,43	Não
17	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	012	32.421.421/0001-82	4,77	4,77	55,88	Sim
18	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	145	12.418.191/0001-95	5,00	5,00	4,82	Não
19	CLM FARMA COMERCIO E	130	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1700,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Succinato de desvenlafaxina 100mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 100mg			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,94	Valor Total: 18.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	021	20.657.155/0001-02	1,20	0,94		Não
2 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	0,95	0,95	1,06	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	1,57	1,04	9,47	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	089	76.386.283/0001-13	1,58	1,07	2,88	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	122	94.389.400/0001-84	1,58	1,08	0,93	Não
6 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	140	01.328.535/0001-59	1,58	1,15	6,48	Sim
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	123	34.772.843/0001-28	1,55	1,17	1,74	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	1,21	1,21	3,42	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	146	09.315.996/0001-07	1,57	1,42	17,36	Não
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	004	23.228.076/0001-74	1,58	1,43	0,70	Sim
11 TERRA SUL COMÉRCIO DE	011	32.364.822/0001-48	1,58	1,49	4,20	Sim
12 M R DE MORAIS & CIA LTDA	117	45.685.808/0001-98	1,58	1,58	6,04	Sim
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	104	51.892.897/0001-46	1,58	1,58	0,00	Sim
14 3MED DISTRIBUIDORA DE	094	29.043.834/0001-66	1,58	1,58	0,00	Sim
15 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	040	39.822.232/0001-60	2,99	2,99	89,24	Sim





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 169 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Succinato de desvenlafaxina 50mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: ALTHAIA	Modelo: ALTHAIA
Descrição: Succinato de desvenlafaxina 50mg			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,68	Valor Total: 6.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	016	94.389.400/0001-84	1,30	0,68		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	003	20.657.155/0001-02	1,00	0,69	1,47	Não
3 SULMEDIC COMERCIO DE	060	09.944.371/0001-04	1,30	0,70	1,45	Não
4 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	044	01.328.535/0001-59	1,30	0,81	15,71	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	065	25.279.552/0001-01	1,29	0,82	1,23	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	1,30	0,95	15,85	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	074	00.802.002/0001-02	0,97	0,97	2,11	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	091	23.228.076/0001-74	1,30	1,04	7,22	Sim
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE	088	32.364.822/0001-48	1,25	1,05	0,96	Sim
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	093	09.315.996/0001-07	1,29	1,14	8,57	Não
11 VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	1,30	1,29	13,16	Não
12 M R DE MORAIS & CIA LDTA	130	45.685.808/0001-98	1,30	1,30	0,78	Sim
13 CIRURGICA REAL COMERCIAL	005	04.880.586/0001-87	1,30	1,30	0,00	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	007	34.772.843/0001-28	1,30	1,30	0,00	Sim
15 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	073	16.970.999/0001-31	1,44	1,44	10,77	Não
16 JT MEDICAMENTOS LTDA	125	51.892.897/0001-46	1,70	1,70	18,06	Sim
17 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	029	39.822.232/0001-60	2,44	2,44	43,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 170 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução in**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg (Pó para solução injetável) - Ampola 100mg			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,43	Valor Total: 686,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	5,17	3,43		Não





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	019	02.816.696/0001-54	4,83	3,44	0,29	Não
3	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	003	23.228.076/0001-74	5,17	3,50	1,74	Sim
4	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	114	01.328.535/0001-59	5,17	3,54	1,14	Sim
5	MCW PRODUTOS MÉDICOS E	043	94.389.400/0001-84	4,50	3,60	1,69	Não
6	DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	4,25	4,25	18,06	Não
7	VYP MATERIAL HOSPITALAR	121	29.907.666/0001-00	5,17	4,34	2,12	Não
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	108	32.282.308/0001-63	5,17	4,81	10,83	Sim
9	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	059	25.279.552/0001-01	5,16	4,98	3,53	Não
10	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	124	34.772.843/0001-28	5,15	5,15	3,41	Sim
11	M R DE MORAIS & CIA LDTA	063	45.685.808/0001-98	5,17	5,17	0,39	Sim
12	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	077	26.847.096/0001-11	5,17	5,17	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31 Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução in

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg (Pó para solução injetável) - Ampola 500mg			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 4,65	Valor Total: 2.325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	10,70	4,65		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	055	23.228.076/0001-74	10,70	5,00	7,53	Sim
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	048	12.418.191/0001-95	10,70	5,38	7,60	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	10,70	5,49	2,04	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	102	94.389.400/0001-84	10,70	5,50	0,18	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	103	25.279.552/0001-01	10,69	5,59	1,64	Não
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	042	29.907.666/0001-00	10,70	6,00	7,33	Não
8 GOLDENPLUS COM DE MED E PROD	090	17.472.278/0001-64	10,70	6,37	6,17	Não
9 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	066	16.970.999/0001-31	6,37	6,37	0,00	Não
10 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	113	01.328.535/0001-59	10,70	6,39	0,31	Sim
11 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	149	51.685.649/0001-24	10,70	6,40	0,16	Sim
12 TERRA SUL COMÉRCIO DE	013	32.364.822/0001-48	7,20	6,83	6,72	Sim
13 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	034	32.282.308/0001-63	10,70	6,84	0,15	Sim
14 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	089	81.706.251/0001-98	17,06	7,15	4,53	Não
15 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	10,50	10,50	46,85	Sim
16 M R DE MORAIS & CIA LDTA	054	45.685.808/0001-98	10,70	10,70	1,90	Sim
17 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	059	26.847.096/0001-11	10,70	10,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

84 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 87 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Gentamicina 80mg/ml - Ampola 2 ml			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,13	Valor Total: 339,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	2,54	1,13		Não
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	130	23.121.920/0001-63	2,55	1,17	3,54	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	01.328.535/0001-59	2,55	1,18	0,85	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	047	29.907.666/0001-00	2,55	1,20	1,69	Não
5 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	146	14.595.725/0001-84	2,55	1,62	35,00	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	062	94.389.400/0001-84	1,77	1,63	0,62	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	1,80	1,80	10,43	Não
8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	149	23.228.076/0001-74	2,55	2,55	41,67	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LDTA	025	45.685.808/0001-98	2,55	2,55	0,00	Sim
10 CLM FARMA COMERCIO E	148	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3429,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: Sulfato de magnésio 10% (0,81 mEq/ml Mg++)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	3,81	1,00		Sim
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	3,81	1,01	1,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	061	25.279.552/0001-01	3,80	1,04	2,97	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	080	29.907.666/0001-00	3,81	3,70	255,77	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LDTA	022	45.685.808/0001-98	3,81	3,81	2,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:31
Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

85 de 96





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 88 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo:
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml - Ampola 1ml			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 1,98	Valor Total: 2.376,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	059	00.656.468/0001-39	4,57	1,98		Não
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	101	29.907.666/0001-00	4,57	2,33	17,68	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	062	01.328.535/0001-59	4,57	2,49	6,87	Sim
4 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	044	16.970.999/0001-31	2,50	2,50	0,40	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	2,51	2,51	0,40	Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	134	94.389.400/0001-84	2,98	2,98	18,73	Não
7 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	140	34.772.843/0001-28	4,50	3,50	17,45	Sim
8 3MED DISTRIBUIDORA DE	021	29.043.834/0001-66	4,57	3,89	11,14	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	060	25.279.552/0001-01	4,56	3,94	1,29	Não
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	092	23.121.920/0001-63	4,57	4,55	15,48	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	123	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	1658,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	052	23.228.076/0001-74	4,57	1,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Fras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: ARESE	Modelo:
Descrição: Suplemento vitamínico de ferro, zinco e vitaminas A e D Frasco de 30 mL com seringa dosadora , uso pediátrico			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 50,10	Valor Total: 50.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	125	23.228.076/0001-74	53,95	50,10		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	53,94	50,11	0,02	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO
Descrição: Tartarato de brimonidina 2 mg / ml 5 ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,62	Valor Total: 168,60	

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

86 de 96





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	033	02.816.696/0001-54	33,33	5,62		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	083	09.944.371/0001-04	5,63	5,63	0,18	Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	129	23.228.076/0001-74	33,59	22,32	296,45	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	33,59	22,33	0,04	Não
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	33,59	33,32	49,22	Sim
6 CLM FARMA COMERCIO E	034	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	170,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 177 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB(F)	Modelo: ALPHABRIN/1542301380174
Descrição: Tartarato de brimonidina 10mg/ml (Frasco: 5ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,32	Valor Total: 639,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO	124	00.802.002/0001-02	21,32	21,32		Não
2 ILG COMERCIAL LTDA ME	118	20.657.155/0001-02	54,00	52,17	144,70	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	139	25.279.552/0001-01	54,68	52,18	0,02	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	022	27.806.274/0001-29	8,50	8,50		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 178 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2m**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: U. QUIMICA	Modelo: BRITENS
Descrição: Tartarato de brimonidina associada com maleato de timolol 2mg + 5mg/ml (Frasco: 10ml)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 101,75	Valor Total: 3.052,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	125,80	101,75		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Amp	Marca: UNIÃO QUÍMICA	Modelo:
Descrição: Terbutalina 0,5 mg/ ml - 1 ml injetavel			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,32	Valor Total: 396,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	2,79	1,32		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	130	23.228.076/0001-74	2,79	1,38	4,55	Sim
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	096	94.389.400/0001-84	2,79	1,66	20,29	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	031	29.907.666/0001-00	2,79	1,75	5,42	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	138	25.279.552/0001-01	2,78	1,86	6,29	Não
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	106	32.282.308/0001-63	2,79	2,34	25,81	Sim
7 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	143	23.121.920/0001-63	2,79	2,50	6,84	Sim
8 PROMEDI DISTRIBUIDORA DE	127	27.806.274/0001-29	3,00	2,51	0,40	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	086	00.802.002/0001-02	3,53	3,53	40,64	Não
10 CLM FARMA COMERCIO E	085	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2166,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Tibolona 2,5mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: FARMOQUÍMICA	Modelo: REDUCLIM
Descrição: Tibolona 2,5mg			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 0,58	Valor Total: 522,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	022	81.706.251/0001-98	1,50	0,58		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	029	09.944.371/0001-04	1,50	0,59	1,72	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	135	25.279.552/0001-01	1,49	0,68	15,25	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	072	23.228.076/0001-74	1,50	0,82	20,59	Sim
5 ILG COMERCIAL LTDA ME	074	20.657.155/0001-02	1,40	0,83	1,22	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	041	00.802.002/0001-02	0,86	0,86	3,61	Não
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	051	32.282.308/0001-63	1,50	0,99	15,12	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	122	29.907.666/0001-00	1,50	1,27	28,28	Não
9 CIRURGICA REAL COMERCIAL	090	04.880.586/0001-87	1,50	1,50	18,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

88 de 98





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 181 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BIG	Marca: COSMED	Modelo: COSMED
Descrição: Tinidazol associado com miconazol 3% + 2% - Aplicação: creme vaginal (40g)			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 11,05	Valor Total: 9.945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE	140	94.516.671/0001-53	13,50	11,05		Não
2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	126	23.228.076/0001-74	23,65	11,07	0,18	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	11,13	11,13	0,54	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA ME	146	20.657.155/0001-02	20,00	12,23	9,88	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	091	25.279.552/0001-01	23,64	12,24	0,08	Não
6 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	106	51.685.649/0001-24	23,65	18,40	50,33	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	024	29.907.666/0001-00	23,65	19,98	8,59	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	031	81.706.251/0001-98	23,65	23,65	18,37	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 183 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Topiramato 100mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 100mg			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,35	Valor Total: 1.575,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	079	20.657.155/0001-02	0,50	0,35		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	036	09.315.996/0001-07	0,78	0,36	2,86	Não
3 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	145	01.328.535/0001-59	0,78	0,45	25,00	Sim
4 TERRA SUL COMÉRCIO DE	097	32.364.822/0001-48	0,50	0,46	2,22	Sim
5 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	062	34.772.843/0001-28	0,77	0,65	41,30	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,77	0,67	3,08	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	0,91	0,91	35,82	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 184 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32
Topiramato 25mg**





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2468
Ano 2025
Página 92 de 96

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 25mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,18		Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	140	20.657.155/0001-02	0,20	0,18		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	070	09.315.996/0001-07	0,19	0,19	5,56	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	125	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	0,00	Não
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,27	0,22	15,79	Sim
5 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	005	01.328.535/0001-59	0,27	0,23	4,55	Sim
6 CIRURGICA REAL COMERCIAL	132	04.880.586/0001-87	0,27	0,27	17,39	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	032	00.802.002/0001-02	0,27	0,27	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Topiramato 50mg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Topiramato 50mg			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,20		Valor Total: 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	088	20.657.155/0001-02	0,20	0,20		Não
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	009	09.315.996/0001-07	0,22	0,22	10,00	Não
3 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	049	34.772.843/0001-28	0,35	0,34	54,55	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	118	25.279.552/0001-01	0,35	0,35	2,94	Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	014	23.228.076/0001-74	0,38	0,37	5,71	Sim
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE	003	32.364.822/0001-48	0,38	0,38	2,70	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	0,46	0,46	21,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:32 Travoprost 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: GEOLAB	Modelo: TRAVOPTIC
Descrição: Travoprost 0,04 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,12		Valor Total: 393,60

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

90 de 98





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	14,75	13,12		Não
2 SULMEDIC COMERCIO DE	064	09.944.371/0001-04	13,13	13,13	0,08	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	027	00.802.002/0001-02	14,00	14,00	6,63	Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	138	94.389.400/0001-84	54,65	54,65	290,36	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 187 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33
Vit. D 7.000UI**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: BRASTERAPICA	Modelo: DEFULL
Descrição: Vit. D 7.000UI			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,19		Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	25.279.552/0001-01	0,19	0,19		Não
2 3MED DISTRIBUIDORA DE	096	29.043.834/0001-66	0,77	0,27	42,11	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	085	00.802.002/0001-02	0,28	0,28	3,70	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	095	09.315.996/0001-07	0,77	0,76	171,43	Não
5 M R DE MORAIS & CIA LTDA	043	45.685.808/0001-98	0,77	0,77	1,32	Sim
6 SULMEDIC COMERCIO DE	109	09.944.371/0001-04	1,50	1,50	94,81	Não
7 CLM FARMA COMERCIO E	005	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 188 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33
Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5,**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: LAPON	Modelo:
Descrição: Vitaminas do complexo B, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12 (Complexo B)			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04		Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	115	25.279.552/0001-01	0,04	0,04		Não
2 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	149	04.372.020/0001-44	0,08	0,05	25,00	Não
3 NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS	019	14.595.725/0001-84	0,06	0,06	20,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	010	00.802.002/0001-02	0,06	0,06	0,00	Não
5 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	026	16.970.999/0001-31	0,06	0,06	0,00	Não





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 3MED DISTRIBUIDORA DE	084	29.043.834/0001-66	0,13	0,08	33,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	098	01.328.535/0001-59	0,13	0,09	12,50	Sim
8 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	066	34.772.843/0001-28	0,12	0,12	33,33	Sim
9 M R DE MORAIS & CIA LTDA	113	45.685.808/0001-98	0,13	0,13	8,33	Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	120	23.228.076/0001-74	0,13	0,13	0,00	Sim
11 CLM FARMA COMERCIO E	024	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	61438,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	122	22.862.531/0001-26	0,13	0,03		Não

**LOTE 189 - HOMOLOGADO - 15/08/2024 10:12:33
Zolpidem 10mg**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: cpr	Marca: EMS	Modelo: EMS
Descrição: Zolpidem 10mg			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,11		Valor Total: 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA ME	100	20.657.155/0001-02	0,11	0,11		Não
2 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	147	76.386.283/0001-13	0,17	0,12	9,09	Não
3 PROGRESSO MED	015	46.709.597/0001-49	0,22	0,13	8,33	Sim
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	027	09.315.996/0001-07	0,13	0,13	0,00	Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E	079	94.389.400/0001-84	0,14	0,14	7,69	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	031	51.892.897/0001-46	0,14	0,14	0,00	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	2,27	0,15	7,14	Não
8 WERBRAN DISTRIBUIDORA DE	083	04.372.020/0001-44	0,56	0,16	6,67	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	133	02.816.696/0001-54	0,17	0,17	6,25	Não
10 TERRA SUL COMÉRCIO DE	052	32.364.822/0001-48	0,25	0,18	5,88	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	037	25.279.552/0001-01	0,19	0,19	5,56	Não
12 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	01.328.535/0001-59	0,56	0,20	5,26	Sim
13 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS	045	23.228.076/0001-74	0,56	0,21	5,00	Sim
14 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D	038	16.970.999/0001-31	0,22	0,22	4,76	Não
15 3MED DISTRIBUIDORA DE	146	29.043.834/0001-66	0,56	0,24	9,09	Sim
16 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	138	23.121.920/0001-63	0,56	0,25	4,17	Sim
17 CIAMED DISTRIBUIDORA DE	123	05.782.733/0003-00	0,25	0,25	0,00	Não
18 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	0,26	0,26	4,00	Não
19 SULMEDIC COMERCIO DE	042	09.944.371/0001-04	0,26	0,26	0,00	Não
20 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	051	34.772.843/0001-28	0,52	0,32	23,08	Sim
21 DROGARIA VIVA MAIS LTDA	086	39.822.232/0001-60	0,33	0,33	3,13	Sim
22 KASMEI DISTRIBUIDORA DE	008	51.685.649/0001-24	0,56	0,40	21,21	Sim
23 VYP MATERIAL HOSPITALAR	002	29.907.666/0001-00	0,56	0,47	17,50	Não
24 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	029	32.282.308/0001-63	0,56	0,47	0,00	Sim
25 METTA FARMACEUTICA LTDA	090	42.496.258/0001-70	0,56	0,56	19,15	Sim

Gerado em: 14/01/2025 15:15:34

92 de 96





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

26	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE	075	04.355.394/0001-51	3,92	3,92	600,00	Não
27	CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2195,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BD-05E0-D97D-CC03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/01/2025 17:00:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C7BD-05E0-D97D-CC03>

Proc. Administrativo 101- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 15/01/2025 às 08:35:56

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 102- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:31:23

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
Ata_reg_de_precos_n_015_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_ILG_COMERCIAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 09:40:50	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:06	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
José Benedito de Andrade	15/01/2025 15:41:01	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 15:58:12	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	16/01/2025 10:09:16	ICP-Brasil	ILG COMERCIAL LTDA CNPJ 20.657.155/0001-02 -...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8F6-DB05-DD7C-DB95**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ILG COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com endereço **RUA ITACOLOMI, 377**, CEP 85505050, representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, Carteira de identidade nº 30883691, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VERCOLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ILG COMERCIAL LTDA ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Cilostazol 100mg	EMS	COMPRIMIDO	19.000	R\$ 0,38	R\$ 7.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.220,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.220,00

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLFO FREIRE COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8F6-DB05-DD7C-DB95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.657.155/0001-02) VIA PORTADOR ADOLFO FREDERICO GRAMS (CPF 025.XXX.XXX-07) em 16/01/2025 10:09:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:32:38

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
Ata_reg_de_precos_n_016_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_SOMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 09:39:39	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
	15/01/2025 09:46:32	ICP-Brasil	LUIZ RENATO GAROFANI CPF 874.XXX.XXX-87
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:03	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
José Benedito de Andrade	15/01/2025 15:41:27	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 15:53:45	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9767-1AFA-80CB-EF2A**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com endereço RUA ANITA RIBAS, CEP 82520610, representada por **LUIZ RENATO GAROFANI**, Carteira de identidade nº 45414230, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias.**
- 5.2.** A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- 6.2 -** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.
- 7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAIOFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A> e informe o código 9767-1AFA-80CB-EF2A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A> e informe o código 9767-1AFA-80CB-EF2A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)	FARMACE	AMPOLA	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
149	Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)	MAYBEN	FRASCO	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.290,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.29

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A> e informe o código 9767-1AFA-80CB-EF2A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9767-1AFA-80CB-EF2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:39:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RENATO GAROFANI (CPF 874.XXX.XXX-87) em 15/01/2025 09:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>

Proc. Administrativo 104- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:33:31

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_017_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_PROHOSP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 09:40:32	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:10	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
	15/01/2025 13:27:37	ICP-Brasil	AFRANIO ANTUNES ARAUJO CPF 412.XXX.XXX-91
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 14:13:48	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	15/01/2025 15:52:35	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **69F9-8CB9-3500-1EB8**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com endereço RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, CEP 81030320, representada por **AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO**, Carteira de identidade nº 3.423.242-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8 e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRANICANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8> e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLBA, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8> e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável	SUCCITRAT / BLAU/SIMILAR / Reg. Anvisa: 1163700780068	AMPOLA	30	R\$ 29,35	R\$ 880,50
VALOR TOTAL						R\$ 880,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 880,50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69F9-8CB9-3500-1EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AFRANIO ANTUNES ARAUJO (CPF 412.XXX.XXX-91) em 15/01/2025 13:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 14:13:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:39:24

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
Ata_reg_de_precos_n_018_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_GOLDMED.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:07	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 10:40:13	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
	15/01/2025 14:16:43	1Doc	GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES ...
José Benedito de Andrade	15/01/2025 15:41:45	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 15:53:09	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **437B-8702-7F31-F4D3**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 28215470000191, com endereço **AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 4444**, CEP 30494270, representada por **TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA**, Carteira de identidade nº MG1075167, inscrito no CPF nº 45532761604, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3 e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR		
658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.
- 5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- 6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.
- 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

GOLDMED IMPORTAÇÃO

DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

João Pedro Juliani Verolla

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)	Pharmaplast S.A.E/PADCAG1020	UNIDADE	500	R\$ 32,99	R\$ 16.495,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.495,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.495,00

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 437B-8702-7F31-F4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 28.215.470/0001-91) em 15/01/2025 14:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3>

Proc. Administrativo 106- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:40:31

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Ata_reg_de_precos_n_019_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_NOVA_SUL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:05	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 10:39:56	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
José Benedito de Andrade	15/01/2025 15:43:24	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 15:52:48	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Novasul	20/01/2025 09:21:52	ICP-Brasil	JACILDE TONIN CPF 931.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8B3-6D85-E8D8-C78D**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14595725000184, com endereço RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584, CEP 99740000, representada por **JACILDE TONIN**, Carteira de identidade nº 3058840814, inscrito no CPF nº 93195958015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA, LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JACILTON TONIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B36D85-E8D8-C78D>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JACILDE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B36D85E8D8C78D5E56B4DA>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JACILDE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

NOVASUL COMÉRCIO DE

PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: emissao_C8B36D85E8D8C78D5E56B4DA_proc.-administrativo-106--2.977-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/9)



RG: 13511016-7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml	HYPOFARMA	AMPOLA	7.200	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.128,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 7.128,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8B3-6D85-E8D8-C78D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACILDE TONIN (CPF 931.XXX.XXX-15) em 20/01/2025 09:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>

Proc. Administrativo 107- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:42:01

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
Ata_reg_de_precos_n_020_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_PONTAMED.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:06	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 10:39:37	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Pontamed Farmaceutica Ltda	15/01/2025 15:05:47	ICP-Brasil	FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR CPF 006.XX...
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 15:52:24	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	15/01/2025 18:37:58	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2804-D566-E002-A26A**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com endereço **RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452**, CEP 84032300, representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, Carteira de identidade nº 3804296, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A e informe o código 2804-D566-E002-A26A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. **Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.
- 5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.
- 5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- § 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- § 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- § 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- 6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 7.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.
- 7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- § 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A e informe o código 2804-D566-E002-A26A

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg	BIOLAB-SANUS/FLAVENOS	COMPRIMIDO	43.200	R\$ 0,52	R\$ 22.464,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.464,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R \$ 22.464,00.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2804-D566-E002-A26A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA** (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUIZ RICARDO MORO DA SILVA** (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR** (CPF 006.XXX.XXX-57) em 15/01/2025 15:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MOISÉS JOSE DE ANDRADE** (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:37:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:44:04

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
Ata_reg_de_precos_n_021_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_PROMEFARMA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:02	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 10:40:11	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 15:51:17	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	15/01/2025 18:36:28	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
PROMEFARMA MEDICAMENTOS	15/01/2025 08:18:36	ICP-Brasil	JEFERSON CAMPOS MASTALER CPF 037.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2503-392A-F585-641E**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CEP 81170520, representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, Carteira de identidade nº 31041201, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERCOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392AF585-641E> e informe o código 2503-392AF585-641E



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg	APSEN/TANDUO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.360,00

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E>

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.360,00

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2503-392A-F585-641E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA** (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUIZ RICARDO MORO DA SILVA** (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MOISÉS JOSE DE ANDRADE** (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:51:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE** (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JEFERSON CAMPOS MASTALER** (CPF 037.XXX.XXX-89) em 21/01/2025 08:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E>

Proc. Administrativo 109- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:46:29

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
Ata_reg_de_precos_n_022_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_NUTRIELE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:01	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 10:40:00	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 15:50:11	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
José Benedito de Andrade	15/01/2025 18:35:56	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
	17/01/2025 10:12:11	ICP-Brasil	LEANDRO LUIS BUCHHOLZ CPF 480.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBBF-68AD-DBA3-FE3A**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 46381269000166, com endereço **RUA BUARQUE DE MACEDO 442**, CEP 90230250, representada **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**, Carteira de identidade nº 4029265792, inscrito no CPF nº 48076376068, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERCOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e CLAUDIO LUIS BUCHHOLZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A> e informe o código EBBF-68AD-DBA3-FE3A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

NUTRI-ELE

DISTRIBUIDORA DE

NUTRIÇÃO PRODUTOS

MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: emissao_EBBF68ADDBA3FE3AD515ECD4_proc.-administrativo-109--2.977-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/9)

7 de 7
8969/9159

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A> e informe o código EBBF-68AD-DBA3-FE3A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente	EUROFARMA/TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML	AMPOLA	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R \$ 7 . 6 0 0 , 0 0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBBF-68AD-DBA3-FE3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:50:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:35:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO LUIS BUCHHOLZ (CPF 480.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 10:12:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 15/01/2025 às 09:48:49

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
Ata_reg_de_precos_n_023_2025_Pregao_eletronico_n_021_2024_ALTERMED.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Pedro Juliani Verolla...	15/01/2025 09:51:02	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Luiz Ricardo Moro da Silva	15/01/2025 10:40:09	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
José Benedito de Andrade	15/01/2025 14:15:15	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	15/01/2025 15:49:43	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Altermed Material Médico H...	20/01/2025 09:24:18	ICP-Brasil	MAICON CORDOVA PEREIRA CPF 015.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4DC6-5450-E107-3337**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, CEP 89163554, representada por **MAICON CORDOVA PEREIRA**, Carteira de identidade nº 3242195, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337 e informe o código 4DC6-5450-E107-3337



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2024

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)	AVVIO/REP INSETOS MOD.PA00076/440360032	FRASCO	400	R\$ 10,92	R\$ 4.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.368,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.368,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC6-5450-E107-3337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 14:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICON CORDOVA PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 20/01/2025 09:24:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>

Proc. Administrativo 111- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2025 às 08:33:17

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_015_2025_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_016_2025_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_017_2025_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_018_2025_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_020_2025_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_022_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ILG COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com endereço RUA ITACOLOMI, 377, CEP 85505050, representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, Carteira de identidade nº 30883691, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

1 de 8





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

2 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOFARO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLEFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

4 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

5 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VERONEZA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

6 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOFRO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLOLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ILG COMERCIAL LTDA ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 13/01/2025 11:00:18

7 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Cilostazol 100mg	EMS	COMPRIMIDO	19.000	R\$ 0,38	R\$ 7.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.220,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.220,00



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95 e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8F6-DB05-DD7C-DB95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.657.155/0001-02) VIA PORTADOR ADOLFO FREDERICO GRAMS
(CPF 025.XXX.XXX-07) em 16/01/2025 10:09:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com endereço RUA ANITA RIBAS, CEP 82520610, representada por LUIZ RENATO GAROFANI, Carteira de identidade nº 45414230, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

1 de 9





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

2 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE DA SILVA, LUIZ RICARDO MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

3 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO J. L. VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/2025 11:00:29

7 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A> e informe o código 9767-1AFA-80CB-EF2A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)	FARMACE	AMPOLA	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
149	Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)	MAYBEN	FRASCO	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.290,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.29





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2471

Ano 2025

Página 63 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

9 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A> e informe o código 9767-1AFA-80CB-EF2A



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS_N_016_2025_PUBLICACAO.pdf (9/10)

9000/9159



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9767-1AFA-80CB-EF2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:39:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RENATO GAROFANI (CPF 874.XXX.XXX-87) em 15/01/2025 09:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço **AVENIDA GOIAS, 165**, na cidade de **RIO BOM-PR**, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com endereço **RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, CEP 81030320**, representada por **AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO**, Carteira de identidade nº 3.423.242-3, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025

1 de 1





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025

2 de 2



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRANICANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025

5 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLO, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8> e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025

6 de 8



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VERRILLI, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8> e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/2025

7 de 8



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8> e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável	SUCCITRAT / BLAU/SIMILAR / Reg. Anvisa: 1163700780068	AMPOLA	30	R\$ 29,35	R\$ 880,50
VALOR TOTAL						R\$ 880,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 880,50





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69F9-8CB9-3500-1EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AFRANIO ANTUNES ARAUJO (CPF 412.XXX.XXX-91) em 15/01/2025 13:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 14:13:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 28215470000191, com endereço AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 4444, CEP 30494270, representada por TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA, Carteira de identidade nº MG1075167, inscrito no CPF nº 45532761604, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

1 de 1

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3 e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

2 de 2



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

3 de



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMEO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

4 de 5



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

5 de



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

6 de 6



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO DE MORAES DA SILVA, GOLDMIED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

GOLDMED IMPORTAÇÃO

DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3

7 de 7





João Pedro Juliani Verolla
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)	Pharmaplast S.A.E/PADCAG1020	UNIDADE	500	R\$ 32,99	R\$ 16.495,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.495,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.495,00



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMIED IMPORTADORA DE PRODUTOS HOSPTALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3 e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 437B-8702-7F31-F4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 28.215.470/0001-91) em 15/01/2025 14:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com endereço RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452, CEP 84032300, representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, Carteira de identidade nº 3804296, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

1 de 3



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MOFO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOSES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A e informe o código 2804-D566-E002-A26A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

5 de 5

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

6 de 6



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO DE MORAES DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A> e informe o código 2804-D566-E002-A26A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg	BIOLAB-SANUS/FLAVENOS	COMPRIMIDO	43.200	R\$ 0,52	R\$ 22.464,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.464,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R \$ 22.464,00.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2804-D566-E002-A26A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR (CPF 006.XXX.XXX-57) em 15/01/2025 15:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:37:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 46381269000166, com endereço RUA BUARQUE DE MACEDO 442, CEP 90230250, representada **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**, Carteira de identidade nº 4029265792, inscrito no CPF nº 48076376068, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

1 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A e informe o código EBBF-68AD-DBA3-FE3A



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

2 de 9





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e ANDRÉ LUIS BUCHHOLZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

5 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

NUTRI-ELE

DISTRIBUIDORA DE

NUTRIÇÃO PRODUTOS

MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A> e informe o código EBBF-68AD-DBA3-FE3A

7 de 9





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente	EUROFARMA/TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML	AMPOLA	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R \$ 7 . 6 0 0 , 0 0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBBF-68AD-DBA3-FE3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:50:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:35:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO LUIS BUCHHOLZ (CPF 480.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 10:12:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>

Proc. Administrativo 286/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/01/2025 às 08:36:04

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_020_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com endereço RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1452, CEP 84032300, representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, Carteira de identidade nº 3804296, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

1 de 3



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOSES JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A e informe o código 2804-D566-E002-A26A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

2 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

5 de



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

6 de 6



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO DE MORAES DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/2025 11:00:36

7 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Diosmina associada à hesperidina 450mg + 50mg	BIOLAB-SANUS/FLAVENOS	COMPRIMIDO	43.200	R\$ 0,52	R\$ 22.464,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.464,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R \$ 22.464,00.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2804-D566-E002-A26A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR (CPF 006.XXX.XXX-57) em 15/01/2025 15:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:37:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2804-D566-E002-A26A>

Proc. Administrativo 287/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/01/2025 às 08:37:58

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_018_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 28215470000191, com endereço AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 4444, CEP 30494270, representada por TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA, Carteira de identidade nº MG1075167, inscrito no CPF nº 45532761604, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

1 de 1

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3 e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

2 de 3



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA, LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

3 de



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMEO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

4 de 5



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

5 de



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

6 de 6



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO DE MORAES DA SILVA, GOLDMIED IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

GOLDMED IMPORTAÇÃO

DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3> e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3

7 de





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

João Pedro Juliani Verolla

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Curativo de carvão ativado com prata (Recortável - Tamanho: 10x20cm)	Pharmaplast S.A.E/PADCAG1020	UNIDADE	500	R\$ 32,99	R\$ 16.495,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.495,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.495,00

Gerado em: 14/01/2025 11:00:24

8 de



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, GOLDMIED IMPORTADORA DE PRODUTOS HOSPI TALARES LTDA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3 e informe o código 437B-8702-7F31-F4D3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 437B-8702-7F31-F4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 28.215.470/0001-91) em 15/01/2025 14:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/437B-8702-7F31-F4D3>

Proc. Administrativo 289/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/01/2025 às 08:39:43

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_017_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, com endereço RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89, CEP 81030320, representada por AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO, Carteira de identidade nº 3.423.242-3, inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025

1 de 1





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025

2 de 2



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRANICANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8> e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025

5 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLO, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025

6 de 8



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VERRILLI, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8> e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/2025

7 de 8



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, AFRANIO ANTUNES ARAUJO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8> e informe o código 69F9-8CB9-3500-1EB8



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Cloreto de Suxametônio 500 mg/ml - Pó para solução injetável	SUCCITRAT / BLAU/SIMILAR / Reg. Anvisa: 1163700780068	AMPOLA	30	R\$ 29,35	R\$ 880,50
VALOR TOTAL						R\$ 880,50

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 880,50



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69F9-8CB9-3500-1EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AFRANIO ANTUNES ARAUJO (CPF 412.XXX.XXX-91) em 15/01/2025 13:27:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 14:13:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69F9-8CB9-3500-1EB8>

Proc. Administrativo 290/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/01/2025 às 08:42:10

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_016_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com endereço RUA ANITA RIBAS, CEP 82520610, representada por LUIZ RENATO GAROFANI, Carteira de identidade nº 45414230, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

1 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

2 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE DA SILVA, LUIZ RICARDO MOREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

3 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO J. L. VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 15/01/2025 11:00:29

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/2025 11:00:29

7 de 9

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A> e informe o código 9767-1AFA-80CB-EF2A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Cloreto de Sódio 0,154 mEq/mL (0,9%) solução injetável - Ampola 10ml (Sistema Twist Off)	FARMACE	AMPOLA	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
149	Protetor solar UVA/UVB FPS50 (Frasco: 200ml)	MAYBEN	FRASCO	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.290,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.29





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº **2471**
Ano **2025**
Página **63** de **73**

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025

Gerado em: 16/08/2024 11:00:29

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

9 de 9



Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LUIZ RENATO GAROFANI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A> e informe o código 9767-1AFA-80CB-EF2A



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS_N_016_2025_PUBLICACAO.pdf (9/10)

9077/9159



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9767-1AFA-80CB-EF2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:39:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RENATO GAROFANI (CPF 874.XXX.XXX-87) em 15/01/2025 09:46:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9767-1AFA-80CB-EF2A>

Proc. Administrativo 291/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/01/2025 às 08:45:06

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_015_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ILG COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com endereço RUA ITACOLOMI, 377, CEP 85505050, representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, Carteira de identidade nº 30883691, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

1 de 8





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

2 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOFRO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ADOLEFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

4 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

5 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VERONEZI, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:18

6 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLOLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ILG COMERCIAL LTDA ME

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 13/01/2025 11:00:18

7 de 8

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ADOLFO FREDERICO GRAMS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95> e informe o código D8F6-DB05-DD7C-DB95





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Cilostazol 100mg	EMS	COMPRIMIDO	19.000	R\$ 0,38	R\$ 7.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.220,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.220,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8F6-DB05-DD7C-DB95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 09:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:40:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ 20.657.155/0001-02) VIA PORTADOR ADOLFO FREDERICO GRAMS (CPF 025.XXX.XXX-07) em 16/01/2025 10:09:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D8F6-DB05-DD7C-DB95>

Proc. Administrativo 292/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 20/01/2025 às 08:48:15

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_022_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 46381269000166, com endereço RUA BUARQUE DE MACEDO 442, CEP 90230250, representada **LEANDRO LUIS BUCHHOLZ**, Carteira de identidade nº 4029265792, inscrito no CPF nº 48076376068, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

1 de 3



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A e informe o código EBBF-68AD-DBA3-FE3A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

2 de 9





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e ANDRÉ LUIS BUCHHOLZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

5 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A> e informe o código EBBF-68AD-DBA3-FE3A



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

NUTRI-ELE

DISTRIBUIDORA DE

NUTRIÇÃO PRODUTOS

MEDICOS E

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Gerado em: 14/01/2025 11:00:40

7 de

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A> e informe o código EBBF-68AD-DBA3-FE3A





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8
João Pedro Juliani Verolla
RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Ceftriaxona Sódica 500mg IM + Lidocaína 1% - Ampola 500mg com diluente	EUROFARMA/TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML	AMPOLA	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.600,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R \$ 7 . 6 0 0 , 0 0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBBF-68AD-DBA3-FE3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:50:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:35:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO LUIS BUCHHOLZ (CPF 480.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 10:12:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EBBF-68AD-DBA3-FE3A>

Proc. Administrativo 112- 2.977/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/01/2025 às 13:08:22

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_019_2025_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_021_2025_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_023_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14595725000184, com endereço RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584, CEP 99740000, representada por **JACILDE TONIN**, Carteira de identidade nº 3058840814, inscrito no CPF nº 93195958015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

2 de 9





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

3 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JACILDE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLAUDIO DE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

5 de



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JACILDE TONIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JACILDE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

NOVASUL COMÉRCIO DE

PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JACILDE TONIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D> e informe o código C8B3-6D85-E8D8-C78D

7 de 9





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml	HYPOFARMA	AMPOLA	7.200	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.128,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 7.128,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8B3-6D85-E8D8-C78D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACILDE TONIN (CPF 931.XXX.XXX-15) em 20/01/2025 09:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço **R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100**, CEP 81170520, representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, Carteira de identidade nº 31041201, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

1 de 2



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/2503-392A-F585-641E e informe o código 2503-392A-F585-641E



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

2 de 9





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

5 de 5

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

7 de 8

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg	APSEN/TANDUO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.360,00

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFERSON CALDAS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E e informe o código 2503-392A-F585-641E





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2475
Ano 2025
Página 10 de 11

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.360,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFERSON CAMPOS MASTALER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Proc. Administrativo 2.977/2024 | Anexo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021_2025_PUBLICACAO.pdf (9/10)

9117/9159



ICP
Brasil

9 de



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2503-392A-F585-641E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:51:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFERSON CAMPOS MASTALER (CPF 037.XXX.XXX-89) em 21/01/2025 08:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço **ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320**, CEP 89163554, representada por **MAICON CORDOVA PEREIRA**, Carteira de identidade nº 3242195, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/20245

1 de 3



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4D06-5450-E107-3337 e informe o código 4D06-5450-E107-3337



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/20245

2 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MARCON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/20245

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BEREDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337> e informe o código 4DC6-5450-E107-3337





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/20245

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MARCON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/20245

5 de 5

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/20245

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337> e informe o código 4DC6-5450-E107-3337



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/20245

7 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337> e informe o código 4DC6-5450-E107-3337





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)	AVVIO/REP INSETOS MOD.PA00076/440360032	FRASCO	400	R\$ 10,92	R\$ 4.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.368,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.368,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC6-5450-E107-3337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 14:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICON CORDOVA PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 20/01/2025 09:24:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>

Proc. Administrativo 347/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/01/2025 às 13:10:29

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_019_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14595725000184, com endereço RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584, CEP 99740000, representada por **JACILDE TONIN**, Carteira de identidade nº 3058840814, inscrito no CPF nº 93195958015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, JOSE BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JACIENE TONIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

3 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JACILDE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

4 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERGOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e CLAUDIO DE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

5 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JACILDE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JACILDE TONIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D> e informe o código C8B3-6D85-E8D8-C78D



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

NOVASUL COMÉRCIO DE

PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

Gerado em: 14/01/2025 11:00:16

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JACILDE TONIN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D> e informe o código C8B3-6D85-E8D8-C78D

7 de 9





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Dexpantenol (pró B5) + Nicotinamida (B3) + Piridoxina (B6) + Riboflavina (B2) + Tiamina (B1) 6+40+4+2+8 mg/ml (Complexo B) - Ampola 2ml	HYPOFARMA	AMPOLA	7.200	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.128,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 7.128,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8B3-6D85-E8D8-C78D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:39:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:43:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACILDE TONIN (CPF 931.XXX.XXX-15) em 20/01/2025 09:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8B3-6D85-E8D8-C78D>

Proc. Administrativo 348/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/01/2025 às 13:12:19

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_023_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço **ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320**, CEP 89163554, representada por **MAICON CORDOVA PEREIRA**, Carteira de identidade nº 3242195, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/20245

1 de 3



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4D06-5450-E107-3337 e informe o código 4D06-5450-E107-3337



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/20245

2 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MARCON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/20245

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BEREDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337> e informe o código 4DC6-5450-E107-3337





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/20245

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERCOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MARCON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/20245

5 de 5

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/20245

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337> e informe o código 4DC6-5450-E107-3337



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/20245

7 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e MAICON CORDOVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337> e informe o código 4DC6-5450-E107-3337





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	Repelente de insetos em spray (Frasco: 200ml)	AVVIO/REP INSETOS MOD.PA00076/440360032	FRASCO	400	R\$ 10,92	R\$ 4.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.368,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.368,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC6-5450-E107-3337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:51:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 14:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICON CORDOVA PEREIRA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 20/01/2025 09:24:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4DC6-5450-E107-3337>

Proc. Administrativo 349/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/01/2025 às 13:14:05

Setores (CC):

EXEC, SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_021_2025_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.977/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE BENEDITO DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. II, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2024, homologado em 15/08/2024, integrante do Processo Administrativo nº 69/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço **R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100**, CEP 81170520, representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, Carteira de identidade nº 31041201, inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

- 1.1. Do órgão contratante , descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;
- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor discriminado abaixo, com validade pelo prazo de um ano.
- 3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, e conforme planilha abaixo:

DESPESA DOTAÇÃO FONTE

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
657	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	303

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

1 de 2



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/2503-392A-F585-641E e informe o código 2503-392A-F585-641E



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

658	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	494
659	06.0110.30300162.042.000.3.3.90.30.09.00.00	495

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Avenida Goiás, nº 165, Bairro Centro - Município de Rio Bom, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (43) 34681123.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

2 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA, LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

3 de 3

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria 086/2024, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. Fica nomeado como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, nomeado pela portaria nº 085/2024.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Rio Bom.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas,

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

4 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VERCOLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Bom.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

5 de 9

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

6 de 9



Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

RIO BOM, 15 de janeiro de 2025

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

JOSE BENEDITO DE ANDRADE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

7 de 8

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e JEFFERSON CAMPOS MASTALER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	Dutasterida associado à tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg	APSEN/TANDUO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.360,00





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2475
Ano 2025
Página 10 de 11

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.360,00

Gerado em: 14/01/2025 11:00:01

Assinado por 5 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JEFERSON CAMPOS MASTALER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E> e informe o código 2503-392A-F585-641E

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2503-392A-F585-641E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 15/01/2025 09:50:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 15/01/2025 10:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 15:51:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 15/01/2025 18:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFERSON CAMPOS MASTALER (CPF 037.XXX.XXX-89) em 21/01/2025 08:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2503-392A-F585-641E>

Proc. Administrativo 113- 2.977/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/01/2025 às 13:14:36

Setores (CC):

EXEC, SMS

—

Leticia Ponciano Mello